MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná

Projeto de Lei nº

Lei de Diretrizes Orçamentárias
2021

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
17 OBJETIVOS PARA TRANSFORMAR NOSSO MUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PROJETO DE LEI N.º 5471/2020
PROTOCOLO N.º 214/2020
DATA: 14/4/2020

PROJETO DE LEI Nº 5471/2020

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Palmeira para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, para elaboração do Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, de acordo com os princípios estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil; na Constituição do Estado do Paraná; na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; e na Lei Orgânica do Município de Palmeira, as seguintes diretrizes gerais:

I -prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II -estrutura e organização dos orçamentos;
III -diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV -metas fiscais;
V -orçamento fiscal;
VI -fundos especiais;
VII -disposições relativas à dívida Pública Municipal;
VIII -disposições relativas às despesas do Município, com pessoal e encargos sociais;
IX -diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
X -disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
XI -disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:

I - Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;
II - Estrutura Orçamentária;
III - Metas Fiscais;
IV - Riscos Fiscais;
V - Cálculo atuarial do Regime Próprio de Previdência dos servidores do Município de Palmeira, ano base 2019.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º O Município de Palmeira executará, no exercício de 2021, as ações contidas no anexo I desta Lei, priorizando:

I - as políticas de inclusão;
II - os investimentos nas áreas sociais;
III - a austeridade na gestão dos recursos públicos;
IV - a modernização na ação governamental, com ênfase ao princípio da transparência e participação popular;
V - o princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária;
VI - a promoção do desenvolvimento econômico sustentável;
VII - a geração de emprego, renda e qualificação de mão de obra;
VIII - ao fomento à atividade agropecuária, bem como fortalecimento da pequena propriedade;
IX - as obras em andamento, a preservação e conservação do patrimônio público frente a projetos novos;
X - a transparência na Gestão Fiscal.

Art. 3º O Anexo de Metas Fiscais, elaborado de acordo com o §1º do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, abrangerá os órgãos e autarquias que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º A Lei Orçamentária Anual para 2021 compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e Orçamento de Investimento.

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução do programa de governo;
II - Função: O maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
III - Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

IV - Programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos.

V - Ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos que devem ser detalhados em unidades e medidas;

VI - Operações Especiais: são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços, estão atreladas à codificação da ação;

VII - Atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resultam um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VIII - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação do governo;

IX - Unidade Orçamentária: é o mesmo nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos como o de maior nível de classificação institucional;

X - Concedente: é o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

XI - Convenente: são as entidades da Administração Pública Municipal e as entidades privadas, que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.

§ 1º A classificação funcional programática, será composta por funções, subfunções, programas e ações, identificadas por um código, composto por treze dígitos vinculados entre si.

§ 2º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 6º Os Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social, discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa.

§1º A Reserva de Contingência prevista no art. 9º desta Lei, será identificada pelo dígito nove, no que se refere ao grupo natureza de despesa.

§2º A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária, conforme a sua aplicação.

§3º Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I- transferências à União – 20;
II- transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;
III- transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos – 50;
IV- transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos – 60;
V- transferências a Instituições multi governamentais – 70;
VI- aplicações diretas – 90;
VII- aplicação direta decorrente de operações entre Órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social – 91.

§ 4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2021 e em seus créditos adicionais.

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual para 2021 conterá a destinação de recursos, classificados pelas respectivas fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos referentes à destinação de recursos e fontes de recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2021 e em seus créditos adicionais.

§ 2º O Poder Executivo poderá incluir na Lei Orçamentária Anual para 2021, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo Orçamento Anual para 2021.

Art. 8º Os orçamentos fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, autarquias e fundos, instituídos e mantidos pelo Município.

Art. 9º Será constituída a Reserva de Contingência exclusivamente com recursos do orçamento Fiscal que, no Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2021 equivalerá preferencialmente a 0,50% (zero vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida, para atender às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§1º Além de atender a determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de

Créditos Adicionais e emendas à Lei Orçamentária para 2021, após nono mês para suprir necessidades orçamentárias.

§2º O limite determinado no caput deste artigo deverá ser obedecido quando forem utilizados os recursos da Reserva de Contingência em emendas à Lei Orçamentária para 2021.

Art. 10. A alocação dos créditos orçamentários será feita à unidade orçamentária, responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferências para as unidades integrantes dos orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. A vedação contida no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal de 1988, não impede a descentralização de créditos orçamentários para a execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.

CAPÍTULO IV

DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual para 2021 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se os princípios da Publicidade e Transparência, e permitindo o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma destas etapas.

Parágrafo único. O Poder Executivo dará ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I- da estimativa das receitas de que trata o § 3º do artigo 12, da Lei Complementar Federal 101 de 2000;

II- da proposta de Lei Orçamentária Anual para 2021 e seus anexos;

III- da Lei Orçamentária Anual para 2021 e seus anexos.

Art. 12. A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2021, a aprovação e a execução da respectiva lei deverão levar em conta o alcance das disposições do anexo III, de metas fiscais e do anexo IV, de riscos fiscais, constantes desta Lei.

Art. 13. As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações

emanadas pelos setores competentes da área, abrangendo o seu diagnóstico básico, suas diretrizes gerais e prioridades.

Art. 14. A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e a fixação da despesa, face à Constituição Federal, será elaborada com estrita observância ao equilíbrio entre receitas e despesas, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária através de audiências públicas e conterá a "Reserva de Contingência" na forma do artigo nono desta Lei, indicada pelo código 99.999 e compreenderá:

§ 1º O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus fundos e entidades das Administrações direta e indireta, inclusive instituto mantidos pelo Município.

§ 2º O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social.

§ 3º O encaminhamento de proposta parcial do Poder Legislativo para o Poder Executivo, até o dia 31 de julho, para atender ao que preceitua a emenda constitucional nº 25/2000.

§ 4º O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, até 31 de agosto, estudos e estimativas das receitas para o exercício subsequente, conforme o parágrafo 3º, do artigo 12, da LRF.

Art. 15. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Câmara Municipal de Palmeira e a Secretaria Municipal da Finanças, até 31 de julho do corrente, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta da Lei Orçamentária Anual para 2021, determinados pelo §1º, do art.100, da Constituição Federal de 1988, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;
II - tipo e número do precatório;
III - tipo da causa julgada;
IV - data da autuação do precatório;
V - nome do beneficiário;
VI - valor do precatório a ser pago;
VII - data do trânsito em julgado.

Art. 16. Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo, no cumprimento de suas missões institucionais e sem prejuízo de outras atribuições de sua competência, poderão, ainda:

I - realizar ampliações, melhorias ou adaptações em suas edificações, dependências e instalações;

II - viabilizar a melhoria da eficiência administrativa e a promoção da racionalização e da transparência da gestão da receita e do gasto público municipal, por meio de apoio técnico e financeiro na elaboração e execução de projetos para a modernização e o fortalecimento da gestão fiscal e da qualidade da execução das funções sociais, especialmente as de atendimento ao cidadão e ao contribuinte, através de recursos próprios; através da celebração de convênio junto a Caixa Econômica Federal; através de programa PNAFM, PMAT e BNDES; ou financiamentos a bancos internacionais, contemplando ações que visam à modernização da gestão administrativa e fiscal, tais como: habilitação de técnicos de nível superior e gestores municipais por meio de cursos de capacitação e especialização, implementação de ações e sistemas destinados ao controle da arrecadação, atendimento ao cidadão, comunicação de dados, controle financeiro, recursos humanos, consultorias, aquisição de equipamentos e informática, infra-estrutura e geoprocessamento referenciado e, ainda, possibilitar ao Município de Palmeira a elaboração e implementação de Plano Diretor, Cadastro Multifinalitário e Planta Genérica de Valores, além da adoção das medidas previstas pelo Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2021;

III - reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções;

IV - realizar concursos públicos e testes seletivos na área de recursos humanos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;

V - dar continuidade e iniciar ações que visem ao aperfeiçoamento e valorização dos servidores, à modernização instrumental, à adoção de metodologias adequadas e integradas ao planejamento governamental;

VI - conceder reajustes salariais e abonos, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores, em conformidade ao artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CAPÍTULO V

DAS METAS FISCAIS

Art. 17. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, legalidade, legitimidade, impessoalidade e probidade administrativa, não podendo o montante das despesas fixadas, exceder à previsão da receita para o exercício.

Art. 18. O projeto de lei orçamentária deve primar pela responsabilidade na gestão fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção de riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 19. As receitas e despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal, mês a mês, tendo em vista, principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo governo federal, na conformidade do Anexo III, que dispõe sobre as Metas Fiscais, e atendendo-se os demais critérios estabelecidos no artigo 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, também, as eventuais modificações da legislação tributária, para melhoria da arrecadação, e ainda:

I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II - a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
III - a expansão do número de contribuintes;
IV - a atualização do cadastro imobiliário fiscal;
V - aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais;
VI - outras alterações, no sentido de melhoria da receita.

§ 2º As taxas de política administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e, a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, visando evitar-se déficit orçamentário, em atendimento ao artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 20. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I- efetuar Antecipação de Receita Orçamentária (ARO), conforme legislação;
II- realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
III- abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas para a Administração Direta, nos termos da legislação vigente;

IV- abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas de cada entidade integrante da Administração Indireta, nos termos da legislação vigente;

V- abrir créditos adicionais suplementares e especiais, precedido de exposição justificativa, originados do superávit financeiro ou do excesso de arrecadação, conforme preceitua o art. 43 da Lei Federal nº. 4.320.

VI- transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, em atendimento às necessidades da administração;

VII- contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 21. Na programação das despesas não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídas despesas de título de investimentos-regime de execução especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida, na forma do § 3º do art.167 da Constituição Federal, de 1988.

Art. 22. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo incumbir-se-á de:

I- estabelecer a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso, por Unidade Orçamentária, considerando a estimativa de arrecadação, no prazo previsto no artigo 8º da LRF;

II- estabelecer o desdobramento da receita prevista, em metas bimestrais de arrecadação, no prazo exigido;

III- publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar a limitação de empenhos e movimentação financeira, até restabelecimento do equilíbrio, observando-se os critérios estabelecidos na presente Lei;

IV- emitir, ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais no período, em audiência pública, perante o Poder Legislativo;

V- divulgar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) a Lei Orçamentária Anual (LOA), prestação de Contas, pareceres do Tribunal de Contas do Estado (TCE) e de outros órgãos federais ou estaduais, inclusive na Internet;

VI- efetuar o repasse dos recursos financeiros consignados ao Poder Legislativo Municipal, que será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os poderes, em parcela única, conforme prevê o artigo 168 da Constituição Federal, atendendo-se o que dispõe o artigo 20, § 5º da LRF.

Art. 23. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária Anual para 2021, quanto em seus créditos adicionais, dotações a título de subvenção social, ressalvadas àquelas destinadas à entidades privadas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada e que atendam direta e gratuitamente ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte e cultura.

Art. 24. O Poder Executivo fica autorizado a repassar recursos com apoio na exceção prevista no artigo anterior, de acordo com a legislação vigente na data dos repasses.

§ 1º Os repasses serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendidas as exigências previstas no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000.

§ 2º Para habilitarem-se ao recebimento dos repasses, as entidades privadas sem fins lucrativos, de caráter assistencial, cultural, esportivo, de saúde e educacional, deverão obedecer plano de trabalho e autorização específica do Poder Legislativo, por meio da celebração de Acordos de Cooperação ou Termos de Fomento, em parcerias para execução de programas e projetos estimuladores de iniciativas, que proporcionem impactos sociais junto à população, alterando positivamente a realidade instalada.

Art. 25. Os projetos de lei relativos à abertura de Créditos Adicionais serão apresentados na forma e com detalhamentos estabelecidos na Lei Orçamentária para 2021, passando a integrar a Lei Orçamentária vigente para suas posteriores suplementações ou reduções.

Parágrafo único. Acompanharão os projetos de lei, relativos aos créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das ações desdobradas em operações especiais, projetos e atividades.

Art. 26. É vedada a realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após o último dia útil do exercício, exceto para fins de apuração dos resultados, os quais deverão ocorrer até sessenta dias após o seu encerramento.

Art. 27. As unidades orçamentárias responsáveis pela execução dos créditos orçamentários adicionais aprovados, processarão o empenho da despesa observando os limites fixados em Lei e no Cronograma de Desembolso, para cada categoria de programação, nas respectivas classificações orçamentárias, determinadas pela legislação vigente e de acordo com as Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 28. A receita total do Município, prevista nos orçamentos fiscal e da seguridade social, será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I - pessoal e encargos sociais e demais custeios administrativos e operacionais;
II - pagamento de amortizações e encargos da dívida;
III - cumprir os princípios constitucionais com a saúde e o ensino fundamental, bem como a garantia no que se refere à criança e ao adolescente;
IV - garantir o cumprimento dos princípios constitucionais com o Poder Legislativo;
V - aporte local para as operações de crédito;
VI - aporte local para os convênios firmados com o Estado e com a União;
VII - investimentos em andamento;
VIII - novos investimentos.
IX - Aporte ao regime próprio de previdência

Art. 29. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações da previdência social do servidor municipal, conforme o Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS e obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 2.404, de 30 de setembro de 2005, que contará com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas;
II - do Orçamento Fiscal;
III - das demais receitas, inclusive próprias e vinculadas a órgãos, entidades e fundos, cujas despesas inteiram esse orçamento.

Art. 30. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário, estabelecida nesta Lei.

Parágrafo único. O Poder Legislativo deverá enviar até 15 de janeiro de 2021, ao Poder Executivo, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

Art. 31. A limitação de empenhos, quando necessária, nos termos do artigo 9º da LRF dar-se-á mediante economia de despesas correntes com pessoal, encargos e de custeio, e ainda se necessário a restrição em despesas de capital.

Parágrafo único. Não será exigida a limitação de empenhos para as despesas com o Ensino Fundamental e Educação Infantil, manutenção dos serviços de Saúde, pagamento dos serviços da dívida e despesas necessárias ao cumprimento de termos de colaboração e termos de fomento firmados,

preservando-se, na medida do possível, as despesas com pessoal e encargos, também aquelas necessárias aos serviços considerados essenciais.

Art. 32. As metas fiscais estabelecidas para os exercícios financeiros de 2021 e 2021 estão em valores correntes conforme anexo III, desta Lei.

CAPÍTULO VI

DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 33. O orçamento fiscal abrangerá o Poder Executivo e o Legislativo, as entidades da Administração direta e da indireta e será elaborado obedecendo-se a classificação por função e subfunção, de conformidade com a Portaria nº 42 do Ministério do Orçamento e Gestão e Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, com alterações posteriores, quanto à natureza da despesa.

Art. 34. No exercício de 2021, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18,19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 35. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro**.**

§ 1º Para o cumprimento dos limites estabelecidos no caput deste artigo, o Município de Palmeira, adotará as seguintes providências, pela ordem:

I- Redução em pelo menos 20% das despesas com cargos em comissão e funções de confiança gratificadas;
II- exoneração dos servidores não estáveis.

§ 2º Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar a determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto e redução de pessoal.

§ 3º O servidor que perder o cargo na forma do parágrafo anterior fará jus a indenização correspondente a um mês de remuneração por ano de serviço.

§ 4º O cargo objeto da redução prevista nos parágrafos anteriores será considerado extinto, vedada a criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou assemelhadas pelo prazo de dois anos.

Art. 36. Se a despesa com pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do Artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de horas extras fica restrita as necessidades emergenciais da área da saúde e educação, desde que indispensáveis.

Art. 37. Fica o Poder Executivo autorizado ao que dispõe o § 1º do artigo 169 da Constituição Federal, desde que haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, obedecidos os limites e normas legais, e mediante lei específica, quando necessária.

Parágrafo único. Qualquer aumento de despesa com pessoal deverá atender o disposto nos artigos 16 e 17 da LRF, ressalvando-se o disposto no § 6º do citado artigo 17.

Art. 38. Na elaboração da proposta orçamentária, serão atendidos preferencialmente os programas constantes do Anexo I que faz parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que previstos no Plano Plurianual.

Art. 39. A concessão de contribuições e subvenções dependerá de autorização Legislativa, através de lei específica, devendo as dotações figurar no orçamento anual, e somente serão concedidas às entidades legalmente constituídas e que prestam serviços de interesse público municipal.

Parágrafo único. Não serão liberados recursos às entidades que não prestarem contas no prazo legal, dos valores recebidos no exercício anterior, bem como àquelas com contas rejeitadas e não regularizadas.

Art. 40. O Município aplicará, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e Educação Infantil, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, bem como atenderá os dispositivos da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, nos serviços públicos de saúde, com a aplicação de no mínimo 15% das referidas receitas.

Art. 41. A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, será composta de:

I - proposta orçamentária para cada unidade administrativa, com a descrição sucinta de suas principais finalidades e indicação da respectiva legislação;

II - mensagem;

III - Projeto de Lei de Orçamento;

IV - tabelas explicativas contendo as estimativas das diferentes receitas e despesas, descritas nas alíneas deste inciso, dispostas em colunas, para fins de comparação:

V - receita arrecadada nos exercícios de 2017, 2018 e 2019;

VI - receita prevista para o exercício de 2020;

VII - receita prevista para o exercício de 2021;

VIII - despesa realizada no exercício de 2019;

IX - despesa fixada para o exercício de 2020;

X - despesa prevista para o exercício de 2021;

XI - Especificação dos programas especiais de trabalho, custeados por dotações globais, em termos de metas visadas, decompostas em estimativa do custo das obras a realizar e dos serviços a prestar, acompanhadas de justificação econômica, financeira, social e administrativa.

XII - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

XIII - sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;

XIV - sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;

XV - quadro das dotações por órgãos do governo e da administração;

XVI - demais demonstrativos exigidos pela Lei Federal nº 4.320, e Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 42. A concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária deverão estar autorizadas em lei municipal, e atender ao disposto no artigo 14 e incisos da Lei de Responsabilidade Fiscal, obedecidos os cuidados mencionados no § 2º, do artigo citado, quando for o caso.

Parágrafo único. A concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária somente será pleiteada ao legislativo, nos seguintes casos:

I - para fins a atendimento a objetivos sociais;

II - como incentivo à geração de emprego e renda;

III - para fins de melhoria da arrecadação.

Art. 43. Para os efeitos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do seu § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 44. As despesas obrigatórias de caráter continuado que vierem a ser instituídas, deverão ser precedidas da existência de dotações orçamentárias para o custeio, e atenderem ao disposto no artigo 17 e parágrafos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 45. Para execução de novos projetos, deverá a administração observar o disposto no artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal, privilegiando a conservação do patrimônio público, sempre que se mostrar vantajoso, economicamente.

Art. 46. Na elaboração e execução da proposta orçamentária para 2021, serão atendidas todas as demais exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Orgânica do Município, a ela extensivas.

Art. 47. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, contemplará recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos de financiamentos, bem como de débitos com a Previdência Social.

Art. 48. A inclusão na Lei Orçamentária Anual, de recursos para custeio de despesas de outros entes da federação, somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, respeitados os dispositivos constantes no artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e mediante lei específica.

Art. 49. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 50. A administração buscará implantar sistema de controle de custos e avaliação de resultados, após estudos e estabelecimento de normas necessárias.

CAPÍTULO VII

DOS FUNDOS ESPECIAIS

Art. 51. Será elaborado para cada fundo municipal especial, um plano de aplicação, cujo conteúdo será o seguinte:

I - Fonte de recursos financeiros, no qual serão indicadas as origens de recurso determinadas na lei de criação, classificadas nas categorias econômicas, receitas correntes e de capital;

II - Aplicações, onde serão discriminadas:

a) as ações que serão desenvolvidas através do fundo;

b) os recursos destinados ao cumprimento de metas das ações administrativas, classificadas sob as categorias econômicas: despesas correntes e de capital.

Parágrafo único. Os planos de aplicação serão parte integrante do Orçamento do Município.

CAPÍTULO VIII

DA DISPOSIÇÕE RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 52. A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa relativa à dívida pública do Município e com seu refinanciamento, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social do Município.

Parágrafo único. As despesas que trata o caput deste artigo serão alocadas em encargos especiais do Município, com recursos específicos, sob a supervisão da Secretaria Municipal da Finanças.

Art. 53. O projeto de lei orçamentária poderá incluir, na composição total da receita, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal.

Art. 54. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 55. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas, observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000, na Lei Federal nº 9717 de 27 de novembro de 1998 e na legislação municipal em vigor.

Art. 56. O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá seguir os preceitos estabelecidos pela legislação municipal em vigor, conforme previsão de recurso orçamentário e financeiro, previstos na Lei Orçamentária Anual para 2021, em categoria de programação específica, observado o limite do artigo 21 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 57. Ficam autorizadas a instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos, a adaptação e implementação nos planos de carreira e seus respectivos movimentos, crescimento horizontal, crescimento vertical, transição, mudança de área de atuação e atividade, os programas de qualidade, produtividade e remuneração variável, mobilidade nos limites legais vigentes e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos, autarquias instituídas pelo Município, observado o

contido no inciso II do art.37 da Constituição Federal, de 1988, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2021, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25 de 2000, na Lei complementar nº 101 de 2000 e na legislação vigente.

CAPÍTULO X

DAS DIRETRIZES PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 58. O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2021, deverá enquadrar-se nas determinações dos art. 36 e 37 desta Lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 58-A. O Poder Legislativo fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) de seu orçamento anual por iniciativa do Presidente através de ato próprio e publicado.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 59. As previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2021 observarão os resultados decorrentes da legislação tributária, aprovadas até 31 de agosto de 2020.

Art. 60. O Poder Executivo poderá conceder um desconto de até 5% (cinco por cento) para pagamento total à vista, do Imposto incidente sobre a propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao exercício de 2021.

§ 1º O Poder Executivo fica autorizado a fazer a baixa dos tributos devidos cuja cobrança judicial seja mais onerosa aos cofres municipais que o próprio recebimento do crédito tributário, conforme normas estabelecidas por decreto.

§ 2º Os valores decorrentes das renúncias previstas no caput deste artigo, não serão considerados nas previsões das receitas para 2021.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 61. Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem até o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2021.

Art. 62. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, entidades e fundos integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso das mesmas.

Art. 63. Cabe à Secretaria Municipal de Finanças a responsabilidade pela coordenação da consolidação e elaboração final dos orçamentos anuais.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças determinará:

I - o calendário das atividades para elaboração dos orçamentos;
II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do orçamento anual dos poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos e fundos;
III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta Lei.

Art. 64. Se o Projeto de Lei Orçamentária para 2021, a ser enviado ao Poder Legislativo, não for encaminhado para a sanção do Prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2021, a programação nele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar o ato de sanção.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas da dívida pública municipal, podendo os gastos ser realizados em sua totalidade.

Art. 65. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, de 1988, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 66. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa - Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO NO ORIGINAL

EDIR HAVRECHAKI
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 5471/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 214, inciso II, da Lei Orgânica Municipal de Palmeira, e no artigo 4° da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias é um instrumento orçamentário voltado essencialmente para o planejamento, tendo como objetivo primordial, orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual referente ao exercício financeiro de 2021.

O presente Projeto de Lei foi elaborado dentro da mais rigorosa técnica que define a elaboração dos orçamentos, tomando-se o devido cuidado para que o mesmo se transforme em um verdadeiro instrumento de planejamento, a serviço da Administração Municipal, visando oferecer aos Munícipes uma significativa melhora na qualidade dos serviços prestados ou postos à sua disposição, haja vista, serem eles os responsáveis pelo financiamento monetário do Município.

Contempla o presente projeto de lei todos os quesitos exigidos pelas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, especialmente a editada Portaria nº 403, de 28 de Junho de 2016, da Secretaria do Tesouro Nacional, que aprova a 7ª edição do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais, a qual contém os correspondentes anexos referentes aos demonstrativos descritos no § 3º do art. 4º e nos arts. 48 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que deverão ser utilizados pela União e pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Referidos anexos encontram-se consolidados com dados do Município, IMASP – Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira, Câmara Municipal de Vereadores e Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Riscos Fiscais - Consolidado

Conforme demonstrativo em anexo a este projeto os Riscos Fiscais constituem as possibilidades das ocorrências de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas.

Anexo de Metas Fiscais – Consolidado

Os Municípios devem elaborar o Anexo de Metas Fiscais, que integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao disposto no art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

A LRF determina que no Anexo de Metas Fiscais serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes e conterá, ainda:

a) avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

b) demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

c) evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios;

d) origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

e) demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

A fim de dar cumprimento ao preceito da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deve ser composto pelos seguintes demonstrativos:

Demonstrativo 1	Metas Anuais.
Demonstrativo 2	Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.
Demonstrativo 3	Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores.
Demonstrativo 4	Evolução do Patrimônio Líquido.
Demonstrativo 5	Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos.
Demonstrativo 7	Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.
Demonstrativo 8	Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

O cumprimento das metas deve ser acompanhado com base nas informações divulgadas no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal do exercício em execução.

Diante do exposto e na certeza de que o presente Projeto de Lei, em muito contribuirá para o aperfeiçoamento da Administração Municipal, submeto-o à apreciação de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores que compõem esta nobre Casa de Leis, reiterando os protestos de consideração e apreço, convicto que a proposição aqui apresentada receberá aprovação unânime dos Ilustres Membros dessa Colenda Casa Legislativa.

Palácio da Viscondessa - Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO NO ORIGINAL
EDIR HAVRECHAKI
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência
EXMO. SR. DOMINGOS EVERALDO KUHN
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Palmeira
Palmeira – PR

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - PR

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS OBRAS EM ANDAMENTO

EXERCÍCIO DE 2020

(Artigo 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000)

OBRA	SITUAÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	EXECUTADA %
Pavimentação Bela Vista	Em execução	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	90
Pavimentação Rua Adalberto de Paula	Em execução	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	84,14
Pavimentação Rua Izaías e João de Barro e Manoel Ribas	Em execução	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	62,33
Pavimentação Rua João Klimiont - Rocio I	Em execução	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	58,8
Pavimentação da rua Ricardo Borges Seixas e Jacob Stadler	Em execução	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	60,17

Fonte: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Palmeira, 13 de abril de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO NO ORIGINAL
Edir Havrechaki
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Anexo I

Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Câmara Municipal

2021	R$ 5.452.427,32

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021
Município de Palmeira

Praça Marechal Floriano Peixoto, n°. 11 - Centro - (42) 3909-5000 - CEP 84130-000 - Palmeira -PR - www.palmeira.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Órgão: 01 - Câmara Municipal
Unidade: 01001 - Câmara Municipal

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0001

GESTÃO LEGISLATIVA

Valor global do programa:	2021	5.452.427,32

Objetivo:
Legislar sobre matérias de competência do Município, exercendo sua atribuição de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, visando atender exigências e competências na legislação estabelecidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, bem como auxiliar o Poder Municipal no desempenho político do Município e do bem estar da população.

Responsável: Domingos Everaldo Kuhn

Público-Alvo: População em Geral

Justificativa:
Com o intuito de primar pela transparência e seriedade das incumbências do Poder Legislativo, faz-se necessário o envolvimento da sociedade nos atos do Legislativo, participando de audiências e sessões, Também é de suma importância a modernização para acompanhamento dos avanços tecnológicos quando da execução das ações pertinentes ao poder Legislativo.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	01	Câmara Municipal
Unidade:	01001	Câmara Municipal
Função:	01	Legislativa
Subfunção:	031	Ação Legislativa
Programa:	0001	Gestão Legislativa
Projeto/Atividade:	1.001	Edificações, Equipamentos e Material Permanente para o Poder Legislativo

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Edificações, Equipamentos e Material Permanente para o Poder Legislativo	Modernizar os equipamentos de trabalho, reformar e ampliar a Sede da Câmara Municipal, visando o melhor atendimento ao público e a acessibilidade	Projeto	Outros Produtos	Outras unidades de medida	Câmara Municipal	**2021**	2	660.000,00
Justificativa	A introdução de novas tecnologias desencadeou uma série de efeitos sociais que afetaram os trabalhadores, as organizações e seu público alvo. Esses efeitos repercutiram na qualificação, nos processos e na estrutura dos ambientes de trabalho. Diante disso, é necessário buscar a adaptação e modernização das estruturas físicas e tecnológicas para garantir a eficiência e eficácia nas ações realizadas.					**Total no PPA**		**660.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Realizar a reforma e ampliação da sede da Câmara de acordo com as normas de acessibilidade	11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis 9 - Industria, inovação e Infraestrutura
Modernizar os equipamentos de trabalho	8- Emprego digno e crescimento econômico 16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
4.4.90.51.00.00	1005	Obras e Instalações	300.000,00
4.4.90.52.00.00	1005	Equipamento e Material Permanente	360.000,00
		TOTAL	**660.000,00**

Órgão:	01	Câmara Municipal
Unidade:	01001	Câmara Municipal
Função:	01	Legislativa
Subfunção:	031	Ação Legislativa
Programa:	0001	Gestão Legislativa
Projeto/Atividade:	2.002	Atividades do Poder Legislativo Municipal

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Atividades do Poder Legislativo Municipal	Manter as atividades do Poder Legislativo Municipal, remunerando os servidores, garantindo a aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços de terceiros e visando, através do Parlamento Jovem, politizar estudantes do 6º ano do ensino fundamental até o 3º ano do ensino médio com a realização de eleições, participação efetiva de um corpo de vereadores escolhidos nas escolas que trabalharão na forma de politica participativa, conhecendo o Poder Legislativo e sendo um canal de comunicação com as comunidades nas demandas das cidade e do interior, bem como na elaboração de projetos de lei e, ainda, visando capacitar através da Escola Legislativa, os agentes políticos, servidores públicos e demais interessados em assuntos pertinentes ao Poder Legislativo, bem como, temas que subsidiem a análise de projetos de lei enviados pelo Poder Executivo nas diversas áreas de conhecimento específico.	Atividade	Outros produtos	Outras unidades de medida	Câmara Municipal	**2021**	2	4.792.427,32
Justificativa	A Constituição Federal de 1988 em seu artigo 31, assegura que "A fiscalização do município será exercida pelo Poder Legislativo municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo municipal, na forma da Lei." Assim, para assegurar o cumprimento de todas as suas atribuições, é necessário manter as funções administrativas, seu patrimônio e seu quadro de pessoal, além de organizar outras atividades culminando com o fortalecimento e a valorização efetiva da república e da democracia.					**Total no PPA**		**4.792.427,32**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Remunerar os servidores pelo exercício das suas funções e cumprir com as obrigações patronais	16 - Paz, justiça e instituições fortes 8 - Emprego digno e crescimento econômico
Manter as atividades e a estrutura de trabalho com aquisição de materiais de consumo, permanente e contratação de serviços de terceiros	16 - Paz, justiça e instituições fortes
Garantir a melhoria contínua dos controles sobre produtos e serviços de terceiros para garantir o bom funcionamento da Casa	16 - Paz, justiça e instituições fortes
Consolidar uma política de gestão de pessoas motivadora visando o bom funcionamento do Legislativo	16 - Paz, justiça e instituições fortes 8 - Emprego digno e crescimento econômico 3 - Boa saúde e bem estar 4 - Educação de qualidade
Manter as atividades do Parlamento Jovem	16 - Paz, justiça e instituições fortes 4 - Educação de qualidade
Manter as atividades da Escola do Legislativo	16 - Paz, justiça e instituições fortes 4 - Educação de qualidade

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.1.90.11.00.00	1005	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.320.000,00
3.1.90.13.00.00	1005	Obrigações Patronais - INSS e FGTS	350.000,00
3.1.90.16.00.00	1005	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	25.000,00
3.1.90.46.00.00	1005	Auxílio Alimentação	100.000,00
3.1.91.13.00.00	1005	Obrigações Patronais - RPPS	300.000,00
3.3.90.14.00.00	1005	Diárias - Pessoal Civil	125.000,00
3.3.90.30.00.00	1005	Material de Consumo	270.000,00
3.3.90.31.00.00	1005	Prem. Culturais, Artísticas, Científ., Desposrt. e outras	50.000,00
3.3.90.33.00.00	1005	Passagens e despesas com locomoção	24.484,49
3.3.90.36.00.00	1005	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	60.000,00
3.3.90.37.00.00	1005	Locação de mão de obra	150.000,00
3.3.90.39.00.00	1005	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	650.000,00
3.3.90.40.00.00	1005	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	200.000,00
3.3.90.47.00.00	1005	Obrigaçãoes Tributárias e Contributivas	17.942,83
3.3.91.97.00.00	1005	Aporte para cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	150.000,00
		TOTAL	**4.792.427,32**

DESPESAS FOR FONTE DE RECURSO		
Fonte de Recurso	**Descrição**	**2021**
1005	Recursos Ordinários - Livres	5.452.427,32
	TOTAL	**5.452.427,32**

Gabinete do Prefeito

2021	R$ 597.383,14

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito - GAPREF

Unidade: 02001 - Gabinete do Prefeito

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0002

GOVERNO TRANSPARENTE E INTEGRADO

Valor global do programa:	2021	597.383,14

Objetivo:
Melhorar e ampliar os serviços na gestão pública, procurando interagir com os demais órgãos e com a sociedade, primando pelo princípio de transparência e qualidade nos atos da administração municipal.

Responsável: José Antonio de Oliveira

Público-Alvo: População em Geral

Justificativa:
Este programa será executado pela estrutura do Gabinte do Prefeito, Vice Prefeito e sua assessoria de gabinete. Pois verifica-se a necessidade de ampliação e integração dos órgãos municipais e destes com a comunidade. Com isso, este Gabiente desenvolverá uma política de interrelacionamento para o avanço das políticas públicas e setoriais, sempre com a participação e conhecimento da sociedade.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	02	Gabinete do Prefeito - GAPREF
Unidade:	02001	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Governo Transparente e Integrado
Projeto/Atividade:	2.003	Pagamento de salários e encargos sociais

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pagamento de salários e encargos sociais	Remunerar o Prefeito, o Vice-Prefeito e os seus assistentes diretos.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Gabinete do Prefeito	**2021**	4 funcionários	548.342,67

Justificativa:	Ao alienar a sua força de trabalho, seja física ou intelectual, o trabalhador deve receber uma contrapartida, denominada de salário ou remuneração, elemento essencial, seja qual for a forma de contratação: prestação de serviços eventual, vínculo de emprego, contrato temporário, vínculo estatutário, etc. Na maioria das vezes, o trabalhador não dispõe de outra fonte de renda a não ser a obtida com a sua força de trabalho, prestando serviços por conta alheia. Necessita do salário para atendimento de suas necessidades básicas, como alimentação, moradia, vestuário, assistência médica, etc. Portanto, é imprescindível a garantia do pagamento integral e em dia dos salários, devendo estar em consonância com a legislação vigente, atendendo ao que dispõe o Plano de Cargos e Salários instituído pela Lei Municipal nº 4133/2016.	**Total**	**548.342,67**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Remunerar o Prefeito, o Vice-Prefeito e os seus assistentes diretos	8 - Emprego digno e crescimento econômico 16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2021
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	447.043,04
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais INSS e FGTS	101.299,63
		TOTAL	**548.342,67**

Órgão: 02 Gabinete do Prefeito

Unidade: 02001 Gabinete do Prefeito

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0002 Governo Transparente e Integrado

Projeto/Atividade: 2.004 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Gabinete do Prefeito, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	Gabinete do Prefeito	**2021**	1	34.040,47
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					**Total**		**34.040,47**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Gabinete do Prefeito, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2021
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	13.040,47
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	6.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Pemanente	2.000,00
		TOTAL	**34.040,47**

Órgão:	02	Gabinete do Prefeito - GAPREF
Unidade:	02001	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	128	Formação de Recursos Humanos
Programa:	0002	Governo Transparente e Integrado
Projeto/Atividade:	2.005	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016	Propiciar um espaço para o desenvolvimento de inteligência institucional para enfrentar com efetividade os desafios do Município de Palmeira, apontar soluções para o desenvolvimento harmônico, socioeconômico e ambiental, bem como, zelar pela existência de um processo de modernização e ajuste institucional permanente do Município, através de planejamento, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nas áreas chave para a gestão do governo municipal.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Gabinete do Prefeito	**2021**	2 servidores	6.500,00
Justificativa	A qualificação dos servidores, a elevação das suas habilidades, da sua capacidade intelectual e das suas técnicas de trabalho garantem a qualidade dos serviços prestados, redução de despesas, diminuição da rotatividade de pessoal entre os setores, pessoal mais motivado e permite ainda que o servidor capacite outras pessoas. A capacitação de funcionários e o seu treinamento são processos pelos quais a pessoa é preparada para desempenhar de maneira excelente as tarefas específicas do cargo que deve ocupar.					**Total**		**6.500,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades da Escola de Gestão Pública de Palmeira, conforme a Lei nº 4.071/2016 e Decreto nº 10.858/2016	4 - Educação de qualidade 10 - Redução das desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.500,00
		TOTAL	**6.500,00**

Órgão:	02	Gabinete do Prefeito - GAPREF
Unidade:	02001	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Governo Transparente e Integrado
Projeto/Atividade:	2.006	Gerir o desenvolvimento do Município

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores

Gerir o desenvolvimento do Município	Administrar ações do governo municipal, primando pela transparência e qualidade, atendendo aos anseios da população.	Atividade	Pessoas Atendidas	Pessoas	Gabinete do Prefeito	**2021**	34.500	8.500,00
Justificativa	A elaboração de políticas públicas para saúde, educação, habitação, entre outros fatores pertinentes ao bem estar e qualidade de vida dos munícipes é atribuição direta do governo municipal. Dessa forma, cabe aos representantes do poder executivo encabeçar a administração da cidade, empreendendo a gestão da coisa pública, do controle do erário, do planejamento e concretização de obras. Para tanto, é necessário ainda que haja o relacionamento com as outras esferas do governo, garantindo assim o repasse de recursos, convênio e auxílios de toda natureza para a realização de obras e implantação de programas sociais, que, principalmente no caso de prefeituras de municípios menores, como Palmeira, tornam-se fundamentais para o atendimento das demandas locais.					**Total**		**8.500,00**

Ações	**Objetivo de Desenvolvimento Sustentável**
Manter as ações do Governo Municipal	16 - Paz, justiça e instituições fortes
Instituir um contrato de gestão entre as secretarias municipais e o Gabinete do Prefeito com acompanhamento período do atingimento das metas estabelecidas	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	3.500,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
		TOTAL	**8.500,00**

DESPESAS POR FONTE DE RECURSO		
Fonte de Recurso	**Descrição**	**2021**
1000	Recursos Ordinários - Livres	597.383,14
	TOTAL	**597.383,14**

Controladoria Geral do Município

2021	R$ 238.262,53

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Órgão: 03 - Controladoria Geral do Município - CGM

Unidade: 03001 - Controladoria Geral

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0003

ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CONTROLE INTERNO

Valor global do programa:	2021	238.262,53

Objetivo:
Manter a coordenação do Controle Interno do município a fim de melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração além de contribuir para o controle dos limites de gastos e cumprir os mandamentos constitucionais do Controle Interno.

Responsável: Silmara Cardoso Hipolito

Público-Alvo: Administração Municipal

Justificativa:
O Município deve estruturar mecanismos de controle interno, abrangendo todas as atividades e os agentes, que possilitem uma visão global de tudo o que ocorre na Administração através de informações corretas, a fim de poder avaliar o seu desempenho e permitir as tomadas de decisões preventivas ou corretivas para possíveis falhas.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	03	Controladoria Geral do Município - CGM
Unidade	03.001	Controladoria Geral
Função:	04	Administração
Subfunção:	124	Controle Interno
Programa:	0003	Administração Geral do Controle Interno
Projeto/Atividade:	2.007	Pagamento de salários e encargos sociais

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pagamento de salários e encargos sociais	Remunerar os servidores pelo desempenho de suas funções.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Controladoria Geral do Município	**2021**	3 funcionários	198.762,53

Justificativa	Ao alienar a sua força de trabalho, seja física ou intelectual, o trabalhador deve receber uma contrapartida, denominada de salário ou remuneração, elemento essencial, seja qual for a forma de contratação: prestação de serviços eventual, vínculo de emprego, contrato temporário, vínculo estatutário, etc. Na maioria das vezes, o trabalhador não dispõe de outra fonte de renda a não ser a obtida com a sua força de trabalho, prestando serviços por conta alheia. Necessita do salário para atendimento de suas necessidades básicas, como alimentação, moradia, vestuário, assistência médica, etc. Portanto, é imprescindível a garantia do pagamento integral e em dia dos salários, devendo estar em consonância com a legislação vigente, atendendo ao que dispõe o Plano de Cargos e Salários instituído pela Lei Municipal nº 4133/2016.	**Total no PPA**	**198.762,53**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Remunerar os servidores pelo exercício de suas funções	8 - Emprego digno e crescimento econômico
Fornecer auxílio alimentação	8 - Emprego digno e crescimento econômico 10 - Redução das desigualdades
Contratar estagiários	8 - Emprego digno e crescimento econômico

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2021
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	157.194,33
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais INSS e FGTS	6.111,92
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais RPPS e IMASP	20.156,51
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.951,92
3.3.90.46.00.00	1000	Auxilio Alimentação	2.347,85
		TOTAL	**198.762,53**

Órgão:	03	Controladoria Geral do Município - CGM
Unidade	03.001	Controladoria Geral
Função:	04	Administração
Subfunção:	124	Controle Interno
Programa:	0003	Adminsitração Geral do Controle Interno
Projeto/Atividade:	2.008	Manutenção das atividades da Controladoria Geral do Município

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades da Controladoria Geral do Município	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas à Controladoria Geral do Município, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	Controladoria Geral do Município	**2021**	1	37.000,00
Justificativa:	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					**Total no PPA**		**37.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades da Controladoria Geral do Município, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes 17 - Parcerias em prol das metas

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.14.00.00	1000	Diarias - Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00
3.3.90.40.00.00	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
		TOTAL	**37.000,00**

Órgão:	03	Controladoria Geral do Município - CGM
Unidade	03.001	Controladoria Geral
Função:	04	Administração
Subfunção:	128	Formação de Recursos Humanos
Programa:	0003	Administração Geral do Controle Interno
Projeto/Atividade:	2.009	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Valores**
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016	Propiciar um espaço para o desenvolvimento de inteligência institucional para enfrentar com efetividade os desafios do Município de Palmeira, apontar soluções para o desenvolvimento harmônico, socioeconômico e ambiental, bem como, zelar pela existência de um processo de modernização e ajuste institucional permanente do Município, através de planejamento, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nas áreas chave para a gestão do governo municipal.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Controladoria Geral do Município	**2021**	3 funcionários	2.500,00
Justificativa	A qualificação dos servidores, a elevação das suas habilidades, da capacidade intelectual e das técnicas de trabalho garantem a qualidade dos serviços prestados, redução de despesas, diminuição da rotatividade de pessoal entre os setores, pessoal mais motivado e permite ainda que o servidor capacite outras pessoas. A capacitação de funcionários e o seu treinamento são processos pelos quais a pessoa é preparada para desempenhar de maneira excelente as tarefas específicas do cargo que deve ocupar.					**Total no PPA**		**2.500,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades da Escola de Gestão Pública de Palmeira, conforme a Lei nº 4.071/2016 e Decreto nº 10.858/2016	4 - Educação de qualidade 10 - Redução das desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
		TOTAL	**2.500,00**

DESPESAS POR FONTE DE RECURSO		
Fonte de Recurso	**Descrição**	**2021**
1000	Recursos Ordinários - Livres	238.262,53
	TOTAL	**238.262,53**

Procuradoria Geral do Município

2021	R$ 810.193,08

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Órgão: 04 - Procuradoria Geral do Município - PGM

Unidade: 04001 - Departamento de Assuntos Jurídicos

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0004

ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS, ADMINISTRATIVOS E ASSESSORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Valor global do programa:	2021	810.193,08

Objetivo:
Assessorar o chefe do executivo e demais órgãos da Administração Pública do Município nos assuntos de natureza jurídica submetidos à sua apreciação, opinar sobre projetos de lei, decretos, regulamentos e outros documentos referentes à área jurídica.

Responsável: Fernando Antonio Maciel

Público-Alvo: Administração Municipal

Justificativa:
Necessidade de autuação e acompanhamento de processos judiciais nas diversas esferas do judiciário, bem como acompanhamento de processos administrativos e assessoramento à Administração Pública nos assuntos jurídicos.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	04	Procuradoria Geral do Município - PGM
Unidade	04.001	Departamento de Assuntos Jurídicos
Função:	03	Essencial à Justiça
Subfunção:	092	Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0004	Acompanhamento de processos judiciais, administrativos e assessoramento da Administração Pública
Projeto/Atividade:	2.010	Pagamento de salários e encargos sociais

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pagamento de salários e encargos sociais	Remunerar os servidores pelo desempenho de suas funções.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Assuntos Jurídicos	**2021**	8 funcionários e 2 estagiários	690.692,24

Justificativa:	Ao alienar a sua força de trabalho, seja física ou intelectual, o trabalhador deve receber uma contrapartida, denominada de salário ou remuneração, elemento essencial, seja qual for a forma de contratação: prestação de serviços eventual, vínculo de emprego, contrato temporário, vínculo estatutário, etc. Na maioria das vezes, o trabalhador não dispõe de outra fonte de renda a não ser a obtida com a sua força de trabalho, prestando serviços por conta alheia. Necessita do salário para atendimento de suas necessidades básicas, como alimentação, moradia, vestuário, assistência médica, etc. Portanto, é imprescindível a garantia do pagamento integral e em dia dos salários, devendo estar em consonância com a legislação vigente, atendendo ao que dispõe o Plano de Cargos e Salários instituído pela Lei Municipal nº 4133/2016.	**Total**	**690.692,24**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Remunerar os servidores pelo exercício de suas funções	8 - Emprego digno e crescimento econômico
Contratar estagiários	8 - Emprego digno e crescimento econômico

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	579.510,83
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais - INSS/ FGTS	24.126,42
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais - RPPS/IMASP	63.492,92
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	23.562,07
		TOTAL	**690.692,24**

Órgão:	04	Procuradoria Geral do Município - PGM
Unidade	04.001	Departamento de Assuntos Jurídicos
Função:	03	Essencial à Justiça
Subfunção:	092	Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0004	Acompanhamento de processos judiciais, administrativos e assessoramento da Administração Pública
Projeto/Atividade:	2.011	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas à Procuradoria Geral do Município, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	Departamento de Assuntos Jurídicos	**2021**	1	61.375,62
Justificativa:	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					**Total**		**61.375,62**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades da Procuradoria Geral do Município, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	10.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	30.375,62
3.3.90.40.00.00	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	15.000,00
		TOTAL	**61.375,62**

Órgão:	04	Procuradoria Geral do Município - PGM
Unidade	04.001	Departamento de Assuntos Jurídicos
Função:	03	Essencial à Justiça
Subfunção:	128	Formação de Recursos Humanos
Programa:	0004	Acompanhamento de processos judiciais, administrativos e assessoramento da Administração Pública
Projeto/Atividade:	2.012	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Valores**
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016	Propiciar um espaço para o desenvolvimento de inteligência institucional para enfrentar com efetividade os desafios do Município de Palmeira, apontar soluções para o desenvolvimento harmônico, socioeconômico e ambiental, bem como, zelar pela existência de um processo de modernização e ajuste institucional permanente do Município, através de planejamento, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nas áreas chave para a gestão do governo municipal.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Assuntos Jurídicos	**2021**	2 funcionários	6.125,22
Justificativa:	A qualificação dos servidores, a elevação das suas habilidades, da capacidade intelectual e das técnicas de trabalho garantem a qualidade dos serviços prestados, redução de despesas, diminuição da rotatividade de pessoal entre os setores, pessoal mais motivado e permite ainda que o servidor capacite outras pessoas. A capacitação de funcionários e o seu treinamento são processos pelos quais a pessoa é preparada para desempenhar de maneira excelente as tarefas específicas do cargo que deve ocupar.					**Total**		**6.125,22**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades da Escola de Gestão Pública de Palmeira, conforme a Lei nº 4.071/2016 e Decreto nº 10.858/2016	4 - Educação de qualidade 10 - Redução das desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	6.125,22
		TOTAL	**6.125,22**

Órgão:	04	Procuradoria Geral do Município - PGM
Unidade	04.001	Departamento de Assuntos Jurídicos
Função:	03	Essencial à Justiça
Subfunção:	092	Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0004	Acompanhamento de processos judiciais, administrativos e assessoramento da Administração Pública
Projeto/Atividade:	2.013	Pagamento de sentenças judiciais e precatórios

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pagamento de sentenças judiciais e precatórios	Cumprimento de decisões judiciais no que tange ao pagamento de valores.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Departamento de Assuntos Jurídicos	**2021**	1	50.000,00
Justificativa:	O cumprimento de sentença é pois a fase do processo cognitivo que visa a satisfação do direito material do credor introduzido pela Lei 11.232/05, e não apenas o acertamento do direito. O bom funcionamento da sociedade depende muito do respeito e da obediência que se presta às autoridades públicas, seguindo as regras estatuídas pelas leis. Por isso, é necessário garantir o cumprimento de indenizações que podem decorrer de eventuais condenações do Muncípio de Palmeira, em processos judiciais em que figura como parte.					**Total**		**50.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Garantir o cumprimento de indenizações decorrentes de eventuais condenações judiciais	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.91.00.00	1000	Sentenças Judiciais	50.000,00
		TOTAL	**50.000,00**

Órgão:	04	Procuradoria Geral do Município - PGM
Unidade	04.001	Departamento de Assuntos Jurídicos
Função:	03	Essencial à Justiça
Subfunção:	092	Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0004	Acompanhamento de processos judiciais, administrativos e assessoramento da Administração Pública
Projeto/Atividade:	2.014	Pagamento de serviços de terceiros - pessoa física, incluindo custas judiciais

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pagamento de serviços de terceiros - pessoa física, incluindo custas judiciais	Pagar os serviços de terceiros - pessoa física, incluindo as custas judiciais	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Departamento de Assuntos Jurídicos	**2021**	1	2.000,00
Justificativa:	As custas judiciais traduzem-se no somatório de todas as despesas que as partes são obrigadas a fazer para a condução do processo em tribunal. É necessário garantir o pagamento de custas e despesas processuais, decorrentes de processos judiciais em que haja a condenação do Município de Palmeira ao pagamento dos ônus de sucumbência.					**Total**		**2.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Garantir o pagamento de custas e despesas processuais	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	2.000,00
		TOTAL	**2.000,00**

DESPESAS POR FONTE DE RECURSO		
Fonte de Recurso	**Descrição**	**2021**
1000	Recursos Ordinários - Livres	810.193,08
	TOTAL	**810.193,08**

Secretaria Municipal de Urbanismo

2021	R$ 3.478.987,64

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR

Unidade: 05001 - Departamento de Urbanismo

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0005

PALMEIRA PENSADA PARA O FUTURO

Valor global do programa:	2021	1.735.987,64

Objetivo:
Desenvolver o município de forma ordenada, planejada e organizada, visando a garantia de políticas públicas que atendam às necessidades dos munícipes de Palmeira.

Responsável: Fabiano Bishop Cassanta

Público-Alvo: População em Geral

Justificativa:
O município de Palmeira se encontra em uma região privilegiada no Estado do Paraná, o qual terá um crescimento expressivo nos próximos anos, sendo ainda possível que este crescimento seja planejado e sustentável, de forma a atender às necessidades de toda a população palmeirense.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	05	Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR
Unidade	05001	Departamento de Urbanismo
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	0005	Palmeira pensada para o futuro
Projeto/Atividade:	2.015	Pagamento de salários e encargos sociais

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pagamento de salários e encargos sociais	Remunerar os servidores pelo desempenho de suas funções.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Urbanismo	**2021**	2 estagiários e 18 funcionários	1.045.613,14

Justificativa	Ao alienar a sua força de trabalho, seja física ou intelectual, o trabalhador deve receber uma contrapartida, denominada de salário ou remuneração, elemento essencial, seja qual for a forma de contratação: prestação de serviços eventual, vínculo de emprego, contrato temporário, vínculo estatutário, etc. Na maioria das vezes, o trabalhador não dispõe de outra fonte de renda a não ser a obtida com a sua força de trabalho, prestando serviços por conta alheia. Necessita do salário para atendimento de suas necessidades básicas, como alimentação, moradia, vestuário, assistência médica, etc. Portanto, é imprescindível a garantia do pagamento integral e em dia dos salários, devendo estar em consonância com a legislação vigente, atendendo ao que dispõe o Plano de Cargos e Salários instituído pela Lei Municipal nº 4133/2016.	**Total**	**1.045.613,14**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Remunerar os servidores pelo exercício de suas funções	8 - Emprego digno e crescimento econômico
Fornecer auxílio alimentação	8 - Emprego digno e crescimento econômico 10 - Redução das desigualdades
Contratar estagiários	8 - Emprego digno e crescimento econômico
Contratar mão de obra terceirizada	8 - Emprego digno e crescimento econômico

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2021
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - pessoal civil	857.255,50
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais - INSS e FGTS	39.092,47
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais - RPPS e IMASP	112.975,16
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	33.275,00
3.3.90.46.00.00	1000	Auxilio Alimentação	3.015,01
		TOTAL	**1.045.613,14**

Órgão:	05	Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR
Unidade	05001	Departamento de Urbanismo
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	0005	Palmeira pensada para o futuro
Projeto/Atividade:	2.016	Manutenção das atividades do Departamento de Urbanismo

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades do Departamento de Urbanismo	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas à Secretaria Municipal de Urbanismo, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio administrativo	Outras unidades de medida	Departamento de Urbanismo	**2021**	1	330.719,50
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					**Total no PPA**		**330.719,50**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Departamento de Urbanismo, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - pessoal civil	10.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	73.205,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	41.261,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	157.651,00
3.3.90.40.00.00	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	12.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	36.602,50
		TOTAL	**330.719,50**

Órgão:	05	Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR
Unidade	05001	Departamento de Urbanismo
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	128	Formação de Recursos Humanos
Programa:	0005	Palmeira pensada para o futuro
Projeto/Atividade:	2.017	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.272/2016

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.272/2016	Propiciar um espaço para o desenvolvimento de inteligência institucional para enfrentar com efetividade os desafios do Município de Palmeira, apontar soluções para o desenvolvimento harmônico, socioeconômico e ambiental, bem como, zelar pela existência de um processo de modernização e ajuste institucional permanente do Município, através de planejamento, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nas áreas chave para a gestão do governo municipal.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Urbanismo	**2021**	18 funcionários	6.655,00
Justificativa	A qualificação dos servidores, a elevação das suas habilidades, da capacidade intelectual e das técnicas de trabalho garantem a qualidade dos serviços prestados, redução de despesas, diminuição da rotatividade de pessoal entre os setores, pessoal mais motivado e permite ainda que o servidor capacite outras pessoas. A capacitação de funcionários e o seu treinamento são processos pelos quais a pessoa é preparada para desempenhar de maneira excelente as tarefas específicas do cargo que deve ocupar.					**Total**		**6.655,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades da Escola de Gestão Pública de Palmeira, conforme a Lei nº 4.071/2016 e Decreto nº 10.858/2016	4 - Educação de qualidade 10 - Redução das desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	6.655,00
		TOTAL	**6.655,00**

Órgão:	05	Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR
Unidade	05001	Departamento de Urbanismo
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	0005	Palmeira pensada para o futuro
Projeto/Atividade:	1.018	Serviços de Infraestrutura e Planejamento Urbano

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Serviços de Infraestrutura e Planejamento Urbano	Contrar de serviços de terceiros para complementação das ações da Secretaria, execução do Plano Diretor e eventuais despesas com a elaboração das orçamentos e com projetos e pesquisas de desenvolvimento urbano e rural	Projeto	Outros Produtos	Outras unidades de medida	Departamento de Urbanismo	**2021**	1	340.000,00
Justificativa	O processo de criação e execução de programas e serviços que visam melhorar a qualidade de vida da população de áreas urbanas existentes ou a serem planejadas é essencial para a garantia do desenvolvimento de um Município.					**Total**		**340.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Realizar projetos e captar recursos para abertura da Rua Barão do Rio Branco	9 - Indústria, inovação e infraestrutura
Planejar e implantar ciclovias ao longo das vias	9 - Indústria, inovação e infraestrutura

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	40.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
		TOTAL	**340.000,00**

Órgão:	05	Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR
Unidade	05001	Departamento de Urbanismo
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0005	Palmeira pensada para o futuro
Projeto/Atividade:	2.019	Apoio aos Conselhos Municipais

Descrição da ação	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Apoio aos Conselhos Municipais	Acompanhar e estimular o funcionamento dos Conselhos Municipais	Atividade	Apoio administrativo	Outras unidades de medida	Departamento de Urbanismo	**2021**	14 conselhos	13.000,00
Justificativa	O Conselho Municipal é a participação popular na gestão pública para que haja um melhor atendimento à população. A proliferação desses conselhos e a sua manutenção representam um aspecto positivo que cria oportunidades para a participação da sociedade na gestão das políticas públicas.					**Total**		**13.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Acompanhar e estimular o funcionamento dos Conselhos Municipais	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO DA AÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2021
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
		TOTAL	**13.000,00**

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0006

PROGRAMA HABITACIONAL VIVER AQUI

Valor global do programa:	2021	1.743.000,00

Objetivo:
Construção de casas na área urbana e rural, reformas e regularização das moradias

Responsável: Fabiano Bishop Cassanta

Público-Alvo: População em geral

Justificativa:
Este projeto faz parte de um processo democrático para garantir o direito a habitação as famílias carentes, evidentemente que se trata da dignidade do ponto de vista social e de um direito fundamental para isso, é necessário a intervenção do poder público local para viabilizar os programas de habitação com subsídio e financiamento visto o custo de moradia em nosso município é alto muitas vezes sendo incompatível com a renda das pessoas.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	05	Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR
Unidade	05001	Departamento de Urbanismo
Função:	16	Habitação
Subfunção:	482	Habitação Urbana
Programa:	0006	Programa Habitacional Viver Aqui
Projeto/Atividade:	5.095	Execução de obras do consórcio imobiliário: Casa Digna

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Execução de obras do consórcio Imobiliário: Casa Digna	Contratar serviços de terceiros e adquirir materiais para execução de obras do consórcio imobiliário	Projeto	Unidades Produzidas	Unidade	Departamento de Urbanismo	**2021**	100 casas	363.000,00
Justificativa	Este projeto faz parte de um processo democrático para garantir o direito à habitação às famílias carentes Evidentemente que se trata da dignidade do ponto de vista social e de um direito fundamental: moradia digna. Para isso, é necessário a intervenção do poder público local para viabilizar os programas de habitação com subsídio e financiamento visto o custo de moradia em nosso município é alto muitas vezes incompatível com a renda das pessoas.					**Total**		**363.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Viabilizar programas de habitação	10 - Reduzir as desigualdades

DESCRIÇÃO DA AÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2021
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	8.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.61.00.00	1049	Aquisição de Imóveis	300.000,00
		TOTAL	**363.000,00**

Órgão:	05	Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR
Unidade	05001	Departamento de Urbanismo
Função:	16	Habitação
Subfunção:	482	Habitação Urbana
Programa:	0006	Programa Habitacional Viver Aqui
Projeto/Atividade:	5.094	Execução de serviços e obras: Casa reformada, família renovada

Descrição da ação	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Execução de serviços e obras: Casa reformada, família renovada	Garantir a melhoria de casas de famílias com renda de até três salários mínimos, através de parceria com o Governo Estadual e Federal.	Projeto	Outros produtos	Outras unidades de medida	Departamento de Urbanismo	**2021**	50 projetos	600.000,00
Justificativa	Diante das melhorias na infraestrutura do município com projetos de urbanização e pavimentação dos bairros, vê-se a necessidade de incentivar a melhoria nos imóveis das famílias com renda de até três salários mínimos, visando o embelezamento da cidade bem como à valorização dos imóveis.					**Total**		**600.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Incentivar a melhoria nos imóveis de famílias com renda de até três salários mínimos	10 - Reduzir as desigualdades

DESCRIÇÃO DA AÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.39.00.00	873	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00
3.3.90.39.00.00	874	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00
		TOTAL	**600.000,00**

Órgão:	05	Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR
Unidade	05001	Departamento de Urbanismo
Função:	16	Habitação
Subfunção:	481	Habitação Rural
Programa:	0006	Programa Habitacional Viver Aqui
Projeto/Atividade:	5.092	Habitação Social Rural

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Habitação Social Rural	Garantir o acesso de agricultores ao Programa Nacional de Habitação Rural.	Projeto	Outros produtos	Outras unidades de medida	Departamento de Urbanismo	**2021**	50 projetos	700.000,00
Justificativa	O projeto de Habitação Social Rural objetiva reduzir o déficit habitacional rural, incentivando a manutenção da família no campo e oferecendo moradia digna por meio de projetos de reforma ou de construção de novas moradias.					**Total**		**700.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Garantir o acesso de agricultores ao Programa Nacional de Habitação	10 - Reduzir as desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.39.00.00	873	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	350.000,00
3.3.90.39.00.00	874	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	350.000,00
		TOTAL	**700.000,00**

Órgão:	05	Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR
Unidade	05001	Departamento de Urbanismo
Função:	16	Habitação
Subfunção:	482	Habitação Urbana
Programa:	0006	Programa Habitacional Viver Aqui
Projeto/Atividade:	5.093	Regularização fundiária urbana

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Regularização fundiária urbana	Promover a regularização de moradias.	Projeto	Outros Produtos	Outras Unidades de Media	Departamento de Urbanismo	**2021**	1 projeto	80.000,00

Justificativa	Regularização fundiária, em termos gerais, é o processo que inclui medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais, com a finalidade de integrar assentamentos irregulares ao contexto legal das cidades. A Lei Federal nº 11.977/2009 define regularização fundiária como o "conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado". Deste modo, a administração municipal pretente garantir a regularização das moradias de pessoas carentes de nosso municipio.	**Total**	**80.000,00**

Ações	**Objetivo de Desenvolvimento Sustentável**
Regularização de lotes urbanos para famílias de baixa renda que ocupam indevidamente áreas públicas consolidadas	10 - Reduzir as desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00
		TOTAL	**80.000,00**

DESPESAS POR FONTE DE RECURSO		
Fonte de Recurso	**Descrição**	**2021**
1000	Recursos Ordinários - Livres	1.878.987,64
1501	Alienação de Ativos	300.000,00
873	Projetos de habitação - Federal	650.000,00
874	Projetos de habitação - Estadual	650.000,00
	TOTAL	**3.478.987,64**



Secretaria Municipal de Finanças

2021	R$ 18.393.653,55

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Finanças - SMF

Unidade: 06.001 - Departamento de Contabilidade e Finanças

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0007

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA RESPONSÁVEL

Valor global do programa:	2021	11.638.957,80

Objetivo:
Controle de saldo de caixa e bancário, registro contábil dos atos e fatos da administração, controle da aplicação dos recursos vinculados, emissão de relatórios gerenciais, prestação de contas, sistema de informações municipais do TCE - SIM - AM, arrecadar e otimizar os tributos de competência do município, garantir o financiamento dos serviços de competência municipal, bem como manter em dia os compromissos e pagamento de financiamentos contraídos, controlar os limites de gastos e cumprir os mandamentos constitucionais do controle interno, manter a alimentação de sistemas de informação estadual e federal, capacitar os servidores para melhor desenvolvimentos das atividades da Secretaria, otimizar os serviços prestados pela Secretaria, combater a informalidade dos comerciantes do município, aperfeiçoar a fiscalização através da implantação de sistemas informatizados, construção do Centro de Atendimento ao Cidadão visando atender a demanda dos contribuintes, adequar a estrutura física e de mobiliários da Secretaria e Buscar a Integração dos diversos órgãos envolvidos para uma melhor gestão dos recursos empregados no Município.

Responsável: Eloir José Voichicoski

Público-Alvo: População em Geral - Contribuintes - Servidor

Justificativa:
Visa controlar as receitas e despesas, garantir os pagamentos aos credores, fornecer relatórios gerenciais, prestar contas das atividades do município, garantir a alimentaçao dos sistemas de dados Estadual e Federal visando a transparência na gestão financeira.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	06	Secretaria Municipal de Finanças - SMF
Unidade	06.001	Departamento de Contabilidade e Finanças
Função:	04	Administração
Subfunção:	123	Administração Financeira
Programa:	0007	Administração Financeira Responsável
Projeto/Atividade:	2.024	Pagamento de salários e encargos sociais

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pagamento de salários e encargos sociais	Remunerar os servidores pelo desempenho de suas funções.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Contabilidade e Finanças	**2021**	29 funcionários e 5 estagiários	1.424.409,64

Justificativa	Ao alienar a sua força de trabalho, seja física ou intelectual, o trabalhador deve receber uma contrapartida, denominada de salário ou remuneração, elemento essencial, seja qual for a forma de contratação: prestação de serviços eventual, vínculo de emprego, contrato temporário, vínculo estatutário, etc. Na maioria das vezes, o trabalhador não dispõe de outra fonte de renda a não ser a obtida com a sua força de trabalho, prestando serviços por conta alheia. Necessita do salário para atendimento de suas necessidades básicas, como alimentação, moradia, vestuário, assistência médica, etc. Portanto, é imprescindível a garantia do pagamento integral e em dia dos salários, devendo estar em consonância com a legislação vigente, atendendo ao que dispõe o Plano de Cargos e Salários instituído pela Lei Municipal nº 4133/2016.	**Total**	**1.424.409,64**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Remunerar os servidores pelo exercício de suas funções	8 - Emprego digno e crescimento econômico
Fornecer auxílio alimentação	8 - Emprego digno e crescimento econômico 10 - Redução das desigualdades
Contratar estagiários	8 - Emprego digno e crescimento econômico
Contratar mão de obra terceirizada	8 - Emprego digno e crescimento econômico

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2021
3.1.90.11.00.00.00	01000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.092.826,46
3.1.90.13.00.00.00	01000	Obrigações Patronais - INSS e FGTS	106.734,00
3.1.91.13.00.00.00	01000	Obrigações Patronais - RPPS e IMASP	89.458,64
3.3.90.39.00.00.00	01000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	110.475,50
3.3.90.46.00.00.00	01000	Auxílio Alimentação	24.915,04
		TOTAL	**1.424.409,64**

Órgão:	06	Secretaria Municipal de Finanças - SMF
Unidade	06.001	Departamento de Contabilidade e Finanças
Função:	04	Administração
Subfunção:	123	Administração Financeira
Programa:	0007	Administração Financeira Responsável
Projeto/Atividade:	2.025	Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Departamento de Contabilidade e Finanças, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio administrativo	Outras unidades de medida	Departamento de Contabilidade e Finanças	**2021**	1	6.278.387,61
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					**Total**		**6.278.387,61**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civíl	4.000,00
3.3.30.93.00.00	1000	Indenizações e Restituições	1.000,00
3.3.90.93.00.00	1000	Indenizações e Restituições	7.000,00
3.3.90.93.00.00	1507	Indenizações e Restituições	10,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	28.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	2.538.045,75
3.3.90.40.00.00	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	130.000,00
3.3.90.39.00.00	1504	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	2.100,00
3.3.90.39.00.00	1512	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	250,00
3.3.90.39.00.00	1510	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00
3.3.90.39.00.00	1511	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	5.600,00
3.3.90.39.00.00	1507	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	440,00
3.3.90.47.00.00	1000	Obrigações Tributárias e Contributivas	700.000,00
3.3.90.47.00.00	1504	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.900,00
3.3.90.47.00.00	1512	Obrigações Tributárias e Contributivas	550,00
3.3.90.92.00.00	1000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
3.3.91.97.00.00	1000	Aporte para cobertura do déficit atuarial	2.827.991,86
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material permanente	20.000,00
		TOTAL	**6.278.387,61**

Órgão:	06	Secretaria Municipal de Finanças - SMF
Unidade	06.001	Departamento de Contabilidade e Finanças
Função:	04	Administração
Subfunção:	128	Formação de Recursos Humanos
Programa:	0007	Administração Financeira Responsável
Projeto/Atividade:	2.026	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Valores**
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016	Propiciar um espaço para o desenvolvimento de inteligência institucional para enfrentar com efetividade os desafios do Município de Palmeira, apontar soluções para o desenvolvimento harmônico, socioeconômico e ambiental, bem como, zelar pela existência de um processo de modernização e ajuste institucional permanente do Município, através de planejamento, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nas áreas chave para a gestão do governo municipal.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Contabilidade e Finanças	**2021**	10 funcionários	6.125,22
Justificativa	A qualificação dos servidores, a elevação das suas habilidades, da capacidade intelectual e das técnicas de trabalho garantem a qualidade dos serviços prestados, redução de despesas, diminuição da rotatividade de pessoal entre os setores, pessoal mais motivado e permite ainda que o servidor capacite outras pessoas. A capacitação de funcionários e o seu treinamento são processos pelos quais a pessoa é preparada para desempenhar de maneira excelente as tarefas específicas do cargo que deve ocupar.					**Total**		**6.125,22**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades da Escola de Gestão Pública de Palmeira, conforme a Lei nº 4.071/2016 e Decreto nº 10.858/2016	4 - Educação de qualidade 10 - Redução das desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	6.125,22
		TOTAL	**6.125,22**

Órgão:	06	Secretaria Municipal de Finanças - SMF
Unidade	06.001	Departamento de Contabilidade e Finanças
Função:	28	Encargos Especiais
Subfunção:	843	Serviços da Dívida Interna
Programa:	0007	Administração Financeira Responsável
Projeto/Atividade:	2.027	Manutenção dos serviços da Dívida Interna

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção dos serviços da Dívida Interna	Efetuar o pagamento do parcelamento das dívidas contratadas do município	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Departamento de Contabilidade e Finanças	**2021**	1	3.930.035,33
Justificativa	Para honrar compromissos assumidos pelos diversos órgãos do município através da contratação de operações de crédito, dívida contratual e termos de parcelamento de dívida, é necessário manter um planejamento para garantia do seu cumprimento.					**Total**		**3.930.035,33**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Efetuar o pagamento do parcelamento das dívidas contratadas pelo Município	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.2.90.21.00.00	1000	Juros sobre a dívida por contrato	1.100.000,00
3.2.90.22.00.00	1000	Outros encargos sobre a Dívida por Contrato	600.000,00
4.6.90.71.00.00	1000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.230.035,33
		TOTAL	**3.930.035,33**

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Finanças - SMF

Unidade: 06.002 - Departamento de Arrecadação Municipal

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0008

ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO FISCAL

Valor global do programa:	2021	6.692.320,09

Objetivo:
Garantir formas de viabliza e otimizar a arrecadação dos tributos municipais para implementar as políticas públicas necessárias à toda a população do município.

Responsável: Eloir José Voichicoski

Público-Alvo: População em Geral - Contribuintes - Servidor

Justificativa:
Visa controlar, garantir e acompanhar a arrecadação municipal, fornecer relatórios gerenciais, prestar contas das atividades do município, garantir a alimentaçao dos sistemas de dados Estadual e Federal visando a transparência na gestão financeira, bem como fiscalizar o comércio local fomentando a formalidade dos comerciantes. Prestar atendimento e orientação aos contribuintes a respeito dos tributos municipais (IPTU, ITBI E ISSQN).

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	06	Secretaria Municipal de Finanças - SMF
Unidade	06.002	Departamento de Arrecadação Municipal
Função:	04	Administração
Subfunção:	129	Administração de Receitas
Programa:	0008	Arrecadação e Educação Fiscal
Projeto/Atividade:	2.029	Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Municipal

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Municipal	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Departamento de Arrecadação, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio administrativo	Outras unidades de medida	Departamento de Arrecadação Municipal	**2021**	1	1.066.000,00
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					**Total**		**1.066.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Departamento de Arrecadação Municipal, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	800.000,00
3.3.90.40.00.00	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	250.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
		TOTAL	**1.066.000,00**

Órgão:	06	Secretaria Municipal de Finanças - SMF
Unidade	06.002	Departamento de Arrecadação Municipal
Função:	04	Administração
Subfunção:	128	Formação de Recursos Humanos
Programa:	0008	Arrecadação e Educação Fiscal
Projeto/Atividade:	2.030	Manunteção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manunteção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016	Propiciar um espaço para o desenvolvimento de inteligência institucional para enfrentar com efetividade os desafios do Município de Palmeira, apontar soluções para o desenvolvimento harmônico, socioeconômico e ambiental, bem como, zelar pela existência de um processo de modernização e ajuste institucional permanente do Município, através de planejamento, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nas áreas chave para a gestão do governo municipal.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Arrecadação Municipal	**2021**	12 funcionários	6.125,22
Justificativa	A qualificação dos servidores, a elevação das suas habilidades, da capacidade intelectual e das técnicas de trabalho garantem a qualidade dos serviços prestados, redução de despesas, diminuição da rotatividade de pessoal entre os setores, pessoal mais motivado e permite ainda que o servidor capacite outras pessoas. A capacitação de funcionários e o seu treinamento são processos pelos quais a pessoa é preparada para desempenhar de maneira excelente as tarefas específicas do cargo que deve ocupar.					**Total**		**6.125,22**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades da Escola de Gestão Pública de Palmeira, conforme a Lei nº 4.071/2016 e Decreto nº 10.858/2016	4 - Educação de qualidade 10 - Redução das desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.125,22
		TOTAL	**6.125,22**

Órgão:	06	Secretaria Municipal de Finanças - SMF
Unidade	06.002	Departamento de Arrecadação Municipal
Função:	04	Administração
Subfunção:	129	Administração de Receitas
Programa:	0008	Arrecadação e Educação Fiscal
Projeto/Atividade:	1.031	Projeto de modernização da administração tributária - PMAT

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Projeto de modernização da administração tributária - PMAT	Modernizar e aperfeiçoar a administração tributária e qualificar os gastos públicos municipais, bem como desenvolver ações estratégicas que possibilitem um melhor desenvolvimento do Município.	Projeto	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Departamento de Arrecadação Municipal	**2021**	1	5.620.194,87
Justificativa	Com o intenso aumento das informações absorvidas e repassadas pela administração municipal, faz-se necessário um investimento proporcional às demandas dos órgãos de controle e da sociedade, com vistas a modernização, celeridade e transparência das ações públicas, tanto na administração dos tributos que são empregados nas melhorias dos serviços públicos, quanto nas ações estratégicas que fomentam o desenvolvimento local.				**Total**			**5.620.194,87**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Implantar o zoneamento do Centro Cívico	16 - Paz, justiça e instituições eficazes
Criar o eixo urbano de desenvolvimento	16 - Paz, justiça e instituições eficazes
Criar a Central de Atendimento ao Cidadão	16 - Paz, justiça e instituições eficazes
Desenvolver o georreferenciamento rural	16 - Paz, justiça e instituições eficazes
Capacitar os servidores em administração tributaria e áreas afins	4 - Educação de qualidade

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2021
3.3.90.30.00.00	859	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00.00	859	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	2.200.000,00
4.4.90.51.00.00	859	Obras e Instalações	3.160.804,87
4.4.90.52.00.00	859	Equipamento e Material Permanente	258.390,00
		TOTAL	**5.620.194,87**

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Finanças - SMF

Unidade: 06.003 - Departamento de Orçamento

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0009

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL

Valor global do programa:	2021	13.125,22

Objetivo:
Otimizar o planejamento, execucação, acompanhamento e controle das peças orçamentárias, garantindo a melhor eficiência e eficácia na aplicabilidade dos recursos públicos no Município.

Responsável: Eloir José Voichicoski

Público-Alvo: População em Geral - Contribuintes - Servidor

Justificativa:

Com o advento da era da informação, os sistemas informatizados permitem um acompanhamento em tempo real da execução orçamentária dos recursos públicos, tanto por parte dos órgãos de controle quanto dos contribuintes, estes últimos interessados na correta aplicação dos recursos por eles confiados à Administração Municipal, enquanto os primeiros verificam os aspectos técnicos e legais que norteiam as finanças públicas. Desta forma, é essencial que o ente público preocupe-se quanto à sua gestão orçamentária, primando pela excelência de seus orçamentos, os quais devem possuir a devida prudência e refletir a realidade econômica da região e do país. Para tanto, faz-se necessária uma gestão orçamentária preparada, responsável e alinhada ao conjunto de princípios orçamentários, norte de qualquer administração pública eficiente e eficaz.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	06	Secretaria Municipal de Finanças - SMF
Unidade	06.003	Departamento de Orçamento
Função:	04	Administração
Subfunção:	121	Planejamento e Orçamento
Programa:	0009	Gestão orçamentária responsável
Projeto/Atividade:	2.033	Manutenção das atividades do Departamento de Orçamento

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades do Departamento de Orçamento	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Departamento de Orçamento, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio administrativo	Outras unidades de medida	Departamento de Orçamento	**2021**	1	7.000,00
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					**Total**		**7.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável

Manter as atividades do Departamento de Orçamento, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	3.000,00
		TOTAL	**7.000,00**

Órgão:	06	Secretaria Municipal de Finanças - SMF
Unidade	06.003	Departamento de Orçamento
Função:	04	Administração
Subfunção:	128	Formação de Recursos Humanos
Programa:	0009	Gestão orçamentária responsável
Projeto/Atividade:	2.034	Manunteção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manunteção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016	Propiciar um espaço para o desenvolvimento de inteligência institucional para enfrentar com efetividade os desafios do Município de Palmeira, apontar soluções para o desenvolvimento harmônico, socioeconômico e ambiental, bem como, zelar pela existência de um processo de modernização e ajuste institucional permanente do Município, através de planejamento, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nas áreas chave para a gestão do governo municipal.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Orçamento	**2021**	2 funcionários	6.125,22
Justificativa	A qualificação dos servidores, a elevação das suas habilidades, da capacidade intelectual e das técnicas de trabalho garantem a qualidade dos serviços prestados, redução de despesas, diminuição da rotatividade de pessoal entre os setores, pessoal mais motivado e permite ainda que o servidor capacite outras pessoas. A capacitação de funcionários e o seu treinamento são processos pelos quais a pessoa é preparada para desempenhar de maneira excelente as tarefas específicas do cargo que deve ocupar.					**Total**		**6.125,22**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades da Escola de Gestão Pública de Palmeira, conforme a Lei nº 4.071/2016 e Decreto nº 10.858/2016	4 - Educação de qualidade 10 - Redução das desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.125,22
		TOTAL	**6.125,22**

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Finanças - SMF

Unidade: 06.004 - Departamento de Prestação de Contas e Transparência Fiscal

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0010

PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARÊNCIA FISCAL

Valor global do programa:	2021	17.125,22

Objetivo:

Atender as obrigações legais junto aos órgãos externos de controle, bem como proporcionar à sociedade condições para que a mesma realize um eficiente controle social quanto às ações governamentais do Município.

Responsável: Eloir José Voichicoski

Público-Alvo: População em Geral - Contribuintes - Servidor

Justificativa:

A Constituição Federal de 1988 garante à sociedade a participação contínua em todas as ações desenvolvidas pela administração pública, desde à concepeção destas ações até a fiscalização e aprimoramento da aplicação dos recursos nos serviços públicos. Além disso, a administração pública possui o dever legal de prestar contas junto aos órgãos externos de controle, ato fulcrado na Carta Magna brasileira e nas demais leis correlatas as finanças públicas. Sendo assim é fundamental que a administração pública possua as condições necessárias para absorver e repassar o intenso volume de informações relacionadas as ações públicas. Para tanto, é necessário que a administração pública possua estrutura adequada e servidores qualificados para atender as obrigações legais e possibilitar à sociedade acompanhar simultaneamente as ações desenvolvidas pela administração pública.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	06	Secretaria Municipal de Finanças - SMF
Unidade	06.004	Departamento de Prestação de Contas e Transparência Fiscal
Função:	04	Administração
Subfunção:	125	Normatização e Fiscalização
Programa:	0010	Prestação de contas e transparência fiscal
Projeto/Atividade:	2.036	Manutenção das atividades do Departamento de Prestação de Contas e Transparência Fiscal

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades do Departamento de Prestação de Contas e Transparência Fiscal	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Departamento de Prestação de Contas e Transparência Fiscal, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio administrativo	Outras unidades de medida	Departamento de Prestação de Contas e Transparência Fiscal	**2021**	1	11.000,00
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					**Total**		**11.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Departamento de Prestação de Contas e Transparência Fiscal, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	4.000,00
		TOTAL	**11.000,00**

Órgão:	06	Secretaria Municipal de Finanças - SMF
Unidade	06.004	Departamento de Prestação de Contas e Transparência Fiscal
Função:	04	Administração
Subfunção:	128	Formação de Recursos Humanos
Programa:	0010	Prestação de contas e transparência fiscal
Projeto/Atividade:	2.037	Manunteção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manunteção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016	Propiciar um espaço para o desenvolvimento de inteligência institucional para enfrentar com efetividade os desafios do Município de Palmeira, apontar soluções para o desenvolvimento harmônico, socioeconômico e ambiental, bem como, zelar pela existência de um processo de modernização e ajuste institucional permanente do Município, através de planejamento, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nas áreas chave para a gestão do governo municipal.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Prestação de Contas e Transparência Fiscal	**2021**	2 funcionários	6.125,22
Justificativa	A qualificação dos servidores, a elevação das suas habilidades, da capacidade intelectual e das técnicas de trabalho garantem a qualidade dos serviços prestados, redução de despesas, diminuição da rotatividade de pessoal entre os setores, pessoal mais motivado e permite ainda que o servidor capacite outras pessoas. A capacitação de funcionários e o seu treinamento são processos pelos quais a pessoa é preparada para desempenhar de maneira excelente as tarefas específicas do cargo que deve ocupar.					**Total**		**6.125,22**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades da Escola de Gestão Pública de Palmeira, conforme a Lei nº 4.071/2016 e Decreto nº 10.858/2016	4 - Educação de qualidade 10 - Redução das desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.125,22
		TOTAL	**6.125,22**

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Finanças - SMF

Unidade: 06.005 - Sala do Empreendedor

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0011

GESTÃO PÚBLICA EMPREENDEDORA

Valor global do programa:	2021	32.125,22

Objetivo:

Incentivar a legalização de negócios informais que se enquadrem nos requisitos estabelecidos pela Lei Complementar 123/06, também conhecida como Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, facilitar a abertura de novas empresas e regularizar as atividades informais e oferecer informação, orientação e serviços aos Microempreendedores Individuais (MEI) de forma simples e facilitada.

Responsável: Eloir José Voichicoski

Público-Alvo: População em Geral - Contribuintes - Servidor

Justificativa:

No início do ano de 2017 o Município de Palmeira contava com 822 (oitocentos e vinte e dois) Microempreendedores Individuais (MEI) cadastrados, que necessitam de orientações e serviços como geração de boletos para recolhimento de impostos e taxas, alterações cadastrais e declaração anual. Além disso, é necessário ofertar serviços e orientações quando houver procura para abertura de MEI, que no ano de 2016 foram solcitados 86 (oitenta e seis) cadastros pela Sala do Empreendedor. Também é de conhecimento que no Município existem negócios informais, sendo necessário realizar ações que incentivem a regularização das atividades.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	06	Secretaria Municipal de Finanças - SMF
Unidade	06.005	Sala do Empreendedor
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0011	Gestão pública empreendedora
Projeto/Atividade:	2.039	Manutenção das atividades da Sala do Empreendedor

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades da Sala do Empreendedor	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas à Sala do Empreendedor, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio administrativo	Outras unidades de medida	Sala do Empreendedor	**2021**	1	26.000,00
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					**Total**		**26.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades da Sala do Empreendedor, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
		TOTAL	**26.000,00**

Órgão:	06	Secretaria Municipal de Finanças - SMF
Unidade	06.005	Sala do Empreendedor
Função:	04	Administração
Subfunção:	128	Administração Geral
Programa:	0011	Gestão pública empreendedora
Projeto/Atividade:	2.040	Manunteção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manunteção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016	Propiciar um espaço para o desenvolvimento de inteligência institucional para enfrentar com efetividade os desafios do Município de Palmeira, apontar soluções para o desenvolvimento harmônico, socioeconômico e ambiental, bem como, zelar pela existência de um processo de modernização e ajuste institucional permanente do Município, através de planejamento, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nas áreas chave para a gestão do governo municipal.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Sala do Empreendedor	**2021**	3 funcionários	6.125,22
Justificativa	A qualificação dos servidores, a elevação das suas habilidades, da capacidade intelectual e das técnicas de trabalho garantem a qualidade dos serviços prestados, redução de despesas, diminuição da rotatividade de pessoal entre os setores, pessoal mais motivado e permite ainda que o servidor capacite outras pessoas. A capacitação de funcionários e o seu treinamento são processos pelos quais a pessoa é preparada para desempenhar de maneira excelente as tarefas específicas do cargo que deve ocupar.					**Total**		**6.125,22**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades da Escola de Gestão Pública de Palmeira, conforme a Lei nº 4.071/2016 e Decreto nº 10.858/2016	4 - Educação de qualidade 10 - Redução das desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.125,22
		TOTAL	**6.125,22**

DESPESAS POR FONTE DE RECURSO		
Fonte de Recurso	**Descrição**	**2021**
1000	Recursos Ordinários - Livres	12.755.108,68
1504	Royaties - Petróleo	7.000,00
1512	CIDE	800,00
1510	Taxas - Exercício do Poder de Polícia	4.500,00
1511	Taxas - Prestação de Serviços	5.600,00
1507	COSIP	450,00
859	PMAT	5.620.194,87
	TOTAL	**18.393.653,55**



Secretaria Municipal de Gestão Pública

2021	R$ 2.453.726,07

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP

Unidade: 07001 - Departamento de Administração

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0012

GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE

Valor global do programa:	2021	2.067.793,01

Objetivo:
Tem como principal objetivo o assessoramento dos órgaos da administração municipal, visando auxiliar na tomada de decisões, acompanhamento e expedição de todos os atos oficiais do município.

Responsável: Geraldo Nepomuceno das Neves

Público-Alvo: População em geral

Justificativa:
Faz-se necessário a supervisão e acompanhamento de contratos firmados, as alterações na legislação municipal para adequação às Leis vigentes no âmbito estadual e federal.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	07	Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
Unidade	07001	Departamento de Administração
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0012	Gestão Pública Eficiente
Projeto/Atividade:	2.041	Pagamento de salários e encargos sociais

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pagamento de salários e encargos sociais	Remunerar os servidores pelo desempenho de suas funções.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Administração	**2021**	15 funcionários e 9 estagiários	1.271.367,43
Justificativa	Ao alienar a sua força de trabalho, seja física ou intelectual, o trabalhador deve receber uma contrapartida, denominada de salário ou remuneração, elemento essencial, seja qual for a forma de contratação: prestação de serviços eventual, vínculo de emprego, contrato temporário, vínculo estatutário, etc. Na maioria das vezes, o trabalhador não dispõe de outra fonte de renda a não ser a obtida com a sua força de trabalho, prestando serviços por conta alheia. Necessita do salário para atendimento de suas necessidades básicas, como alimentação, moradia, vestuário, assistência médica, etc. Portanto, é imprescindível a garantia do pagamento integral e em dia dos salários, devendo estar em consonância com a legislação vigente, atendendo ao que dispõe o Plano de Cargos e Salários instituído pela Lei Municipal nº 4133/2016.					**Total**		**1.271.367,43**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Remunerar os servidores pelo exercício de suas funções	8 - Emprego digno e crescimento econômico
Fornecer auxílio alimentação	8 - Emprego digno e crescimento econômico 10 - Redução das desigualdades
Contratar estagiários	8 - Emprego digno e crescimento econômico
Contratar mão de obra terceirizada	8 - Emprego digno e crescimento econômico

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.1.90.01.00.00	1000	Aposentadorias e Reformas	150.722,69
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	854.637,41
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações patronais - INSS e FGTS	35.332,14
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações patronais - RPPS e IMASP	98.731,32
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	104.747,70
3.3.90.46.00.00	1000	Auxílio Alimentação	27.196,17
		TOTAL	**1.271.367,43**

Órgão:	07	Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
Unidade	07001	Departamento de Administração
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0012	Gestão Pública Eficiente
Projeto/Atividade:	2.042	Manutenção das atividades do Departamento de Administração

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das Atividades do Departamento de Administração	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Departamento de Administração, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio administrativo	Outras Unidades de Medida	Departamento de Administração	**2021**	1	790.300,36
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					**Total**		**790.300,36**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Departamento de Administração, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	3.500,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.35.00.00	1000	Serviços de Consultoria	35.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	426.000,00
3.3.90.40.00.00	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	155.800,36
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	65.000,00
		TOTAL	**790.300,36**

Órgão:	07	Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
Unidade	07001	Departamento de Administração
Função:	04	Administração
Subfunção:	128	Formação de Recursos Humanos
Programa:	0012	Gestão Pública Eficiente
Projeto/Atividade:	2.043	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016	Propiciar um espaço para o desenvolvimento de inteligência institucional para enfrentar com efetividade os desafios do Município de Palmeira, apontar soluções para o desenvolvimento harmônico, socioeconômico e ambiental, bem como, zelar pela existência de um processo de modernização e ajuste institucional permanente do Município, através de planejamento, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nas áreas chave para a gestão do governo municipal.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Administração	**2021**	1	6.125,22
Justificativa	A qualificação dos servidores, a elevação das suas habilidades, da capacidade intelectual e das técnicas de trabalho garantem a qualidade dos serviços prestados, redução de despesas, diminuição da rotatividade de pessoal entre os setores, pessoal mais motivado e permite ainda que o servidor capacite outras pessoas. A capacitação de funcionários e o seu treinamento são processos pelos quais a pessoa é preparada para desempenhar de maneira excelente as tarefas específicas do cargo que deve ocupar.					**Total**		**6.125,22**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades da Escola de Gestão Pública de Palmeira, conforme a Lei nº 4.071/2016 e Decreto nº 10.858/2016	4 - Educação de qualidade 10 - Redução das desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.125,22
		TOTAL	**6.125,22**

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP

Unidade: 07002 - Departamento de Recursos Humanos

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0013

DESENVOLVIMENTO HUMANO E PROFISSIONAL

Valor global do programa:	2021	214.625,22

Objetivo:
O departamento tem como objetivo a admissão, contratação, posse, lotação de pessoal nas diversas secretarias e órgãos da administração.

Responsável: Geraldo Nepumoceno das Neves

Público-Alvo: Servidor

Justificativa:
Diante do grande numero de servidores municipais, é necessário o controle das movimentações funcionais e demais atividades relacionadas aos servidores, bem como o treinamento e aperfeiçoamento de servidores e a realização de concursos públicos.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	07	Secretaria Municipal de Gestão Pública -SMGP
Unidade	07.002	Departamento de Recursos Humanos
Função:	11	Trabalho
Subfunção:	332	Relações de Trabalho
Programa:	0013	Desenvolvimento Humano e Profissional
Projeto/Atividade:	2.046	Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Humanos

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Departamento de Recursos Humanos, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio administrativo	Outras Unidades de Medida	Departamento de Recursos Humanos	**2021**	1	208.500,00
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					**Total**		**208.500,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Departamento de Recursos Humanos, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes
Realizar Concursos Públicos e Processos Seletivos para novas contratações	16 - Paz, justiça e instituições fortes 8 - Emprego digno e crescimento econômico

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2021
3.3.90.14.00.00	1000	Dárias - Pessoal Civil	3.500,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
		TOTAL	**208.500,00**

Órgão:	07	Secretaria Municipal de Gestão Pública -SMGP
Unidade	07.002	Departamento de Recursos Humanos
Função:	11	Trabalho
Subfunção:	128	Formação de Recursos Humanos
Programa:	0013	Desenvolvimento Humano e Profissional
Projeto/Atividade:	2.047	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016	Propiciar um espaço para o desenvolvimento de inteligência institucional para enfrentar com efetividade os desafios do Município de Palmeira, apontar soluções para o desenvolvimento harmônico, socioeconômico e ambiental, bem como, zelar pela existência de um processo de modernização e ajuste institucional permanente do Município, através de planejamento, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nas áreas chave para a gestão do governo municipal.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Recursos Humanos	**2021**	4 funcionários	6.125,22
Justificativa	A qualificação dos servidores, a elevação das suas habilidades, da capacidade intelectual e das técnicas de trabalho garantem a qualidade dos serviços prestados, redução de despesas, diminuição da rotatividade de pessoal entre os setores, pessoal mais motivado e permite ainda que o servidor capacite outras pessoas. A capacitação de funcionários e o seu treinamento são processos pelos quais a pessoa é preparada para desempenhar de maneira excelente as tarefas específicas do cargo que deve ocupar.					**Total**		**6.125,22**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades da Escola de Gestão Pública de Palmeira, conforme a Lei nº 4.071/2016 e Decreto nº 10.858/2016	4 - Educação de qualidade 10 - Redução das desigualdades

DESCRIÇÃO DA AÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2021
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	6.125,22
		TOTAL	**6.125,22**

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP

Unidade: 07.003 - Departamento de Compras e Licitações

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0014

COMPRAS COM EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA

Valor global do programa:	2021	133.125,22

Objetivo:
Organizar o setor de compras com a implantação de sistemasque possam garantir a transparência e a publicidade dos atos da administração pública.

Responsável: Geraldo Nepomuceno das Neves

Público-Alvo: População em Geral

Justificativa:
Em decorrência da atualização do setor público faz-se necessário a modernização e manutenção das técnicas de trabalho.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	07	Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
Unidade	07.003	Departamento de Compras e Licitações
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0014	Compras com eficiência e transparência
Projeto/Atividade:	2.049	Manutenção das Atividades do Departamento de Compras e Licitações

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das Atividades do Departamento de Compras e Licitações	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Departamento de Compras e Licitações, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio administrativo	Outras unidades e medidas	Departamento de Compras e Licitações	**2021**	1	127.000,00
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					**Total**		**127.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Departamento de Compras e Licitações, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	23.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	86.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	15.000,00
		TOTAL	**127.000,00**

Órgão:	07	Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
Unidade	07.003	Departamento de Compras e Licitações
Função:	04	Administração
Subfunção:	128	Formação de Recursos Humanos
Programa:	0014	Compras com eficiência e transparência
Projeto/Atividade:	2.050	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei 4.071/2016

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei 4.071/2016	Propiciar um espaço para o desenvolvimento de inteligência institucional para enfrentar com efetividade os desafios do Município de Palmeira, apontar soluções para o desenvolvimento harmônico, socioeconômico e ambiental, bem como, zelar pela existência de um processo de modernização e ajuste institucional permanente do Município, através de planejamento, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nas áreas chave para a gestão do governo municipal.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Compras e Licitações	**2021**	1	6.125,22
Justificativa	A qualificação dos servidores, a elevação das suas habilidades, da capacidade intelectual e das técnicas de trabalho garantem a qualidade dos serviços prestados, redução de despesas, diminuição da rotatividade de pessoal entre os setores, pessoal mais motivado e permite ainda que o servidor capacite outras pessoas. A capacitação de funcionários e o seu treinamento são processos pelos quais a pessoa é preparada para desempenhar de maneira excelente as tarefas específicas do cargo que deve ocupar.					**Total**		**6.125,22**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades da Escola de Gestão Pública de Palmeira, conforme a Lei nº 4.071/2016 e Decreto nº 10.858/2016	4 - Educação de qualidade 10 - Redução das desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.125,22
		TOTAL	**6.125,22**

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP

Unidade: 07.004 - Departamento de Patrimônio e Almoxarifado

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0015

GESTÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Valor global do programa:	2021	38.182,62

Objetivo:
Organizar o recebimento e distribuição das mercadorias adquiridas pelas secretarias, gerenciar todos os bens móveis e ímóveis pertencentes a Administração Pública.

Responsável: Geraldo Nepomuceno das Neves

Público-Alvo: População em geral

Justificativa:
Almoxarifado prover o recebimento, conferência, armazenagem, realiza o controle do estoque e distribuição de mercadorias e produtos, aquisição , registro das compras feitas cadastro de notas observando critérios de racionalização, acondicionamento, localização, padronização, indicadores e documentação. Patrimônio é controlar os bens móveis e imóveis pertencentes ao Municipio.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	07	Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
Unidade	07.004	Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0015	Gestão de Compras e Patrimônio
Projeto/Atividade:	2.052	Manutenção das Atividades do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das Atividades do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio administrativo	Outras Unidades de Medida	Departamento de Patrimônio e Almoxarifado	**2021**	1	32.057,40
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					**Total**		**32.057,40**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.057,40
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	9.000,00
		TOTAL	**32.057,40**

Órgão:	07	Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
Unidade	07.004	Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
Função:	04	Administração
Subfunção:	128	Formação de Recursos Humanos
Programa:	0015	Gestão de Compras e Patrimônio
Projeto/Atividade:	2.053	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei 4.071/2016

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei 4.071/2016	Propiciar um espaço para o desenvolvimento de inteligência institucional para enfrentar com efetividade os desafios do Município de Palmeira, apontar soluções para o desenvolvimento harmônico, socioeconômico e ambiental, bem como, zelar pela existência de um processo de modernização e ajuste institucional permanente do Município, através de planejamento, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nas áreas chave para a gestão do governo municipal.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Patrimônio e Almoxarifado	**2021**	1	6.125,22
Justificativa	A qualificação dos servidores, a elevação das suas habilidades, da capacidade intelectual e das técnicas de trabalho garantem a qualidade dos serviços prestados, redução de despesas, diminuição da rotatividade de pessoal entre os setores, pessoal mais motivado e permite ainda que o servidor capacite outras pessoas. A capacitação de funcionários e o seu treinamento são processos pelos quais a pessoa é preparada para desempenhar de maneira excelente as tarefas específicas do cargo que deve ocupar.					**Total**		**6.125,22**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades da Escola de Gestão Pública de Palmeira, conforme a Lei nº 4.071/2016 e Decreto nº 10.858/2016	4 - Educação de qualidade 10 - Redução das desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.125,22
		TOTAL	**6.125,22**

DESPESAS POR FONTE DE RECURSO		
Fonte de Recurso	**Descrição**	**2021**
1000	Recursos Ordinários - Livres	2.453.726,07
	TOTAL	**2.453.726,07**



Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

2021	R$ 1.367.099,23

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC

Unidade: 08001 - Departamento de Indústria e Comércio

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0016

PALMEIRA DESENVOLVIDA E EMPREENDEDORA

Valor global do programa:	2021	1.338.974,01

Objetivo:
Garantir a implantação e geração de emprego e renda a população palmeirense, proprocionando condições para o desenvolvimento de atividades produtivas, capazes de gerar e manter postos de emprego e de incrementar a arrecadação de impostos e a renda interna do município.

Responsável: Jaudeth Ramos Hajar

Público-Alvo: População em geral

Justificativa:

O Município de Palmeira se encontra em uma região priveligiada com entroncamento para a BR-277. BR-376 e PR-151,conta também com o gasoduto, com amplo potencial para o desenvolvimento industrial e comercial com a geração de novos empregos capacitados pelo SENAI, portanto a administração municipal visa implementar ações de incentivo ao setor industrial, desenvolvendo políticas de atração de indústrias e apoio às indústrias já instaladas.Também apoiar o setor comercial, incentivando os consumidores do município a utilizarem o comércio local a fim de que o mesmo prospere e possibilite condições de emprego e renda para a população palmeirense.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	08	Secretaria de Indústria e Comércio - SMIC
Unidade	08.001	Departamento de Indústria e Comércio
Função:	22	Indústria
Subfunção:	661	Promoção Industrial
Programa:	0016	Palmeira desenvolvida e empreendedora
Projeto/Atividade:	2.054	Pagamento de salários e encargos sociais

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pagamento de salários e encargos sociais	Remunerar os servidores pelo desempenho de suas funções.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Indústria e Comércio	**2021**	2 estagiários e 12 funcionários	600.823,26
Justificativa	Ao alienar a sua força de trabalho, seja física ou intelectual, o trabalhador deve receber uma contrapartida, denominada de salário ou remuneração, elemento essencial, seja qual for a forma de contratação: prestação de serviços eventual, vínculo de emprego, contrato temporário, vínculo estatutário, etc. Na maioria das vezes, o trabalhador não dispõe de outra fonte de renda a não ser a obtida com a sua força de trabalho, prestando serviços por conta alheia. Necessita do salário para atendimento de suas necessidades básicas, como alimentação, moradia, vestuário, assistência médica, etc. Portanto, é imprescindível a garantia do pagamento integral e em dia dos salários, devendo estar em consonância com a legislação vigente, atendendo ao que dispõe o Plano de Cargos e Salários instituído pela Lei Municipal nº 4133/2016.					**Total**		**600.823,26**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Remunerar os servidores pelo exercício de suas funções	8 - Emprego digno e crescimento econômico
Fornecer auxílio alimentação	8 - Emprego digno e crescimento econômico 10 - Redução das desigualdades
Contratar estagiários	8 - Emprego digno e crescimento econômico
Contratar mão de obra terceirizada	8 - Emprego digno e crescimento econômico

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2021
3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - pessoal civil	475.037,30
3.1.90.13.00.00.00	1000	Obrigações Patronais - INSS e FGTS	62.567,51
3.1.91.13.00.00.00	1000	Obrigações Patronais - RPPS e IMASP	34.695,63
3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
3.3.90.46.00.00.00	1000	Auxílio-Alimentação	8.522,82
		TOTAL	**600.823,26**

Órgão:	08	Secretaria de Indústria e Comércio - SMIC
Unidade	08.001	Departamento de Indústria e Comércio
Função:	22	Indústria
Subfunção:	661	Promoção Industrial
Programa:	0016	Palmeira desenvolvida e empreendedora
Projeto/Atividade:	2.055	Manutenção das atividades do Departamento de Indústria e Comércio

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades do Departamento de Indústria e Comércio	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Departamento de Indústria e Comércio, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio administrativo	Outras Unidades de Medida	Departamento de Indústria e Comércio	**2021**	1	311.025,53
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					**Total**		**311.025,53**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Departamento de Indústria e Comércio, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	125.025,53
3.3.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	159.900,00
3.3.90.40.00.00	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
		TOTAL	**311.025,53**

Órgão:	08	Secretaria de Indústria e Comércio - SMIC
Unidade	08.001	Departamento de Indústria e Comércio
Função:	22	Indústria
Subfunção:	128	Formação de Recursos Humanos
Programa:	0016	Palmeira desenvolvida e empreendedora
Projeto/Atividade:	2.056	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016	Propiciar um espaço para o desenvolvimento de inteligência institucional para enfrentar com efetividade os desafios do Município de Palmeira, apontar soluções para o desenvolvimento harmônico, socioeconômico e ambiental, bem como, zelar pela existência de um processo de modernização e ajuste institucional permanente do Município, através de planejamento, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nas áreas chave para a gestão do governo municipal.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Indústria e Comércio	**2021**	3 funcionários	6.125,22
Justificativa	A qualificação dos servidores, a elevação das suas habilidades, da capacidade intelectual e das técnicas de trabalho garantem a qualidade dos serviços prestados, redução de despesas, diminuição da rotatividade de pessoal entre os setores, pessoal mais motivado e permite ainda que o servidor capacite outras pessoas. A capacitação de funcionários e o seu treinamento são processos pelos quais a pessoa é preparada para desempenhar de maneira excelente as tarefas específicas do cargo que deve ocupar.					**Total**		**6.125,22**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades da Escola de Gestão Pública de Palmeira, conforme a Lei nº 4.071/2016 e Decreto nº 10.858/2016	4 - Educação de qualidade 10 - Redução das desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	6.125,22
		TOTAL	**6.125,22**

Órgão:	08	Secretaria de Indústria e Comércio - SMIC
Unidade	08.001	Departamento de Indústria e Comércio
Função:	22	Indústria
Subfunção:	661	Promoção Industrial
Programa:	0016	Palmeira desenvolvida e empreendedora
Projeto/Atividade:	2.057	Melhoramento e expansão da infraestrutura industrial

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Melhoramento e expansão da infraestrutura industrial	Garantir melhor qualidade das ruas, através de drenagem, pavimentação e serviços de terraplanagem	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Departamento de Indústria e Comércio	**2021**	1	401.000,00
Justificativa	Vislumbra-se o potencial promissor de Palmeira através do Distrito Industrial estrategicamente escolhido para colocar em prática um modelo eficaz de planejamento e desenvolvimento empresarial, implantando uma filosofia moderna e eficiente, transformando a área em padrão de qualidade e infra-estrutura.					**Total**		**401.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Garantir a melhoria das áreas dos Distritos Industriais	9 - Indústria, inovação e infraestrutura

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2021
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	160.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	20.000,00
		TOTAL	**401.000,00**

Órgão:	08	Secretaria de Indústria e Comércio - SMIC
Unidade	08.001	Departamento de Indústria e Comércio
Função:	23	Comércio e Serviços
Subfunção:	691	Promoção Comercial
Programa:	0016	Palmeira desenvolvida e empreendedora
Projeto/Atividade:	1.058	Fomento do comércio e serviço

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Fomento do comércio e serviço	Desenvolver o comércio do Municipio para geração de renda.	Projeto	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Departamento de Indústria e Comércio	**2021**	1	20.000,00
Justificativa	Esses setores, que correspondem à venda de produtos e aos serviços comerciais oferecidos à população, são os que mais geram emprego e renda na economia.					**Total**		**20.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Ampliar os convênios e parcerias com centros de formação e Institutos Federais para implantação de novos cursos técnicos	8 - Trabalho digno e crescimento econômico

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-Pessoa Juridica	20.000,00
		TOTAL	**20.000,00**

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC

Unidade: 08.002 - Departamento do Trabalho e Emprego

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0017

PROMOÇÃO DO EMPREGO E RENDA

Valor global do programa:	2021	28.125,22

Objetivo:
Alcançar 100% da demanda de novos empregos gerados no Município, afim de que todas as vagas abertas nas empresas estejam disponiveis através da agência, para que toda a população tenha acesso a informação do número de vagas existentes facilitando assim o ingresso ao mercado de trabalho.

Responsável: Jaudeth Ramos Hajar

Público-Alvo: População em geral

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	08	Secretaria de Indústria e Comércio - SMIC
Unidade	08.002	Departamento do Trabalho e Emprego
Função:	11	Trabalho
Subfunção:	333	Empregabilidade
Programa:	0017	Promoção do emprego e renda
Projeto/Atividade:	2.060	Manutenção das atividades do Departamento do Trabalho e Emprego

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades do Departamento do Trabalho e Emprego	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Departamento do Trabalho e Emprego, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio administrativo	Outras Unidades de Medida	Departamento do Trabalho e Emprego	**2021**	1	22.000,00
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					**Total**		**22.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Departamento do Trabalho e Emprego, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	12.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
		TOTAL	**22.000,00**

Órgão:	08	Secretaria de Indústria e Comércio - SMIC
Unidade	08.002	Departamento do Trabalho e Emprego
Função:	11	Trabalho
Subfunção:	128	Formação de Recursos Humanos
Programa:	0017	Promoção do emprego e renda
Projeto/Atividade:	2.061	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016	Propiciar um espaço para o desenvolvimento de inteligência institucional para enfrentar com efetividade os desafios do Município de Palmeira, apontar soluções para o desenvolvimento harmônico, socioeconômico e ambiental, bem como, zelar pela existência de um processo de modernização e ajuste institucional permanente do Município, através de planejamento, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nas áreas chave para a gestão do governo municipal.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento do Trabalho e Emprego	**2021**	3 funcionários	6.125,22

Justificativa	A qualificação dos servidores, a elevação das suas habilidades, da capacidade intelectual e das técnicas de trabalho garantem a qualidade dos serviços prestados, redução de despesas, diminuição da rotatividade de pessoal entre os setores, pessoal mais motivado e permite ainda que o servidor capacite outras pessoas. A capacitação de funcionários e o seu treinamento são processos pelos quais a pessoa é preparada para desempenhar de maneira excelente as tarefas específicas do cargo que deve ocupar.	**Total**	**6.125,22**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades da Escola de Gestão Pública de Palmeira, conforme a Lei nº 4.071/2016 e Decreto nº 10.858/2016	4 - Educação de qualidade 10 - Redução das desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	6.125,22
		TOTAL	**6.125,22**

DESPESAS POR FONTE DE RECURSO		
Fonte de Recurso	**Descrição**	**2021**
1000	Recursos Ordinários - Livres	1.367.099,23
	TOTAL	**1.367.099,23**

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

2021	R$ 2.101.802,13

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP

Unidade: 09001 - Departamento de Agricultura e Pecuária

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0018

DESENVOLVENDO A AGRICULTURA E PECUÁRIA SUSTENTÁVEL

Valor global do programa:	2021	2.101.802,13

Objetivo:
Aprimorar assistência técnica com difusão de tecnologia adequada, promovendo e articulando medidas facilitadoras para uma boa qualidade de vida da familia rural, melhorando suas atividades produtivas, buscando parcerias com o Governo Estadual e com o Governo Federal.

Responsável: Eliezer Borcoski

Público-Alvo: Agricultores do Município

Justificativa:
Investir na agricultura é essencial para reduzir a fome e promover uma produção agrícola sustentável. Os agricultores são os maiores investidores no desenvolvimento da agricultura de nosso Município. Nossa ecônomia gira em torno de agricultores e pecuáristas.O Governo Município também tem uma responsabilidade especial para ajudar os pequenos produtores agrícolas a superar os obstáculos que encontrarem na expansão dos seu capital produtivo e assegurar o investimento em longa escala em agricultura o que proporcionará um beneficio social e um desenvolvimento sustentável.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	09	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
Unidade	09001	Departamento de Agricultura e Pecuária
Função:	20	Agricultura
Subfunção:	605	Abastecimento
Programa:	0018	Desenvolvendo a agricultura e pecuária sustentável
Projeto/Atividade:	2.062	Pagamento de salários e encargos sociais

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pagamento de salários e encargos sociais	Remunerar os servidores pelo desempenho de suas funções.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Agricultura e Pecuária	**2021**	15 funcionários	745.896,55
Justificativa	Ao alienar a sua força de trabalho, seja física ou intelectual, o trabalhador deve receber uma contrapartida, denominada de salário ou remuneração, elemento essencial, seja qual for a forma de contratação: prestação de serviços eventual, vínculo de emprego, contrato temporário, vínculo estatutário, etc. Na maioria das vezes, o trabalhador não dispõe de outra fonte de renda a não ser a obtida com a sua força de trabalho, prestando serviços por conta alheia. Necessita do salário para atendimento de suas necessidades básicas, como alimentação, moradia, vestuário, assistência médica, etc. Portanto, é imprescindível a garantia do pagamento integral e em dia dos salários, devendo estar em consonância com a legislação vigente, atendendo ao que dispõe o Plano de Cargos e Salários instituído pela Lei Municipal nº 4133/2016.					**Total**		**745.896,55**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Remunerar os servidores pelo exercício de suas funções	8 - Emprego digno e crescimento econômico
Fornecer auxílio alimentação	8 - Emprego digno e crescimento econômico 10 - Redução das desigualdades
Contratar estagiários	8 - Emprego digno e crescimento econômico
Contratar mão de obra terceirizada	8 - Emprego digno e crescimento econômico

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2021
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	623.375,40
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais - INSS e FGTS	31.918,82
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais - RPPS e IMASP	56.397,63
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.46.00.00	1000	Auxílio Alimentação	14.204,70
		TOTAL	**745.896,55**

Órgão:	09	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
Unidade	09001	Departamento de Agricultura e Pecuária
Função:	20	Agricultura
Subfunção:	605	Abastecimento
Programa:	0018	Desenvolvendo a agricultura e pecuária sustentável
Projeto/Atividade:	2.063	Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio administrativo	Outras Unidades de Medida	Departamento de Agricultura e Pecuária	**2021**	1	360.905,58
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					**Total**		**360.905,58**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	160.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	188.805,58
3.3.90.40.00.00	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	2.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	8.000,00
		TOTAL	**360.905,58**

Órgão:	09	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
Unidade	09001	Departamento de Agricultura e Pecuária
Função:	20	Agricultura
Subfunção:	128	Formação de Recursos Humanos
Programa:	0018	Desenvolvendo a agricultura e pecuária sustentável
Projeto/Atividade:	2.064	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.272/2016

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.272/2016	Propiciar um espaço para o desenvolvimento de inteligência institucional para enfrentar com efetividade os desafios do Município de Palmeira, apontar soluções para o desenvolvimento harmônico, socioeconômico e ambiental, bem como, zelar pela existência de um processo de modernização e ajuste institucional permanente do Município, através de planejamento, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nas áreas chave para a gestão do governo municipal.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Agricultura e Pecuária	**2021**	10 funcionários	5.000,00
Justificativa	A qualificação dos servidores, a elevação das suas habilidades, da capacidade intelectual e das técnicas de trabalho garantem a qualidade dos serviços prestados, redução de despesas, diminuição da rotatividade de pessoal entre os setores, pessoal mais motivado e permite ainda que o servidor capacite outras pessoas. A capacitação de funcionários e o seu treinamento são processos pelos quais a pessoa é preparada para desempenhar de maneira excelente as tarefas específicas do cargo que deve ocupar.					**Total**		**5.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades da Escola de Gestão Pública de Palmeira, conforme a Lei nº 4.071/2016 e Decreto nº 10.858/2016	4 - Educação de qualidade 10 - Redução das desigualdades

DESCRIÇÃO DA AÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
		TOTAL	**5.000,00**

Órgão:	09	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
Unidade	09001	Departamento de Agricultura e Pecuária
Função:	20	Agricultura
Subfunção:	606	Extensão Rural
Programa:	0018	Desenvolvendo a agricultura e pecuária sustentável
Projeto/Atividade:	2.065	Manutenção da malha viária interna de comunidades rurais

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção da malha viária interna de comunidades rurais	Auxiliar na melhoria das condições das estradas vicinais, fazer terraplanagens nas propriedades, granjas, leiterias, abertura de valas de silos e açudes e cascalhamento.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Departamento de Agricultura e Pecuária	**2021**	1	720.000,00
Justificativa	É necessário melhorar a infraestrutura das propriedades para ampliar a produção e a produtividade. As melhorias também irão beneficiar os agricultores, facilitando o escoamento da produção, proporcionando melhores condições de deslocamento à população local, acesso a serviços como transporte público, coleta de lixo e ambulâncias.					**Total**		**720.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter e ampliar o projeto Porteira a Dentro	12 - Produção e consumo sustentáveis
Auxiliar a melhoria das condições das estradas vicinais	12 - Produção e consumo sustentáveis
	12 - Produção e consumo sustentáveis

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	250.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	470.000,00
		TOTAL	**720.000,00**

Órgão:	09	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
Unidade	09001	Departamento de Agricultura e Pecuária
Função:	20	Agricultura
Subfunção:	606	Extensão Rural
Programa:	0018	Desenvolvendo a agricultura e pecuária sustentável
Projeto/Atividade:	2.066	Manutenção do Parque de Exposições Francisco Rutcoski

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção do Parque de Exposições Francisco Rutcoski	Conservar o Parque de Exposições Francisco Rutcoski.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Departamento de Agricultura e Pecuária	**2021**	1	30.000,00
Justificativa	A manutenção de um espaço para exposições, leilões, lazer e promoção de eventos do agronegócio, culturais e artísticos é essencial em um Município com caracteristicas essencialmente voltadas para a áreea agrícola.					**Total**		**30.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter e conservar a estrutura do Parque de Exposições Francisco Rutcoski	9 - Indústria, inovação e infraestrutura

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e material permanente	10.000,00
		TOTAL	**30.000,00**

Órgão:	09	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
Unidade	09001	Departamento de Agricultura e Pecuária
Função:	20	Agricultura
Subfunção:	605	Abastecimento
Programa:	0018	Desenvolvendo a agricultura e pecuária sustentável
Projeto/Atividade:	1.067	Fortalecimento da agricultura familiar

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Fortalecimento da agricultura familiar	Aprimorar a agricultura familiar buscando desenvolver atividades voltadas ao agricultor.	Projeto	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Departamento de Agricultura e Pecuária	**2021**	1	150.000,00
Justificativa	A agricultura familiar fornece grande parte dos alimentos consumidos no país. O Projeto de incentivo à agricultura familiar tem como objetivo o fortalecimento das atividades desenvolvidas pelos agricultores familiares organizados em associações, de forma a integrá-lo à cadeia produtiva, proporcionando aumento de renda, agregando valor ao produto e à propriedade, reduzindo custos e modernizando o sistema produtivo, a valorização do produtor rural e a profissionalização dos agricultores familiares.					**Total**		**150.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Criar a Feira Verde	11 - Cidades e comunidades sustentáveis
Fortalecer a produção de hortifrutigranjeiros	11 - Cidades e comunidades sustentáveis
Promover a instalação de agroindústrias	8 - Emprego digno e crescimento econômico
Fomentar e profissionalizar a vinicultura	11 - Cidades e comunidades sustentáveis
Fortalecer a Feira da Uva Rústica	8 - Emprego digno e crescimento econômico
Desenvolver o Programa Semente Solidária	12 - Produção e consumo sustentáveis

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.50.41.00.00	1000	Contribuições	60.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
		TOTAL	**150.000,00**

Órgão:	09	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
Unidade	09001	Departamento de Agricultura e Pecuária
Função:	20	Agricultura
Subfunção:	605	Abastecimento
Programa:	0018	Desenvolvendo a agricultura e pecuária sustentável
Projeto/Atividade:	1.068	Fortalecimento da produção agrícola e pecuária

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Fortalecimento da produção agrícola e pecuária	Aprimorar a produção agrícola e a pecuária buscando desenvolver atividades voltadas para esse ramo.	Projeto	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Departamento de Agricultura e Pecuária	**2021**	1	90.000,00
Justificativa	Palmeira hoje é alicerçada nas atividades agropecuárias que desenvolvem o regime da econômia familiar portanto buscamos o aprimoramento desta atividade econômica no Município valorizando o pecuárista e suas atividades.					**Total**		**90.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Fortalecer o CODERP	12 - Produção e consumo sustentáveis
Desenvolver políticas públicas agrícolas municipais	12 - Produção e consumo sustentáveis
Fornecer mudas de pastagens	12 - Produção e consumo sustentáveis
Desenvolver e fortalecer a Feira de Agronegócios	8 - Emprego digno e crescimento econômico
Ampliar parcerias com Cooperativas, Sindicatos Rurais e Associações de Agricultores	12 - Produção e consumo sustentáveis
Firmar cessão de uso de máquinas e equipamentos para associações de produtores	12 - Produção e consumo sustentáveis

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	35.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços terceiros - pessoa juridica	55.000,00
		TOTAL	**90.000,00**

DESPESAS POR FONTE DE RECURSO		
Fonte de Recurso	**Descrição**	**2021**
1000	Recursos Ordinários - Livres	2.101.802,13
	TOTAL	**2.101.802,13**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

2021	R$ 4.616.568,81

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA

Unidade: 10001 - Departamento de Saneamento Ambiental

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0019

MEIO AMBIENTE LIMPO E SUSTENTAVEL

Valor global do programa:	2021	2.397.743,32

Objetivo:
Desenvolver o muncípio socialmente, economicamente e ambientalmente de maneira sustentável, buscando o equilíbrio e minimizando o impacto ambiental em todas as ações promovidas pela administração e pelos munícipes palmeirenses.

Responsável: José Przybysewski

Público-Alvo: População em geral

Justificativa:
Diante da problemática ambiental vigente em toda a sociedade, surge a preocupação e principalmente a necessidade da implantação de políticas públicas que visem a proteção dos recursos naturais, destinação e tratamento corretos dos resíduos sólidos, a fim de proporcionar um ambiente de vida mais saudável a toda a população.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
Unidade	10001	Departamento de Saneamento Ambiental
Função:	18	Gestão Ambiental
Subfunção:	542	Controle Ambiental
Programa:	0019	Meio ambiente limpo e sustentável
Projeto/Atividade:	2.069	Pagamento de salários e encargos sociais

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pagamento de salários e encargos sociais	Remunerar os servidores pelo desempenho de suas funções.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Saneamento Ambiental	**2021**	25 funcionários e 2 estagiários	1.250.218,10

Justificativa	Ao alienar a sua força de trabalho, seja física ou intelectual, o trabalhador deve receber uma contrapartida, denominada de salário ou remuneração, elemento essencial, seja qual for a forma de contratação: prestação de serviços eventual, vínculo de emprego, contrato temporário, vínculo estatutário, etc. Na maioria das vezes, o trabalhador não dispõe de outra fonte de renda a não ser a obtida com a sua força de trabalho, prestando serviços por conta alheia. Necessita do salário para atendimento de suas necessidades básicas, como alimentação, moradia, vestuário, assistência médica, etc. Portanto, é imprescindível a garantia do pagamento integral e em dia dos salários, devendo estar em consonância com a legislação vigente, atendendo ao que dispõe o Plano de Cargos e Salários instituído pela Lei Municipal nº 4133/2016.	**Total**	**1.250.218,10**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Remunerar os servidores pelo exercício de suas funções	8 - Emprego digno e crescimento econômico
Fornecer auxílio alimentação	8 - Emprego digno e crescimento econômico 10 - Redução das desigualdades
Contratar estagiários	8 - Emprego digno e crescimento econômico
Contratar mão de obra terceirizada	8 - Emprego digno e crescimento econômico

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2021
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	693.209,23
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais - Inss e FGTS	55.393,87
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais - RPPS e IMASP	73.615,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
3.3.90.46.00.00	1000	Auxilio Alimentação	28.000,00
		TOTAL	**1.250.218,10**

Órgão:	10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
Unidade	10001	Departamento de Saneamento Ambiental
Função:	18	Gestão Ambiental
Subfunção:	542	Controle Ambiental
Programa:	0019	Meio ambiente limpo e sustentável
Projeto/Atividade:	2.070	Manutenção das atividades do Departamento de Saneamento Ambiental

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades do Departamento de Saneamento Ambiental	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Departamento de Saneamento Ambiental, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	Departamento de Saneamento Ambiental	**2021**	1	547.600,00
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.				**Total**			**547.600,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Departamento de Saneamento Ambiental, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	250.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	1.500,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	220.000,00
3.3.90.40.00.00	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	25.000,00
3.3.90.91.00.00	1000	Sentenças Judiciais	100,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e material permanente	50.000,00
		TOTAL	**547.600,00**

Órgão:	10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
Unidade	10001	Departamento de Saneamento Ambiental
Função:	18	Gestão Ambiental
Subfunção:	128	Formação de Recursos Humanos
Programa:	0019	Meio ambiente limpo e sustentável
Projeto/Atividade:	2.071	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016	Propiciar um espaço para o desenvolvimento de inteligência institucional para enfrentar com efetividade os desafios do Município de Palmeira, apontar soluções para o desenvolvimento harmônico, socioeconômico e ambiental, bem como, zelar pela existência de um processo de modernização e ajuste institucional permanente do Município, através de planejamento, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nas áreas chave para a gestão do governo municipal.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Saneamento Ambiental	**2021**	6 funcionários	6.125,22
Justificativa	A qualificação dos servidores, a elevação das suas habilidades, da capacidade intelectual e das técnicas de trabalho garantem a qualidade dos serviços prestados, redução de despesas, diminuição da rotatividade de pessoal entre os setores, pessoal mais motivado e permite ainda que o servidor capacite outras pessoas. A capacitação de funcionários e o seu treinamento são processos pelos quais a pessoa é preparada para desempenhar de maneira excelente as tarefas específicas do cargo que deve ocupar.					**Total**		**6.125,22**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades da Escola de Gestão Pública de Palmeira, conforme a Lei nº 4.071/2016 e Decreto nº 10.858/2016	4 - Educação de qualidade 10 - Redução das desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	6.125,22
		TOTAL	**6.125,22**

Órgão:	10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
Unidade	10001	Departamento de Saneamento Ambiental
Função:	18	Gestão Ambiental
Subfunção:	541	Prevenção e Conservação Ambiental
Programa:	0019	Meio ambiente limpo e sustentável
Projeto/Atividade:	1.072	Proteção e conservação da fauna

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Proteção e conservação da fauna	Reduzir a quantidade de animais nas ruas, fortalecendo a cultura de proteção e bem estar dos animais domésticos.	Projeto	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Departamento de saneamento ambiental	**2021**	580	42.600,00
Justificativa	Um dos maiores problemas que vivenciamos atualmente em relação à animais domésticos de pequeno e médio porte é o abandono e os maus tratos. Este problema vem sendo agravado pelo crescente aumento populacional, tanto dos animais de rua quanto daqueles que possuem um lar, mas cujos guardiões não praticam a guarda responsável e acabam submetendo seus pets a cruzamentos totalmente desnecessários, gerando mais e mais animais. A cirurgia de esterilização auxilia na diminuição de zoonoses, ajuda a manter as cidades mais limpas e reduzir o risco de acidentes de trânsito sendo essa a Solução mais viável para amenizar este problema, sendo esta a maneira que menos agride a saude dos animais.					**Total**		**42.600,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Controlar a população de animais de rua	15- Proteger a vida terrestre
Fortalecer a cultura de proteção e bem estar de animais domésticos	15 - Proteger a vida terrestre
Desenvolver campanha de educação ambiental	15 - Proteger a vida terrestre

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.50.43.00.00	1000	Subvenções Sociais	40.000,00
3.3.90.32.00.00	1000	Material, bem ou serviços de distribuição gratuita	400,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	100,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	100,00
			42.600,00

Órgão:	10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
Unidade	10001	Departamento de Saneamento Ambiental
Função:	18	Gestão Ambiental
Subfunção:	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	0019	Meio ambiente limpo e sustentável
Projeto/Atividade:	1.073	Proteção e conservação da flora

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Proteção e conservação da flora	Incentivar a preservação do meio ambiente através da concentização da população.	Projeto	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Departamento de Saneamento Ambiental	**2021**	1	551.200,00
Justificativa	Para a facil aquisição e baixo custo de plantas para a arborização do Município, é necessária a implantação de um horto florestal, colaborando assim com a preservação e aumento das áreas verdes, buscando unir a necessidade de novas áreas de lazer para população com concientização ambiental implantando assim novos parques.					**Total**		**551.200,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Implantar parques	13 - Ação climática
Implantar o Horto Florestal	13 - Ação climática
Executar o Plano Municipal de Arborização	13 - Ação climática
Desenvolver campanha de educação ambiental	13 - Ação climática

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2021
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	250.000,00
3.3.90.32.00.00	1000	Material, bem ou serviços de distribuição gratuita	1.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Juridica	300.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	100,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	100,00
		TOTAL	**551.200,00**

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0020

CIDADE LIMPA COM COLETA E DESTINO CONSCIENTES

Valor global do programa:	2021	2.215.975,40

Objetivo:
Garantir a limpeza urbana, focando na conservação e manutenção das características ambientais, na mobilização social visando a conscientização sobre a importância da separação e reciclagem do lixo, preservação e equilíbrio ambiental.

Responsável: José Przybysewski

Público-Alvo: População em geral

Justificativa:
Diante da problemática ambiental vigente em toda a sociedade, surge a preocupação e principalmente a necessidade da implantação de políticas públicas que visem a proteção dos recursos naturais e destinação e tratamento corretos dos resíduos sólidos, a fim de proporcionar um ambiente de vida mais saudável a toda a população.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
Unidade	10.001	Departamento de Saneamento Ambiental
Função:	18	Gestão Ambiental
Subfunção:	542	Controle Ambiental
Programa:	0020	Cidade limpa com coleta e destino conscientes
Projeto/Atividade:	12.074	Gerenciamento de resíduos sólidos

Descrição da ação	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Gerenciamento de resíduos sólidos	Garantir o serviço de coleta e transporte de lixo orgânico e reciclável, a manutenção e operação do aterro sanitário.	Atividade	Lixo coletado	Tonelada	Departamento de Saneamento Ambiental	**2021**	1	2.215.975,40
Justificativa	O gerenciamento de resíduos sólidos constitui um conjunto de procedimentos de gestão, planejados e implementados com o objetivo de proporcionar aos resíduos gerados, a adequada coleta, armazenamento, tratamento, transporte e destino final adequado, visando a preservação da saúde pública e a qualidade do meio ambiente					**Total**		**2.215.975,40**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Garantir o serviço de coleta e transporte de lixo orgânico e reciclável	11 - Cidades e comunidades sustentáveis
Implantar a coleta itinerante de lixo reciclável no interior do Município	11 - Cidades e comunidades sustentáveis
Implantar lixeiras em todo o perímetro urbano	11 - Cidades e comunidades sustentáveis
Monitorar o controle das condições ambientais do aterro sanitário	13 - Ação climática
Garantir a manutenção e operação do aterro sanitário	11 - Cidades e comunidades sustentáveis

DESCRIÇÃO DA AÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.32.00.00	1000	Material, bem ou serviços de distribuição gratuita	10,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Juridica	1.297.255,12
3.3.90.39.00.00	1511	Outros serviços de terceiros - Pessoa Juridica	918.690,28
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	10,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	10,00
		TOTAL	**2.215.975,40**

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA

Unidade: 10.002 - Departamento de Recursos Hídricos

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0021

GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS

Valor global do programa:	**2021**	**2.850,09**

Objetivo:
Proteger e ampliar a mata ciliar, protetora dos recursos hídricos. Controlar a qualidade da água fornecida aos Municipes.

Responsável: José Przybysewski

Público-Alvo: População em Geral

Justificativa:

A preservação dos recursos hídricos deve ser trabalhada tendo em vista dois aspectos fundamentais: a integridade do corpo d'água e a qualidade da água. Conservar a mata ciliar, que protege o recurso hídrico das ações erosivas e do problema de assoreamento.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
Unidade	10.002	Departamento de Recursos Hídricos
Função:	18	Gestão Ambiental
Subfunção:	544	Recursos Hídricos
Programa:	0021	Gerenciamento de Recursos Hídricos
Projeto/Atividade:	2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Hídricos

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Hídricos	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Departamento de Recursos Hídricos, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	Departamento de Recursos Hídricos	**2021**	1	400,00
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					**Total**		**400,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Departamento de Recursos Hídricos, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes
Manter a gestão dos cemitérios municipais	6 - Água potável e saneamento
Proteger e controlar os mananciais	6 - Água potável e saneamento
Proteger e ampliar a mata ciliar	6 - Água potável e saneamento
Monitorar o controle da água fornecida à população urbana e rural	6 - Água potável e saneamento

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	100,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	100,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e material permanente	100,00
		TOTAL	**400,00**

Órgão:	10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
Unidade	10.002	Departamento de Recursos Hídricos
Função:	18	Gestão Ambiental
Subfunção:	128	Formação de Recursos Humanos
Programa:	0021	Gerenciamento de recursos hídricos
Projeto/Atividade:	2.077	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Valores**
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016	Propiciar um espaço para o desenvolvimento de inteligência institucional para enfrentar com efetividade os desafios do Município de Palmeira, apontar soluções para o desenvolvimento harmônico, socioeconômico e ambiental, bem como, zelar pela existência de um processo de modernização e ajuste institucional permanente do Município, através de planejamento, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nas áreas chave para a gestão do governo municipal.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Recursos Hídricos	**2021**	5 funcionários	2.450,09
Justificativa	A qualificação dos servidores, a elevação das suas habilidades, da capacidade intelectual e das técnicas de trabalho garantem a qualidade dos serviços prestados, redução de despesas, diminuição da rotatividade de pessoal entre os setores, pessoal mais motivado e permite ainda que o servidor capacite outras pessoas. A capacitação de funcionários e o seu treinamento são processos pelos quais a pessoa é preparada para desempenhar de maneira excelente as tarefas específicas do cargo que deve ocupar.					**Total**		**2.450,09**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades da Escola de Gestão Pública de Palmeira, conforme a Lei nº 4.071/2016 e Decreto nº 10.858/2016	4 - Educação de qualidade 10 - Redução das desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	2.450,09
		TOTAL	**2.450,09**

DESPESAS POR FONTE DE RECURSO		
Fonte de Recurso	**Descrição**	**2021**
1000	Recursos Ordinários - Livres	3.697.878,53
1511	Taxas - Prestação de Serviços	918.690,28
	TOTAL	**4.616.568,81**

Secretaria Municipal de Educação

2021	R$ 35.650.340,34

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Educação - SMED

Unidade: 11001 - Departamento de Educação

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0022

EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E INCLUSIVA

Valor global do programa:	2021	31.365.272,34

Objetivo:
Manter e ampliar a oferta educacional, bem como garantir a qualidade do ensino, a humanização para atingir as metas dos Planos Municipal, Estadual e Nacional de Educação.

Responsável: Carla Patrícia Marcondes de Albuquerque

Público-Alvo: Crianças, adolescentes, jovens e adultos do Município de Palmeira.

Justificativa:
Cabe ao Município a oferta da Educação Infantil e da Educação Fundamental Anos Iniciais, que compreendem do primeiro ao quinto ano. No Ensino Fundamental Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos, existe a parceria entre Município e Estado. A Educação deve desenvolver o indivíduo pessoal, acadêmica, cultural e socialmente, preparando-o para sua interação com a comunidade em que vive.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	11	Secretaria Municipal de Educação - SMED
Unidade	11.001	Departamento de Educação
Função:	12	Educação
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0022	Educação de qualidade e inclusiva
Projeto/Atividade:	6.078	Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial	Remunerar os servidores pelo desempenho de suas funções.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Educação	**2021**	420	29.865.435,12
Justificativa	Ao alienar a sua força de trabalho, seja física ou intelectual, o trabalhador deve receber uma contrapartida, denominada de salário ou remuneração, elemento essencial, seja qual for a forma de contratação: prestação de serviços eventual, vínculo de emprego, contrato temporário, vínculo estatutário, etc. Na maioria das vezes, o trabalhador não dispõe de outra fonte de renda a não ser a obtida com a sua força de trabalho, prestando serviços por conta alheia. Necessita do salário para atendimento de suas necessidades básicas, como alimentação, moradia, vestuário, assistência médica, etc. Portanto, é imprescindível a garantia do pagamento integral e em dia dos salários, devendo estar em consonância com a legislação vigente, atendendo ao que dispõe o Plano de Cargos e Salários instituído pela Lei Municipal nº 4133/2016.					**Total**		**29.865.435,12**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Remunerar os servidores pelo exercício de suas funções	8 - Emprego digno e crescimento econômico
Fornecer auxílio alimentação	8 - Emprego digno e crescimento econômico 10 - Redução das desigualdades
Fornecer auxílio transporte	8 - Emprego digno e crescimento econômico
Contratar estagiários	8 - Emprego digno e crescimento econômico
Contratar mão de obra terceirizada	8 - Emprego digno e crescimento econômico

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.1.90.11.00.00	1101	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.767.618,67
3.1.90.11.00.00	1102	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.354.370,09
3.1.90.11.00.00	1103	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.237.026,07
3.1.90.11.00.00	1104	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.319.913,26
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.442.274,02
3.1.90.13.00.00	1101	Obrigações patronais - INSS e FGTS	247.000,00
3.1.90.13.00.00	1102	Obrigações patronais - INSS e FGTS	50.000,00
3.1.90.13.00.00	1103	Obrigações patronais - INSS e FGTS	36.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações patronais - INSS e FGTS	100.000,00
3.1.90.13.00.00	1104	Obrigações patronais - INSS e FGTS	300.000,00
3.1.91.13.00.00	1104	Obrigações patronais - RPPS e IMASP	261.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações patronais - RPPS e IMASP	535.000,00
3.1.91.13.00.00	1103	Obrigações patronais - RPPS e IMASP	500.000,00
3.1.91.13.00.00	1102	Obrigações patronais - RPPS e IMASP	603.000,00
3.1.91.13.00.00	1101	Obrigações patronais - RPPS e IMASP	1.403.000,00
3.3.90.46.00.00	1000	Auxílio Alimentação	250.000,00
3.1.90.49.00.00	1102	Auxílio Transporte	27.000,00
3.1.90.49.00.00	1104	Auxílio Transporte	258.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	1.574.233,01
3.3.90.39.00.00	1104	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
		TOTAL	**29.865.435,12**

Órgão:	11	Secretaria Municipal de Educação - SMED
Unidade	11.001	Departamento de Educação
Função:	12	Educação
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0022	Educação de qualidade e inclusiva
Projeto/Atividade:	6.163	Manutenção das atividades do Departamento de Educação

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades do Departamento de Educação	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas à Secretaria Municipal de Educação, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	Departamento de Educação	**2021**	1	1.201.548,00
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					**Total**		**1.201.548,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Departamento de Educação, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
33.50.43.00.00	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	90.000,00
33.50.43.00.00	1102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	250.000,00
3.3.50.43.00.00	31111	SUBVENÇÕES SOCIAIS	18.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.14.00.00	1103	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.14.00.00	1104	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	80.888,00
3.3.90.30.00.00	1102	Material de consumo	10.000,00
3.3.90.30.00.00	1103	Material de consumo	80.000,00
3.3.90.30.00.00	1104	Material de consumo	50.000,00
3.3.90.31.00.00	1000	Premiações culturais, artísticas e desportivas	500,00
3.3.90.31.00.00	1104	Premiações culturais, artísticas e desportivas	7.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
3.3.90.36.00.00	1103	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
3.3.90.36.00.00	1104	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	489.160,00
3.3.90.39.00.00	1103	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
3.3.90.39.00.00	1104	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	48.000,00
3.3.90.40.00.00	1000	Serviço de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	3.000,00
3.3.90.93.00.00.	1000	Indenizações e restituições	500,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e instalações	500,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e material permanente	5.000,00
4.4.90.52.00.00	1102	Equipamento e material permanente	10.000,00
4.4.90.52.00.00	1103	Equipamento e material permanente	2.000,00
4.4.90.52.00.00	1104	Equipamento e material permanente	2.000,00
		TOTAL	**1.201.548,00**

Órgão:	11	Secretaria Municipal de Educação - SMED
Unidade	11.001	Departamento de Educação
Função:	12	Educação
Subfunção:	128	Formação de Recursos Humanos
Programa:	0022	Educação de qualidade e inclusiva
Projeto/Atividade:	2.084	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016	Propiciar um espaço para o desenvolvimento de inteligência institucional para enfrentar com efetividade os desafios do Município de Palmeira, apontar soluções para o desenvolvimento harmônico, socioeconômico e ambiental, bem como, zelar pela existência de um processo de modernização e ajuste institucional permanente do Município, através de planejamento, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nas áreas chave para a gestão do governo municipal.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Educação	**2021**	110	5.724,50
Justificativa	A qualificação dos servidores, a elevação das suas habilidades, da capacidade intelectual e das técnicas de trabalho garantem a qualidade dos serviços prestados, redução de despesas, diminuição da rotatividade de pessoal entre os setores, pessoal mais motivado e permite ainda que o servidor capacite outras pessoas. A capacitação de funcionários e o seu treinamento são processos pelos quais a pessoa é preparada para desempenhar de maneira excelente as tarefas específicas do cargo que deve ocupar.					**Total**		**5.724,50**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	Ano PPA
Manter as atividades da Escola de Gestão Pública de Palmeira, conforme a Lei nº 4.071/2016 e Decreto nº 10.858/2016	4 - Educação de qualidade 10 - Redução das desigualdades	Todos

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	5.724,50
		TOTAL	**5.724,50**

Órgão:	11	Secretaria Municipal de Educação - SMED
Unidade	11.001	Departamento de Educação
Função:	12	Educação
Subfunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0022	Educação de qualidade e inclusiva
Projeto/Atividade:	6.085	Distribuição de uniforme e kit escolar - Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação Especial

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Distribuição de uniforme e kit escolar - Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação Especial	Universalizar e disciplinar o uso de uniformes escolares para toda a Rede Municipal de Ensino.	Atividade	Alunos atendidos	Pessoas	Departamento de Educação	**2021**	3500	210.957,92
Justificativa	Uniformizar e ofertar acessórios escolares ao aluno em seu ambiente escolar, permite a inclusão de fato, dirimindo desigualdades sociais, proporcionando vestuário de qualidade, evidenciando a segurança do aluno e prevenindo a evasão escolar por situações de vulnerabilidade econômica.					**Total**		**210.957,92**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	
Fornecer kit escolar	4 - Educação de qualidade	10 - Reduzir as desigualdades
Fornecer uniforme completo	10 - Reduzir as desigualdades	

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2021
3.3.90.32.00.00	1000	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	210.957,92
		TOTAL	**210.957,92**

Órgão:	11	Secretaria Municipal de Educação - SMED
Unidade	11.001	Departamento de Educação
Função:	12	Educação
Subfunção:	365	Educação Infantil
Programa:	0022	Educação de qualidade e inclusiva
Projeto/Atividade:	6.088	Manutenção das atividades dos CMEIS e Educação Infantil no Campo

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades dos CMEIS e Educação Infantil do Campo	Universalizar o atendimento à pré escola e ampliar a oferta de creches	Atividade	Alunos atendidos	Pessoas	Departamento de Educação	**2021**	1200	68.370,80
Justificativa	A Educação Infantil é direito da criança, conforme reza a Constituição Federal. A LDBEN nos orienta quanto competências e diretrizes para a Educação Infantil. Visando a excelência da oferta da educação infantil se faz necessário investimento na manutenção das atividades dos CMEIs e nas Escolas Municipais do Campo, que ofertam esta modalidade, com recursos estruturais condizentes às necessidades desta faixa etária.					**Total**		**68.370,80**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades dos Centros Municipais de Educação Infantil e Educação Infantil das Escolas do Campo	16 - Paz, justiça e instituições fortes 4 - Educação de qualidade
Implantar gradativamente creche em horário diferenciado ou prolongado mediante consulta pública à comunidade escolar	4 - Educação de qualidade

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2021
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	1.123,60
3.3.90.30.00.00	160	Material de consumo	20.000,00
3.3.90.30.00.00	159	Material de consumo	15.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.123,60
3.3.90.39.00.00	160	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14.000,00
3.3.90.39.00.00	159	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e material permanente	1.123,60
4.4.90.52.00.00	160	Equipamento e material permanente	1.000,00
		TOTAL	**68.370,80**

Órgão:	11	Secretaria Municipal de Educação - SMED
Unidade	11.001	Departamento de Educação
Função:	12	Educação
Subfunção:	364	Ensino Superior
Programa:	0022	Educação de qualidade e inclusiva
Projeto/Atividade:	2.089	Manutenção do Ensino Superior - Universidade Aberta do Brasil

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção do Ensino Superior - Universidade Aberta do Brasil	Articular com a União a continuidade da oferta de Ensino Superior através da Universidade Aberta do Brasil	Atividade	Alunos atendidos	Pessoas	Departamento de Educação	**2021**	12	11.236,00
Justificativa	Contar com a possibilidade de Ensino Superior no próprio município amplia a oportunidade de acesso aos munícipes. Em especial, profissionais da Educação tem a possibilidade em aperfeiçoamento contínuo, o que impacta em oferta educacional de qualidade para a comunidade escolar.					**Total**		**11.236,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Polo da Universidade Aberta do Brasil	4 - Educação de qualidade

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	3.370,80
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.247,20
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e material permanente	5.618,00
		TOTAL	**11.236,00**

Órgão:	11	Secretaria Municipal de Educação - SMED
Unidade	11.001	Departamento de Educação
Função:	12	Educação
Subfunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0022	Educação de qualidade e inclusiva
Projeto/Atividade:	5.090	Ampliação da estrutura de ensino

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Ampliação da estrutura de ensino	Ampliar a oferta do Ensino Infantil e Fundamental	Projeto	Alunos atendidos	Unidade	Departamento de Educação	**2021**	12	2.000,00
Justificativa	O investimento é constante considerando as necessidades estruturais que se desgastam com o tempo, aliado ao uso compartilhado das Escolas Estaduais e Municipais, o que requer que construções, adaptações e reformas sejam realizadas. A tecnologia é presente em nossa vida, o que faz com que cada aluno necessite possuir seu computador, para que haja real inclusão digital.					**Total**		**2.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	
Construir Unidades Educacionais com 12 e/ou 6 salas de aulas e demais benfeitorias	4 - Educação de qualidade	
Promover a manutenção de espaços físicos	4 - Educação de qualidade	
Revitalizar as quadras poliesportivas das escolas	4 - Educação de qualidade	
Implantar espaços adequados para desenvolvimento de atividades desportivas em escolas que não possuem quadra	4 - Educação de qualidade	
Implantar laboratório de informática que garanta acesso a um aluno por computador com toda a estrutura necessária	4 - Educação de qualidade	10 - Reduzir as desigualdades
Fortalecer as ações de alfabetização para Educação Infantil, Fundamental e de Educação de Jovens e Adultos	4 - Educação de qualidade	10 - Reduzir as desigualdades
Qualificar o atendimento às pessoas com deficiência garantindo a acessibilidade nas instituições de ensino	4 - Educação de qualidade	10 - Reduzir as desigualdades
Implantar o programa Comunidade na Escola em parceria com as demais Secretarias	4 - Educação de qualidade	10 - Reduzir as desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e instalações	1.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e material permanente	1.000,00
		TOTAL	**2.000,00**

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0023

TRANSPORTE ESCOLAR

Valor global do programa:	**2021**	**3.777.000,00**

Objetivo:
Fornecer transporte escolar gratuito aos alunos da Rede Municipal, garantindo qualidade, conforto e principalmente o acesso à Escola.

Responsável: Carla Patrícia Marcondes de Albuquerque

Público-Alvo: Alunos da Rede Pública

Justificativa:
Alunos que residem em distância superior a dois quilômetros da Escola, é respaldado legalmente para usufruir do Transporte Escolar. Desta forma, a Secretaria disponibiliza transporte através de Roteiros Escolares, realizados pela própria e por empresa terceirizada, considerando a grande extensão territorial do município.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	11	Secretaria Municipal de Educação - SMED
Unidade	11.001	Departamento de Educação
Função:	12	Educação
Subfunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0023	Transporte escolar
Projeto/Atividade:	6.091	Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do transporte escolar.

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do transporte escolar.	Manter em perfeito funcionamento os veículos.	Atividade	Veículos	Unidade	Departamento de Educação	**2021**	45	3.777.000,00

Justificativa	O ente público deve fornecer o transporte escolar gratuito aos alunos da rede municipal, garantindo qualidade e conforto e principalmente o acesso dos alunos à escola.	Total	3.777.000,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Adquirir ônibus escolar atráves do Programa Caminhos da Escola	4 - Educação de qualidade
Adquirir combustível para manutenção da frota da Secretaria de Educação e Transporte Escolar	4 - Educação de qualidade
Contratar serviços de manutenção da frota da Secretaria de Educação e Transporte Escolar	4 - Educação de qualidade
Implantar o programa de monitoria no transporte escolar	4 - Educação de qualidade
Excluir gradativamente o transporte escolar terceirizado a fim de alcançar a totalidade de frota própria	4 - Educação de qualidade
Adquirir combustível, pneus e lubrificantes para frota da Secretaria de Educação e Transporte Escolar	4 - Educação de qualidade
Pagamento de taxas de documentação da frota da Secretaria de Educação e Transporte Escolar	4 - Educação de qualidade

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2021
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	26.000,00
3.3.90.30.00.00	31013	Material de consumo	600.000,00
3.3.90.33.00.00	1000	Passagens e despesas com locomoção	300.000,00
3.3.90.33.00.00	1107	Passagens e despesas com locomoção	1.200.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
3.3.90.39.00.00	31122	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	350.000,00
3.3.90.39.00.00	1107	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e material permanente	1.000,00
4.4.90.52.00.00	144	Equipamento e material permanente	1.000.000,00
		TOTAL	**3.777.000,00**

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0024

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Valor global do programa:	2021	508.068,00

Objetivo:
Garantir alimentação adequada aos alunos da rede municipal de Ensino

Responsável: Carla Patrícia Marcondes de Albuquerque

Público-Alvo: Alunos da Rede Municipal

Justificativa:
A alimentação é uma necessidade básica ao desenvolvimento do ser humano. Nas fases da infância e da adolescência, alimentos de qualidade favorecem ao crescimento tanto do aspecto físico como do intelectual, do emocional e do social. Nesse sentido, a merenda escolar é fundamental, pois ela influencia no desempenho do aluno. O período em que o aluno permanece na Escola, deve ser de bem estar para facilitar o aprendizado. A merenda pode também, contribuir para formação de bons hábitos à mesa.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	11	Secretaria Municipal de Educação - SMED
Unidade	11.001	Departamento de Educação
Função:	12	Educação
Subfunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0024	Alimentação escolar
Projeto/Atividade:	6.092	Aquisição de Merenda Escolar - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Aquisição de Merenda Escolar - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial	Garantir a alimentação adequada dos alunos da rede muncicipal de ensino.	Atividade	Alunos atendidos	Pessoas	Departamento de Educação	**2021**	3500	508.068,00
Justificativa	A alimentação é uma necessidade básica ao desenvolvimento do ser humano. Nas fases da infância e da adolescência, alimentos de qualidade favorecem ao crescimento tanto do aspecto físico como do intelectual, do emocional e do social. Nesse sentido, a merenda escolar é fundamental, influenciando no desempenho do aluno. O período em que o aluno permanece na escola, deve ser de bem-estar para facilitar o aprendizado. A merenda pode contribuir, também, para formação de bons hábitos alimentares.					**Total**		**508.068,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Fornecer alimentação escolar - Ensino Fundamental	2 - Fome zero 4 - Educação de qualidade
Fornecer alimentação escolar - Educação Infantil	2 - Fome zero 4 - Educação de qualidade
Fornecer alimentação escolar - EJA	2 - Fome zero 4 - Educação de qualidade
Fornecer alimentação escolar - Educação Especial	2 - Fome zero 4 - Educação de qualidade
Fornecer alimentação escolar de qualidade e com atenção as crianças com restrições alimentares	2 - Fome zero 4 - Educação de qualidade
Concentrar alunos com restrição alimentar em um único estabelecimento de ensino, com consentimento dos pais ou responsáveis	2 - Fome zero 4 - Educação de qualidade

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.32.00.00	1000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	146.068,00
3.3.90.32.00.00	31111	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	362.000,00
		TOTAL	**508.068,00**

DESPESAS POR FONTE DE RECURSO		
Fonte de Recurso	**Descrição**	**2021**
1000	Recursos Ordinários - Livres	7.390.412,25
1101	Fundeb 60%	9.417.618,67
1102	Fundeb 40%	6.304.370,09
1103	Educação 10%	3.891.026,07
1104	Educação 25%	4.851.913,26
1107	Salário Educação	1.400.000,00
31013	PETE - Transporte Escolar Estadual	600.000,00
31122	PNATE - Transporte Escolar	350.000,00
31111	PNAE - Merenda Escolar	380.000,00
144	Aquisição de ônibus Escolar - Caminhos da Escola	1.000.000,00
159	Programa de apoio às creches	30.000,00
160	Manutenção da Educação Infantil	35.000,00
	TOTAL	**35.650.340,34**

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

2021	R$ 1.834.020,08

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL

Unidade: 12.001 - Departamento de Esporte e Lazer

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0025

QUALIDADE DE VIDA E RECREAÇÃO

Valor global do programa:	2021	1.834.020,08

Objetivo:
Desenvolver atividades esportivas e de lazer no município , incentivar a descoberta de novos talentos, priorizar a melhoria da qualidade de vida da população, manter o treinamento de equipes esportivas para participação em competições regionais, estaduais e interestaduais.

Responsável: Moisés Américo Barbosa Neto

Público-Alvo: População em Geral

Justificativa:
O esporte está a cada dia mais evoluindo na sociedade. Esta prática influencia no desenvolvimento saudável de jovens e adolescentes, os distanciando da criminalidade e despertando o senso de disciplina e ética que o esporte exige.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	12	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL
Unidade	12.001	Departamento de Esporte e Lazer
Função:	27	Desporto e Lazer
Subfunção:	811	Desporto de Rendimento
Programa:	0025	Qualidade de vida e recreação
Projeto/Atividade:	6.162	Pagamento de salários, encargos sociais e bolsa atleta

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pagamento de salários, encargos sociais e bolsa atleta	Remunerar os servidores pelo desempenho de suas funções.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Esporte e Lazer	**2021**	12 funcionários	702.461,21

Justificativa	Ao alienar a sua força de trabalho, seja física ou intelectual, o trabalhador deve receber uma contrapartida, denominada de salário ou remuneração, elemento essencial, seja qual for a forma de contratação: prestação de serviços eventual, vínculo de emprego, contrato temporário, vínculo estatutário, etc. Na maioria das vezes, o trabalhador não dispõe de outra fonte de renda a não ser a obtida com a sua força de trabalho, prestando serviços por conta alheia. Necessita do salário para atendimento de suas necessidades básicas, como alimentação, moradia, vestuário, assistência médica, etc. Portanto, é imprescindível a garantia do pagamento integral e em dia dos salários, devendo estar em consonância com a legislação vigente, atendendo ao que dispõe o Plano de Cargos e Salários instituído pela Lei Municipal nº 4133/2016.	**Total**	**702.461,21**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Remunerar os servidores pelo exercício de suas funções	8 - Emprego digno e crescimento econômico
Fornecer auxílio alimentação	8 - Emprego digno e crescimento econômico 10 - Reduzir as desigualdades
Financiar a bolsa atleta	10 - Reduzir as desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2021
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	552.776,27
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais - INSS e FGTS	46.913,20
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais - RPPS e IMASP	59.750,12
3.3.90.46.00.00	1000	Auxilio Alimentação	21.583,33
3.3.90.48.00.00	1000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	21.438,29
		TOTAL	**702.461,21**

Órgão:	12	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL
Unidade	12.001	Departamento de Esporte e Lazer
Função:	27	Desporto e Lazer
Subfunção:	811	Desporto de Rendimento
Programa:	0025	Qualidade de vida e recreação
Projeto/Atividade:	2.094	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	Departamento de Esporte e Lazer	**2021**	1	1.115.433,65
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					**Total**		**1.115.433,65**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Departamento de Esporte e Lazer, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	8.340,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	198.200,00
3.3.90.31.00.00	1000	Premiações Desportivas	161.100,00
3.3.90.32.00.00	1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	61.900,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	435.168,87
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	44.224,78
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	185.500,00
		TOTAL	**1.115.433,65**

Órgão:	12	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL
Unidade	12.001	Departamento de Esporte e Lazer
Função:	27	Desporto e Lazer
Subfunção:	128	Formação de Recursos Humanos
Programa:	0025	Qualidade de vida e recreação
Projeto/Atividade:	2.095	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016	Propiciar um espaço para o desenvolvimento de inteligência institucional para enfrentar com efetividade os desafios do Município de Palmeira, apontar soluções para o desenvolvimento harmônico, socioeconômico e ambiental, bem como, zelar pela existência de um processo de modernização e ajuste institucional permanente do Município, através de planejamento, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nas áreas chave para a gestão do governo municipal.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Esporte e Lazer	**2021**	12 funcionários	6.125,22
Justificativa	A qualificação dos servidores, a elevação das suas habilidades, da capacidade intelectual e das técnicas de trabalho garantem a qualidade dos serviços prestados, redução de despesas, diminuição da rotatividade de pessoal entre os setores, pessoal mais motivado e permite ainda que o servidor capacite outras pessoas. A capacitação de funcionários e o seu treinamento são processos pelos quais a pessoa é preparada para desempenhar de maneira excelente as tarefas específicas do cargo que deve ocupar.					**Total**		**6.125,22**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades da Escola de Gestão Pública de Palmeira, conforme a Lei nº 4.071/2016 e Decreto nº 10.858/2016	4 - Educação de qualidade 10 - Redução das desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.125,22
		TOTAL	**6.125,22**

Órgão:	12	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL
Unidade	12.001	Departamento de Esporte e Lazer
Função:	27	Desporto e Lazer
Subfunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	0025	Qualidade de vida e recreação
Projeto/Atividade:	6.096	Fortalecimento das práticas esportivas e de lazer

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Fortalecimento das práticas esportivas e de lazer	Fortalecer o Esporte no Municipio de Palmeira	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Departamento de Esporte e Lazer	**2021**	1	10.000,00
Justificativa	Esporte e lazer são direitos fundamentais para a garantia do desenvolvimento social. Fortalecer o Esporte no Municipio de Palmeira para melhorar é uma meta para melhorar a qualidade de vida da população.					**Total no PPA**		**10.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Realizar anualmente as olimpíadas municipais	3 - Boa saúde e bem estar 10 - Reduzir as desigualdades
Desenvolver projeto para Reformar a Quadra de Basquete ao lado do Ginásio Central	3 - Boa saúde e bem estar 10 - Reduzir as desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
		TOTAL	**10.000,00**

DESPESAS POR FONTE DE RECURSO		
Fonte de Recurso	**Descrição**	**2021**
1000	Recursos Ordinários - Livres	1.834.020,08
	TOTAL	**1.834.020,08**

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

2021	R$ 22.090.217,51

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI

Unidade: 13.001 - Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0026

ESTRUTURA E MOBILIDADE NA CIDADE

Valor global do programa:	2021	19.784.477,16

Objetivo:
Promover o desenvolvimento do município garantindo a infraestrutura necessária, bem como dar condições a população, empresas e investidores para assegurar a expansão do município de forma ordenada e planejada.

Responsável: Francine Albuquerque

Público-Alvo: População em geral

Justificativa:
Palmeira se encontra em uma região previlegiada no estado do Paraná o que possibilita um crescimento acelerado nos próximos anos, porém faz-se necessário investir em infraestrutura para fornecer a condição ideal de desenvolvimento.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	13	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
Unidade	13.001	Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	0026	Estrutura e mobilidade na cidade
Projeto/Atividade:	2.097	Pagamentos de salários e encargos sociais

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pagamentos de salários e encargos sociais	Remunerar os servidores pelo desempenho de suas funções.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana	**2021**	59 funcionários concursados, 7 funcionários terceirizados	3.394.245,85
Justificativa	Ao alienar a sua força de trabalho, seja física ou intelectual, o trabalhador deve receber uma contrapartida, denominada de salário ou remuneração, elemento essencial, seja qual for a forma de contratação: prestação de serviços eventual, vínculo de emprego, contrato temporário, vínculo estatutário, etc. Na maioria das vezes, o trabalhador não dispõe de outra fonte de renda a não ser a obtida com a sua força de trabalho, prestando serviços por conta alheia. Necessita do salário para atendimento de suas necessidades básicas, como alimentação, moradia, vestuário, assistência médica, etc. Portanto, é imprescindível a garantia do pagamento integral e em dia dos salários, devendo estar em consonância com a legislação vigente, atendendo ao que dispõe o Plano de Cargos e Salários instituído pela Lei Municipal nº 4133/2016.					**Total**		**3.394.245,85**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Remunerar os servidores pelo exercício de suas funções	8 - Emprego digno e crescimento econômico
Fornecer auxílio alimentação	8 - Emprego digno e crescimento econômico 10 - Reduzir as desigualdades
Contratar estagiários	8 - Emprego digno e crescimento econômico
Contratar mão de obra terceirizada	8 - Emprego digno e crescimento econômico

DESCRIÇÃO DA AÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2021
3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - pessoal civil	2.749.170,47
3.1.90.13.00.00.00	1000	Obrigações Patronais - INSS e FGTS	75.644,67
3.1.91.13.00.00.00	1000	Obrigações Patronais - RPPS e IMASP	358.053,71
3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	116.142,00
3.3.90.46.00.00.00	1000	Auxílio alimentação	95.235,00
		TOTAL	**3.394.245,85**

Órgão:	13	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
Unidade	13.001	Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	0026	Estrutura e mobilidade na cidade
Projeto/Atividade:	2.098	Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana	**2021**	1	434.148,00
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					**Total**		**434.148,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	1.816,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	166.348,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.210,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	232.668,00
3.3.90.40.00.00	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	12.106,00
		TOTAL	**434.148,00**

Órgão:	13	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
Unidade	13.001	Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	128	Formação de Recursos Humanos
Programa:	0026	Estrutura e mobilidade na cidade
Projeto/Atividade:	2.099	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.0712016	Propiciar um espaço para o desenvolvimento de inteligência institucional para enfrentar com efetividade os desafios do Município de Palmeira, apontar soluções para o desenvolvimento harmônico, socioeconômico e ambiental, bem como, zelar pela existência de um processo de modernização e ajuste institucional permanente do Município, através de planejamento, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nas áreas chave para a gestão do governo municipal.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana	**2021**	15 funcionários	6.053,00

Justificativa	A qualificação dos servidores, a elevação das suas habilidades, da capacidade intelectual e das técnicas de trabalho garantem a qualidade dos serviços prestados, redução de despesas, diminuição da rotatividade de pessoal entre os setores, pessoal mais motivado e permite ainda que o servidor capacite outras pessoas. A capacitação de funcionários e o seu treinamento são processos pelos quais a pessoa é preparada para desempenhar de maneira excelente as tarefas específicas do cargo que deve ocupar.	**Total**	**6.053,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades da Escola de Gestão Pública de Palmeira, conforme a Lei nº 4.071/2016 e Decreto nº 10.858/2016	4 - Educação de qualidade 10 - Redução das desigualdades

DESCRIÇÃO DA AÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	6.053,00
		TOTAL	**6.053,00**

Órgão:	13	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
Unidade	13.001	Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	0026	Estrutura e mobilidade na cidade
Projeto/Atividade:	2.100	Manutenção de calçadas, meio fio e mobilidade

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção de calçadas, meio fio e mobilidade	Estruturar e manter as calçadas das vias públicas em condições adquadas para os municipes.	Atividade	Contrução, readequeção e reforma em calçadas, meio fio e mobilidade urbana.	m²	Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana	**2021**	130	242.134,00
Justificativa	As intervenções em mobilidade urbana contribuem para uma melhor fluidez nos deslocamentos pelas vias, proporcionando melhores condições de mobilidade, acessibilidadee segurança aos pedestres.					**Total**		**242.134,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Promover melhorias nas estruturas e acelerar a padronização das calçadas	9 - Indústria, inovação e infraestrutura

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	133.174,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	108.960,00
		TOTAL	**242.134,00**

Órgão:	13	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
Unidade	13.001	Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	0026	Estrutura e mobilidade na cidade
Projeto/Atividade:	2.101	Manutenção e recapeamento de vias urbanas

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção e recapeamento de vias urbanas	Executar recapeamento e tapa buracos em vias publicas.	Atividade	Recapeamento de vias	m²	Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana	**2021**	11.000	1.198.980,05
Justificativa	A manutenção de vias urbanas proporciona melhores condições de segurança e trafegalidade facilitando a circulação de veículos.					**Total**		**1.198.980,05**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Promover melhorias nas vias urbanas garantindo um melhor tráfego.	9 - Indústria, inovação e infraestrutura

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.30.00.00	1504	Material de Consumo	415.239,40
3.3.90.30.00.00	1510	Material de Consumo	215.635,98
3.3.90.30.00.00	1511	Material de Consumo	300.000,00
3.3.90.30.00.00	1512	Material de Consumo	57.304,07
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	210.800,60
		TOTAL	**1.198.980,05**

Órgão:	13	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
Unidade	13.001	Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	0026	Estrutura e mobilidade na cidade
Projeto/Atividade:	1.158	Pavimentação de vias urbanas

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pavimentação de vias urbanas	Executar a pavimentação de vias urbanas do Município.	Projeto	Vias pavimentadas	Km	Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana	**2021**	Variável	1.250.500,00
Justificativa	A execução de pavimentação das vias urbanas melhoram as condições técnicas e sociais dos moradores que sofrem com a lama, poeira e diversos transtornos decorrentes da precariedade das vias.					**Total**		**1.250.500,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Promover melhorias nas vias urbanas garantindo um melhor trafego	9 - Indústria, inovação e infraestrutura 10 - Reduzir as desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2021
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	500,00
4.4.90.51.00.00	41602	Obras e Instalações	1.250.000,00
		TOTAL	**1.250.500,00**

Órgão:	13	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
Unidade	13.001	Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	0026	Estrutura e mobilidade na cidade
Projeto/Atividade:	1168	Pavimentação de Ruas da Vila Militar

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pavimentação de vias urbanas - Final da Daniel Mansani - Convênio Estadual	Executar a pavimentação de vias urbanas do Município.	Projeto	Vias pavimentadas	Km	Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana	**2021**	Variável	955.500,00
Justificativa	A execução de pavimentação das vias urbanas melhoram as condições técnicas e sociais dos moradores que sofrem com a lama, poeira e diversos transtornos decorrentes da precariedade das vias.					**Total**		**955.500,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Promover melhorias nas vias urbanas garantindo um melhor trafego	9 - Indústria, inovação e infraestrutura 10 - Reduzir as desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
4.4.90.51.00.00	862	Obras e Instalações	955.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	500,00
		TOTAL	**955.500,00**

Órgão:	13	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
Unidade	13.001	Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	0026	Estrutura e mobilidade na cidade
Projeto/Atividade:	1169	Pavimentação de vias no bairro da Colônia Francesa

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pavimentação de vias urbanas do Rocio II	Executar a pavimentação de vias urbanas do Município.	Projeto	Vias pavimentadas	Km	Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana	**2021**	Variável	120.500,00
Justificativa	A execução de pavimentação das vias urbanas melhoram as condições técnicas e sociais dos moradores que sofrem com a lama, poeira e diversos transtornos decorrentes da precariedade das vias.					**Total**		**120.500,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Promover melhorias nas vias urbanas garantindo um melhor trafego	9 - Indústria, inovação e infraestrutura 10 - Reduzir as desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
4.4.90.51.00.00	834	Obras e Instalações	120.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	500,00
		TOTAL	**120.500,00**

Órgão:	13	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
Unidade	13.001	Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	0026	Estrutura e mobilidade na cidade
Projeto/Atividade:	1164	Obras de Infraestrutura - FINISA

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pavimentação de vias urbanas - Rua Barão do Rio Branco, Marginal e Travessias	Executar a pavimentação de vias urbanas do Município.	Projeto	Vias pavimentadas	Km	Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana	**2021**	Variável	10.000.500,00
Justificativa	A execução de pavimentação das vias urbanas melhoram as condições técnicas e sociais dos moradores que sofrem com a lama, poeira e diversos transtornos decorrentes da precariedade das vias.					**Total**		**10.000.500,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável	
Promover melhorias nas vias urbanas garantindo um melhor trafego	9 - Indústria, inovação e infraestrutura	10 - Reduzir as desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2021
4.4.90.51.00.00	942	Obras e Instalações	10.000.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	500,00
		TOTAL	**10.000.500,00**

Órgão:	13	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
Unidade	13.001	Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	452	Serviços Urbanos
Programa:	0026	Estrutura e mobilidade na cidade
Projeto/Atividade:	2.103	Ampliação e manutenção do sistema de iluminação pública - Click Palmeira

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Ampliação e manutenção do sistema de iluminação pública - Click Palmeira	Manter e ampliar o sistema de iluminação pública no Município.	Atividade	Outros Produtos	Outras unidades e medidas	Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana	**2021**	Variável	2.181.916,26
	Através de uma iluminação adquada, os cidadãos palmeirenses terão mais mobilidade e segurança ao circular nas ruas bem como também na proteção de seus lares.					**Total**		**2.181.916,26**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Garantir a manutenção e melhoria da iluminação pública	9 - Indústria, inovação e infraestrutura 10 - Reduzir as desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2021
3.3.90.30.00.00	1507	Material de Consumo	656.860,53
3.3.90.39.00.00	1507	Outros serviços de terceiros - pessoa juridica	1.525.053,73
4.4.90.51.00.00	1507	Obras e Instalações	1,00
4.4.90.52.00.00	1507	Equipamento e Material Permanente	1,00
		TOTAL	**2.181.916,26**

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI

Unidade: 13.002 - Departamento de Obras e Infraestrutura Rural

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0027

ESTRUTURA E MOBILIDADE NO CAMPO

Valor global do programa:	2021	867.821,00

Objetivo:
Manter e melhorar a qualidade das estradas vicinais facilitando o escoamento da safra, a locomoção dos moradores da zona rural e o transporte escolar

Responsável: Francine Albuquerque

Público-Alvo: População em geral

Justificativa:

O município de Palmeira possui uma extensão territorial de aproximadamente 1.457 km² e aproximadamente 1.500Km de estradas rurais.A produção agrícola representa uma grande importância para o PIB municipal, bem como residem na zona rural do município mais de 3.000 famílias o que faz necessário uma política intensa na infraestrutura rural para garantir uma melhor qualidade.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	13	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
Unidade	13.002	Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	128	Formação de Recursos Humanos
Programa:	0027	Estrutura e mobilidade no campo
Projeto/Atividade:	2.105	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4071/2016

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4071/2016	Propiciar um espaço para o desenvolvimento de inteligência institucional para enfrentar com efetividade os desafios do Município de Palmeira, apontar soluções para o desenvolvimento harmônico, socioeconômico e ambiental, bem como, zelar pela existência de um processo de modernização e ajuste institucional permanente do Município, através de planejamento, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nas áreas chave para a gestão do governo municipal.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Obras e Infraestrutura Rural	**2021**	15 pessoas	6.053,00
Justificativa	A qualificação dos servidores, a elevação das suas habilidades, da capacidade intelectual e das técnicas de trabalho garantem a qualidade dos serviços prestados, redução de despesas, diminuição da rotatividade de pessoal entre os setores, pessoal mais motivado e permite ainda que o servidor capacite outras pessoas. A capacitação de funcionários e o seu treinamento são processos pelos quais a pessoa é preparada para desempenhar de maneira excelente as tarefas específicas do cargo que deve ocupar.					**Total**		**6.053,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades da Escola de Gestão Pública de Palmeira, conforme a Lei nº 4.071/2016 e Decreto nº 10.858/2016	4 - Educação de qualidade 10 - Redução das desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2021
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de terceiros - pessoa Jurídica	6.053,00
		TOTAL	**6.053,00**

Órgão:	13	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
Unidade	13.002	Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	606	Extensão Rural
Programa:	0027	Estrutura e mobilidade no campo
Projeto/Atividade:	2.106	Conservação Rural

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Conservação Rural	Manter e melhorar a qualidade das estradas vicinais, adquirir equipamentos para manutenção e readequação das estradas e realizar a implantação de rede de abastecimento de água em comunidades rurais.	Atividade	Restauração de estradas vicinais	m²	Departamento de Obras e Infraestrutura Rural	**2021**	2000	861.768,00
Justificativa	É necessário planejar, coordenar e implementar a política e a ação de manutenção das estradas de uso da zona rural do município, tornando as vias de escoamento da produção agropecuária duráveis. É preciso investir em operações que se concretizam tornando transitáveis as vias rurais o ano todo, permitindo o escoamento da safra, quer seja agrícola ou pecuária, fontes de riqueza do município, como também melhorias na qualidade de vida educacional dos produtores rurais e de seus filhos, no cumprimento do calendário escolar, subsidiando também o desenvolvimento do turismo rural de cada região. Além disso, é essencial universalizar o saneamento básico, promovendo a saúde, a qualidade de vida e a sustentabilidade ambiental, mas também o desenvolvimento e a cidadania, a partir da oferta da infraestrutura.					**Total**		**861.768,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Promover a manutenção e readequação das estradas vicinais	9 - Indústria, inovação e infraestrutura 10 - Reduzir as desigualdades 11 - Cidades e comunidades sustentáveis

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2021
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	436.937,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	424.831,00
		TOTAL	**861.768,00**

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI

Unidade: 13.003 - Departamento de Segurança e Trânsito

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0028

CIDADE SEGURA

Valor global do programa:	2021	297.868,00

Objetivo:
Promover a segurança da população palmeirense através de monitoramento eletrônico das vias públicas em pontos estratégicos, organizar e executar ações referentes ao tráfego e à mobilidade urbana.

Responsável: Francine Albuquerque

Público-Alvo: População em geral

Justificativa:

A segurança no trânsito tem sido fonte de preocupação, o número de veículos tem aumentado exponencialmente, o que exige iniciativas por parte do poder público que melhor organizem o transito e a mobilidade urbana, seja em municípios de grande ou de pequeno porte. Assim como as ações voltadas à organização e ao planejamento do trânsito nas cidades, é necessário investir em segurança, garantindo maior tranquilidade à população.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	13	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
Unidade	13.003	Departamento de Segurança e Trânsito
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	452	Serviços Urbanos
Programa:	0028	Cidade segura
Projeto/Atividade:	2.108	Manutenção das atividades do Departamento de Segurança e Trânsito

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades do Departamento de Segurança e Trânsito	Promover a segurança da população palmeirense através de monitoramento eletrônico das vias públicas em pontos estratégicos, organizar e executar ações referentes ao trafego e à mobilidade urbana, atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Departamento de Segurança e Trânsito, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Outros Produtos	Outras unidades de medidas	Departamento de Segurança e Trânsito	**2021**	Variável	291.815,00
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					**Total**		**291.815,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Departamento de Segurança e Trânsito, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições eficazes
Incentivar o Programa Vizinho Vigilante	16 - Paz, justiça e instituições eficazes
Fomentar o Programa Palmeira em Alerta	16 - Paz, justiça e instituições eficazes
Implantar o programa Palmeira Segura Para Viver Bem	16 - Paz, justiça e instituições eficazes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	605,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	72.640,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	158.037,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	60.533,00
		TOTAL	**291.815,00**

Órgão:	13	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
Unidade	13.003	Departamento de Segurança e Trânsito
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	128	Formação de Recursos Humanos
Programa:	0028	Cidade segura
Projeto/Atividade:	2.109	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016	Propiciar um espaço para o desenvolvimento de inteligência institucional para enfrentar com efetividade os desafios do Município de Palmeira, apontar soluções para o desenvolvimento harmônico, socioeconômico e ambiental, bem como, zelar pela existência de um processo de modernização e ajuste institucional permanente do Município, através de planejamento, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nas áreas chave para a gestão do governo municipal.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Segurança e Trânsito	**2021**	2 funcionários	6.053,00
Justificativa	A qualificação dos servidores, a elevação das suas habilidades, da capacidade intelectual e das técnicas de trabalho garantem a qualidade dos serviços prestados, redução de despesas, diminuição da rotatividade de pessoal entre os setores, pessoal mais motivado e permite ainda que o servidor capacite outras pessoas. A capacitação de funcionários e o seu treinamento são processos pelos quais a pessoa é preparada para desempenhar de maneira excelente as tarefas específicas do cargo que deve ocupar.					**Total**		**6.053,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades da Escola de Gestão Pública de Palmeira, conforme a lei nº 4.071/2016 e o Decreto nº 10.858/2016	4 - Educação de qualidade 10 - Redução das desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2021
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	6.053,00
		TOTAL	**6.053,00**

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI

Unidade: 13.004 - Departamento de Frotas e Logística

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0029

LOGÍSTICA EFICIENTE

Valor global do programa:	2021	1.140.051,35

Objetivo:

Incluir todas as atividades de movimentação de produtos e a transferência de informações, porém para que seja gerenciada de forma integrada, a logística irá fornecer suporte de modo eficiente, assegurando que as obras serão realizadas no tempo certo com os produtos e quantidades certas, a preços competitivos.

Responável: Francine Albuquerque

Público-Alvo: População em geral

Justificativa:

Se faz necessária para que se tenha um bom andamento nas atividades diárias realizadas na Secretaria, proporcionando a qualidade na prestação de serviços aos munícipes.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	13	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
Unidade	13.004	Departamento de Frotas e Logística
Função:	26	Transporte
Subfunção:	782	Transporte Rodoviário
Programa:	0029	Logística eficiente
Projeto/Atividade:	2.111	Manutenção das atividades do Departamento de Frotas e Logística

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades do Departamento de Frotas e Logística	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Departamento de Frotas e Logística, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio Administrativo	Outras unidades de medidas	Departamento de Frotas e Logística	**2021**	1	15.030,00
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					**Total**		**15.030,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Departamento de Frotas e Logística, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2021
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	605,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	6.002,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.002,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	2.421,00
		TOTAL	**15.030,00**

Órgão:	13	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
Unidade	13.004	Departamento de Frotas e Logística
Função:	26	Transporte
Subfunção:	128	Formação de Recursos Humanos
Programa:	0029	Logística eficiente
Projeto/Atividade:	2.112	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016	Propiciar um espaço para o desenvolvimento de inteligência institucional para enfrentar com efetividade os desafios do Município de Palmeira, apontar soluções para o desenvolvimento harmônico, socioeconômico e ambiental, bem como, zelar pela existência de um processo de modernização e ajuste institucional permanente do Município, através de planejamento, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nas áreas chave para a gestão do governo municipal.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Frotas e Logística	**2021**	2 funcionários	6.053,00
Justificativa	A qualificação dos servidores, a elevação das suas habilidades, da capacidade intelectual e das técnicas de trabalho garantem a qualidade dos serviços prestados, redução de despesas, diminuição da rotatividade de pessoal entre os setores, pessoal mais motivado e permite ainda que o servidor capacite outras pessoas. A capacitação de funcionários e o seu treinamento são processos pelos quais a pessoa é preparada para desempenhar de maneira excelente as tarefas específicas do cargo que deve ocupar.					**Total**		**6.053,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades da Escola de Gestão Pública de Palmeira, conforme a lei nº 4.071/2016 e o Decreto nº 10.858/2016	4 - Educação de qualidade 10 - Redução das desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.053,00
		TOTAL	**6.053,00**

Órgão:	13	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
Unidade	13.004	Departamento de Frotas e Logística
Função:	26	Transporte
Subfunção:	782	Transporte Rodoviário
Programa:	0029	Logística eficiente
Projeto/Atividade:	2.113	Manutenção da frota e logística urbana

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção da frota e logística urbana	Adquirir combustivel para locomoção dos veículos tendo um bom desenvolvimento das atividades.	Atividade	Veículos	Unidade	Departamento de Frotas e Logística	**2021**	1	438.857,35
Justificativa	Manter os veículos públicos em ótimo estado, bem como abastecidos, são condições essenciais para a garantia do desenvolvimento das atividades e execução dos serviços públicos.					**Total**		**438.857,35**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter e conservar os veículos públicos	9 - Indústria, inovação e infraestrutura

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	246.723,35
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	192.134,00
		TOTAL	**438.857,35**

Órgão:	13	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
Unidade	13.004	Departamento de Frotas e Logística
Função:	26	Transporte
Subfunção:	782	Transporte Rodoviário
Programa:	0029	Logística eficiente
Projeto/Atividade:	2.114	Manutenção da frota e logística rural

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção da frota e logística rural	Adquirircombustivel para locomoção dos veículos tendo um bom desenvolvimento das atividades.	Atividade	Veículos	Unidade	Departamento de Frotas e Logística	**2021**	1	680.111,00
Justificativa	Manter os veículos públicos em ótimo estado, bem como abastecidos, são condições essenciais para a garantia do desenvolvimento das atividades e execução dos serviços públicos.					**Total**		**680.111,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter e conservar os veículos públicos	9 - Indústria, inovação e infraestrutura

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	315.842,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	364.269,00
		TOTAL	**680.111,00**

DESPESAS POR FONTE DE RECURSO		
Fonte de Recurso	**Descrição**	**2021**
1000	Recursos Ordinários - Livres	6.595.121,80
1504	Royalties - Petróleo	415.239,40
1507	COSIP	2.181.916,26
1510	Taxas - Exercício do Poder de Polícia	215.635,98
1511	Taxas - Prestação de Serviços	300.000,00
1512	CIDE	57.304,07
834	Infraestrutura no Bairro Regina Vitória	120.000,00
862	Pavimentação de vias urbanas	955.000,00
942	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA (trinchreira,ponte e asfalto em ruas)	10.000.000,00
41602	Operação de Crédito - Paraná Cidade - Pavimentação e Cine Teatro	1.250.000,00
	TOTAL	**22.090.217,51**

Secretaria Municipal de Saúde - FMS

2021	R$ 29.390.949,08

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS - FMS

Unidade: 14001 - Departamento de Saúde

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0030

FMS - SAÚDE DE QUALIDADE

Valor global do programa:	2021	1.848.169,99

Objetivo:
Oferecer condições para a melhora da vida e do bem estar da nossa população, adequando o sistema básico de saúde de forma a promover a qualidade no atendimento e a solução das demandas referentes à saúde.

Responsável: Fabiani Ramos Bach Czelusniak

Público-Alvo: População em Geral

Justificativa:
Art. 196 – a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. (BRASIL, Constituição Federal, art. 196)

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	14	Secretaria Municipal de Saúde - SMS - FMS
Unidade	14001	Departamento de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0030	Saúde de qualidade
Projeto/Atividade:	6.153	Manutenção das atividades do Departamento de Saúde

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas à Secretaria Municipal Saúde, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio administrativo	Outras unidades de medida	Departamento de Saúde	**2021**	1	1.227.172,34
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					**Total**		**1.227.172,34**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Departamento de Saúde, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes
Implantar o sistema de agendamento de consultas	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2021
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	6.368,80
3.3.90.14.00.00	494	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30.00.00	494	Material de consumo	70.503,36
3.3.90.30.00.00	1494	Material de consumo	19.456,08
3.3.90.30.00.00	1303	Material de consumo	247.376,07
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	14.100,67
3.3.90.36.00.00	1303	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	89.163,25
3.3.90.39.00.00	1000	Outro serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	160.282,45
3.3.90.39.00.00	1303	Outro serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	86.615,73
3.3.90.39.00.00	494	Outro serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	368.217,66
3.3.90.39.00.00	1494	Outro serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	28.752,80
3.3.90.40.00.00	494	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	85.000,00
3.3.90.91.00.00.	1000	Setenças Judiciais	6.000,00
4.4.90.52.00.00	494	Equipamento e Material Permanente	20.050,34
4.4.90.52.00.00	1303	Equipamento e Material Permanente	15.285,13
		TOTAL	**1.227.172,34**

Órgão:	14	Secretaria Municipal de Saúde - SMS - FMS
Unidade	14001	Departamento de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	128	Formação de Recursos Humanos
Programa:	0030	Saúde de qualidade
Projeto/Atividade:	2.116	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016	Propiciar um espaço para o desenvolvimento de inteligência institucional para enfrentar com efetividade os desafios do Município de Palmeira, apontar soluções para o desenvolvimento harmônico, socioeconômico e ambiental, bem como, zelar pela existência de um processo de modernização e ajuste institucional permanente do Município, através de planejamento, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nas áreas chave para a gestão do governo municipal.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Saúde	**2021**	50	5.875,28
Justificativa	A qualificação dos servidores, a elevação das suas habilidades, da capacidade intelectual e das técnicas de trabalho garantem a qualidade dos serviços prestados, redução de despesas, diminuição da rotatividade de pessoal entre os setores, pessoal mais motivado e permite ainda que o servidor capacite outras pessoas. A capacitação de funcionários e o seu treinamento são processos pelos quais a pessoa é preparada para desempenhar de maneira excelente as tarefas específicas do cargo que deve ocupar.					**Total**		**5.875,28**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades da Escola de Gestão Pública de Palmeira, conforme a Lei nº 4.071/2016 e Decreto nº 10.858/2016	4 - Educação de qualidade 10 - Redução das desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	5.875,28
		TOTAL	**5.875,28**

Órgão:	14	Secretaria Municipal de Saúde - SMS - FMS
Unidade	14001	Departamento de Saúde
Função:	10	Saúde de qualidade
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0030	Saúde de qualidade
Projeto/Atividade:	6.154	Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde	Garantir a manutenção da frota para possibilitar uma maior eficiência do serviço de transporte Sanitário.	Atividade	Veículos	Unidade	Secretaria de Saúde	**2021**	1	615.122,37
Justificativa	Para atender as demandas da saúde pública da população, o Municipio deve manter em boas condições de conservação a sua frota de veiculos que compoem o Transporte Sanitário, garantindo o transporte seguro de pacientes e funcionários, assim como a eficiência do serviço prestado.					**Total**		**615.122,37**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter e conservar os veículos da Secretaria de Saúde	3 - Boa saúde e bem estar

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2021
3.3.90.30.00.00	1303	Material de Consumo	165.588,89
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	40.351,68
3.3.90.30.00.00	494	Material de Consumo	140.000,00
3.3.90.30.00.00	1494	Material de Consumo	53.501,12
3.3.90.39.00.00	1000	Outro serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	35.251,68
3.3.90.39.00.00	1303	Outro serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	76.425,64
3.3.90.39.00.00	494	Outro serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	70.503,36
3.3.90.39.00.00	1494	Outro serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	33.500,00
		TOTAL	**615.122,37**

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0031

FMS - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Valor global do programa:	2021	25.036.343,59

Objetivo:
Contribuir para a formulaçao e aplicação das politicas de atenção basica de saúde, primando pela organização dos serviços, estimulo a adoção das Estratégias de Saúde da Família, como estruturante para a organização do sistema Municipal.

Responsável: Fabiani Ramos Bach Czelusniak

Público-Alvo: População em Geral

Justificativa:
Art. 196 – a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. (BRASIL, Constituição Federal, art. 196)

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	14	Secretaria Municipal de Saúde - SMS - FMS
Unidade	14001	Departamento de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0031	FMS - Gestão da Atenção Básica
Projeto/Atividade:	6.155	Pagamento de salários e encargos sociais

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pagamento de salários e encargos sociais - Gestão da Atenção Básica	Remunerar os servidores pelo desempenho de suas funções.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Saúde	**2021**	177	22.199.784,26
Justificativa	Ao alienar a sua força de trabalho, seja física ou intelectual, o trabalhador deve receber uma contrapartida, denominada de salário ou remuneração, elemento essencial, seja qual for a forma de contratação: prestação de serviços eventual, vínculo de emprego, contrato temporário, vínculo estatutário, etc. Na maioria das vezes, o trabalhador não dispõe de outra fonte de renda a não ser a obtida com a sua força de trabalho, prestando serviços por conta alheia. Necessita do salário para atendimento de suas necessidades básicas, como alimentação, moradia, vestuário, assistência médica, etc. Portanto, é imprescindível a garantia do pagamento integral e em dia dos salários, devendo estar em consonância com a legislação vigente, atendendo ao que dispõe o Plano de Cargos e Salários instituído pela Lei Municipal nº 4133/2016.					**Total**		**22.199.784,26**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Remunerar os servidores pelo exercício de suas funções	8 - Emprego digno e crescimento econômico
Fornecer auxílio alimentação	8 - Emprego digno e crescimento econômico 10 - Reduzir as desigualdades
Fornecer auxílio transporte	8 - Emprego digno e crescimento econômico
Manter o Programa Mais Médicos	8 - Emprego digno e crescimento econômico
Contratar estagiários	8 - Emprego digno e crescimento econômico
Contratar mão de obra terceirizada	8 - Emprego digno e crescimento econômico

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.1.90.11.00.00	1510	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	155.635,98
3.1.90.11.00.00	494	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	2.852.425,22
3.1.90.11.00.00	1303	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	7.898.089,72
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	3.351.894,04
3.1.90.13.00.00	1510	Obrigações Patronais - INSS e FGTS	30.000,00
3.1.90.13.00.00	1303	Obrigações Patronais - INSS e FGTS	509.504,29
3.1.90.13.00.00	494	Obrigações Patronais - INSS e FGTS	262.726,95
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais - INSS e FGTS	389.401,16
3.1.91.13.00.00	1510	Obrigações Patronais - RPPS e IMASP	30.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais - RPPS e IMASP	308.627,17
3.1.91.13.00.00	494	Obrigações Patronais - RPPS e IMASP	300.589,57
3.1.91.13.00.00	1303	Obrigações Patronais - RPPS e IMASP	1.327.873,01
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	1.949.648,10
3.3.90.39.00.00	494	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
3.3.90.39.00.00	1303	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	2.008.124,99
3.3.90.46.00.00	1303	Auxílio Alimentação	235.011,20
3.3.90.48.00.00.	1303	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	135.011,20
3.1.90.49.00.00	1303	Auxílio Transporte	155.221,66
		TOTAL	**22.199.784,26**

Órgão:	14	Secretaria Municipal de Saúde - SMS - FMS
Unidade	14001	Departamento de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0031	FMS - Gestão da Atenção Básica
Projeto/Atividade:	5.091	Ampliação, reforma e manutenção das Unidades Básicas de Saúde

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Ampliação, reforma e manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Oferecer um ambiente adequado para o atendimento de qualidade aos pacientes usuários do Sistema de Atenção Basica de Saúde, bem como local salubre para atuação dos profissionais.	Atividade	Pacientes atendidos	Pessoas	Departamento de Saúde	**2021**	1	761.285,13
Justificativa	A busca pela qualidade do atendimento prestado pela Atenção Básica de Saúde se pauta também na oferta de espaços adequados para a realização das ações de saúde, portanto, é necessário a adequação dos espaços já existentes, para que estes obedecam as legislações vigentes no que diz respeito a estrutura física.					**Total**		**761.285,13**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Promover obras de manutenção e ampliação das UBS	3 - Boa saúde e bem estar

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2021
4.4.90.51.00.00.	518	Obras e Instalações	746.000,00
4.4.90.51.00.00.	1303	Obras e Instalações	15.285,13
		TOTAL	**761.285,13**

Órgão:	14	Secretaria Municipal de Saúde - SMS - FMS
Unidade	14001	Departamento de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0031	FMS - Gestão da Atenção Básica
Projeto/Atividade:	6.156	Manutenção das ações da Atenção Básica

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das ações da saúde bucal	Fortalecer o atendimento na Atençao Básica	Atividade	Pacientes atendidos	Pessoas	Departamento de Saúde	**2021**	1	561.036,33
Justificativa	O foco das ações na administração na Politica de Saúde deve ser a Atenção Básica, pois é nesse ambito que se previne agravos e se promove uma vida saúdavel, reduzindo gastos com atendimento de média e alta complexidade e reduzindo as taxas de mortalidade no país.					**Total**		**561.036,33**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Adquirir material medico hospitalar	3 - Boa saúde e bem estar
Realizar a manutenção de Equipamentos	3 - Boa saúde e bem estar
Adquirir materiais para manutenção das atividades do setor	3 - Boa saúde e bem estar
Manter o Programa Melhorar em Casa	3 - Boa saúde e bem estar
Fortalecer as ações do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ - na Atenção Básica	3 - Boa saúde e bem estar
Adquirir novos equipamentos e veículos	3 - Boa saúde e bem estar
Manter do Nucleo de Apoio a Saúde da Familia - NASF	3 - Boa saúde e bem estar
Fortalecer e qualificar as ações dos Agentes Comunitários de Saúde, através de equipamentos que otimizarão seus serviços	3 - Boa saúde e bem estar

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.30.00.00	1303	Material de consumo	25.475,21
3.3.90.30.00.00	494	Material de consumo	23.501,12
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	5.875,28
3.3.90.36.00.00	1303	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	89.163,25
3.3.90.39.00.00	1303	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	8.916,32
3.3.90.39.00.00	494	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	23.501,12
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	11.750,56
4.4.90.52.00.00	518	Equipamento e Material Permanente	300.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	72.853,47
		TOTAL	**561.036,33**

Órgão:	14	Secretaria Municipal de Saúde - SMS - FMS
Unidade	14001	Departamento de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0031	FMS - Gestão da Atenção Básica
Projeto/Atividade:	6.157	Aquisição de medicamentos e insumos para atendimentos dos Serviços de Saúde

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Aquisição de medicamentos e insumos para atendimentos dos Serviços de Saúde	Fornecer medicamentos da Relação Regionalizada de Medicamentos - REREME - a todos os usuários do SUS conforme demanda, bem como prover para todos os serviços de saúde os insumos necessários para o atendimento da população.	Atividade	Pacientes atendidos	Pessoas	Secretaria de Saúde	**2021**	1	1.514.237,87
Justificativa	Dentro da Politica de Atenção Básica se prima pelo acesso da população a medicamentos de distribuição gratuita.					**Total**		**1.514.237,87**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Adquirir medicamentos e insumos indispensáveis à proteção e manutenção da saúde dos cidadãos usuarios dos SUS.	3 - Boa saúde e bem estar
Ampliar o acesso as medicamentos de distribuição gratuita, através de Farmácias Básicas estruturadas.	3 - Boa saúde e bem estar

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2021
3.3.90.30.00.00	1303	Material de consumo	251.124,74
3.3.90.30.00.00	494	Material de consumo	70.503,36
3.3.90.30.00.0	1000	Material de consumo	173.336,68
.3.3.90.32.00.00.	1000	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	366.761,76
.3.3.90.32.00.00.	1303	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	382.128,21
.3.3.90.32.00.00.	494	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	270.383,12
		TOTAL	**1.514.237,87**

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0032

FMS - GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Valor global do programa:	2021	2.177.759,29

Objetivo:
Promover o acesso da população nos serviços de média e alta complexidade, necessários para o tratamento e recuperação dos pacientes atendidos pelo SUS.

Responsável: Fabiani Ramos Bach Czelusniak

Público-Alvo: População em Geral

Justificativa:
Mesmo que o foco da administração municipal seja a Atenção Básica, não podemos deixar de fortalecer, qualificar ações e acesso aos serviços de média e alta complexidade, tendo em vista que isso integra a atendimento de saúde da população.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	14	Secretaria Municipal de Saúde - SMS - FMS
Unidade	14001	Departamento de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0032	Gestão da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Projeto/Atividade:	6.158	Manutenção das ações de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das ações de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar	Garantir o acesso a serviços de média e alta complexidade, através da oferta de consultas especializadas e convênios com instituições de atendimento.	Atividade	Pacientes atendidos	Pessoas	Departamento de Saúde	**2021**	1	1.140.488,88
Justificativa	As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar se constituem para os gestores em um importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.					**Total**		**1.140.488,88**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Firmar convênio com Hospital de Média Complexidade para atendimento de agravos	3 - Boa saúde e bem estar
Firmar convênio com empresas que realizam exames laboratoriais e de imagem	3 - Boa saúde e bem estar
Fortalecer as ações do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS	3 - Boa saúde e bem estar

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2021
3.3.50.43.00.00	1303	Subvenções Sociais	498.040,44
3.3.50.43.00.00	1000	Subvenções Sociais	379.759,52
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	5.875,28
3.3.90.30.00.00	494	Material de Consumo	50.751,56
3.3.90.36.00.00	494	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	24.958,19
3.3.90.39.00.00	1303	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	99.353,33
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	11.750,56
3.3.90.39.00.00	494	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
		TOTAL	**1.140.488,88**

Órgão:	14	Secretaria Municipal de Saúde - SMS - FMS
Unidade	14001	Departamento de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0032	Gestão da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Projeto/Atividade:	6.159	Consórcio Intermunicipal de Saúde - Exames complementares de diagnóstico, terapia e consultas médicas

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Exames complementares de diagnóstico, terapia e consultas médicas	Ofertar acesso a exames complementares de média e alta complexidade e consultas de especialistas	Atividade	Pacientes atendidos	Pessoas	Departamento de Saúde	**2021**	1	1.037.270,41
Justificativa	Como se trata de exames complementares de média e alta complexidade, e a prioridade da administração publica é com a atenção basica, faz necessario conveniar ações para ter acesso a serviços especilizados.					**Total**		**1.037.270,41**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Firmar convênio com empresas que realizam exames laboratoriais e de imagem	3 - Boa saúde e bem estar
Ampliar o acesso ao Consórcio Intermunicipal de Saúde	3 - Boa saúde e bem estar

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2021
3.3.71.70.00.00	1000	Rateio pela participação em consórcio público	47.002,24
3.3.71.70.00.00	1303	Rateio pela participação em consórcio público	178.326,50
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	29.376,40
3.3.90.39.00.00	1303	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	25.475,21
3.3.90.39.00.00	494	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	316.090,06
3.3.90.39.00.00	1330	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	381.000,00
3.3.90.39.00.00	1494	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
		TOTAL	**1.037.270,41**

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0033

FMS - GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Valor global do programa:	2021	103.462,41

Objetivo:
Observar e analisar permanentemente a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde da população.

Responsável: Fabiani Ramos Bach Czelusniak

Público-Alvo: População em Geral

Justificativa:
Garantir a integralidade da atenção aos problemas de saúde da população.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	14	Secretaria Municipal de Saúde - SMS - FMS
Unidade	14001	Departamento de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	305	Vigilância Epidemiológica
Programa:	0033	Gestão da Vigilância em Saúde
Projeto/Atividade:	6.160	Manutenção das ações da Vigilância em Saúde

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das ações da Vigilância em Saúde	Prestar um trabalho de qualidade na atenção e cuidado com a saúde da população	Atividade	Pessoas atendidas	Pessoas	Departamento de Saúde	**2021**	1	103.462,41
Justificativa	Com a perspectiva de um atendimento preventivo, a Vigilancia sanitária tem papel fundamental, pois é nesse setor que sera evidenciado problemas que levem a doenças e agravos na saúde da popualação, sendo necessario um trabalho intenso e qualificado deste setor.					**Total**		**103.462,41**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Estruturar a equipe de Vigilancia em Saúde com materiais necessários	3 - Boa saúde e bem estar
Realizar a manutenção de Equipamentos	3 - Boa saúde e bem estar
Adquirir novos equipamentos	3 - Boa saúde e bem estar
Adquirir material para manutenção das atividades do setor	3 - Boa saúde e bem estar

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2021
3.3.90.30.00.00	1303	Material de consumo	6.368,80
3.3.90.30.00.00	494	Material de consumo	43.501,12
3.3.90.39.00.00	1303	Outro serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	8.916,32
3.3.90.39.00.00	494	Outro serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	34.100,67
4.4.90.52.00.00	494	Equipamento e Material Permanente	10.575,50
		TOTAL	**103.462,41**

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0035

FMS - GESTÃO DA SAÚDE BUCAL

Valor global do programa:	2021	225.213,80

Objetivo:
Reorganização da pratica e qualificação dos serviços oferecidos, com uma série de ações em saúde bucal voltada para os cidadãos de todas as idades

Responsável: Fabiani Ramos Bach Czelusniak

Público-Alvo: População em Geral

Justificativa:
Ampliar o acesso gratuito a serviços de odontologia, prevenindo doenças e reduzindo o número de extrações dentarias.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	14	Secretaria Municipal de Saúde - SMS - FMS
Unidade	14001	Departamento de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0034	Gestão da Saúde Bucal
Projeto/Atividade:	6.161	Manutenção das ações da Saúde Bucal

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das ações da Saúde Bucal	Fortalecer o atendimento de saúde bucal na atenção básica	Atividade	Pacientes atendidos	Pessoas	Departamento de Saúde	**2021**	1	225.213,80
Justificativa	O atendimento de Saúde Bucal na atenção basica tem grande valia, pois trabalha intensamente a prevenção de agravos e a promoção de saúde.					**Total**		**225.213,80**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Adquirir materiais odontologicos	3 - Boa saúde e bem estar
Realizar a manutenção de equipamentos odontologicos	3 - Boa saúde e bem estar
Adquirir novos equipamentos	3 - Boa saúde e bem estar
Adquirir materiais para manutenção das atividades do setor	3 - Boa saúde e bem estar

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.30.00.00	1303	Material de consumo	19.106,41
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	2.350,11
3.3.90.30.00.00	494	Material de consumo	180.256,16
3.3.90.39.00.00	494	Outro serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	23.501,12
		TOTAL	**225.213,80**

DESPESAS POR FONTE DE RECURSO		
Fonte de Recurso	**Descrição**	**2021**
1000	Recursos Ordinários - Livres	7.374.492,89
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.621.639,56
1303	Saúde 15%	14.556.970,65
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Programas Estaduais	195.210,00
1510	Taxas - Exercício do Poder de Polícia	215.635,98
518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Programas Federais	1.046.000,00
1330	SUS Estadual	381.000,00
	TOTAL	**29.390.949,08**

Secretaria Municipal de Assistência Social

2021	R$ 6.203.504,79

MUNICÍPIO DE PALMEIRA

Estado do Paraná

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 15.001 - Gestão Administrativa

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0035

GESTÃO DO SUAS

Valor global do programa:	2021	3.189.669,54

Objetivo:
Efetivar a Política de Assistencia Social, consolidar e aprimorar o SUAS, priorizar a descentralização e transparência para fortalecimento da participação popular no controle, monitoramento e avaliação, capacitar o quadro da rede socioassistencial.

Responsável: Mário Antônio Wieczorek

Público-Alvo: Usuários do SUAS

Justificativa:
Possibilitar ações de monitoramento, avaliação e capacitação para aprimoramento da gestão de programas, projetos, serviços e benefícios da Política de Assistência Social.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	15	Secretaria de Assistência Social - SMAS
Unidade:	15.001	Gestão administrativa
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0035	Gestão do SUAS
Projeto / Atividade:	6146	Pagamento de salários e encargos sociais - Conselho Tutelar

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pagamento de salários e encargos sociais	Remunerar os conselheiros tutelares	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Gestão Administrativa	**2021**	5 conselheiro e suplentes esporadicos e 1 contratado	312.161,96
Justificativa	Ao alienar a sua força de trabalho, seja física ou intelectual, o trabalhador deve receber uma contrapartida, denominada de salário ou remuneração, elemento essencial, seja qual for a forma de contratação: prestação de serviços eventual, vínculo de emprego, contrato temporário, vínculo estatutário, etc. Na maioria das vezes, o trabalhador não dispõe de outra fonte de renda a não ser a obtida com a sua força de trabalho, prestando serviços por conta alheia. Necessita do salário para atendimento de suas necessidades básicas, como alimentação, moradia, vestuário, assistência médica, etc. Portanto, é imprescindível a garantia do pagamento integral e em dia dos salários, devendo estar em consonância com a legislação vigente, atendendo ao que dispõe o Plano de Cargos e Salários instituído pela Lei Municipal nº 4133/2016.					**Total**		**312.161,96**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Remunerar os servidores pelo exercício de suas funções	8 - Emprego digno e crescimento econômico
Contratar estagiários	8 - Emprego digno e crescimento econômico
Contratar mão de obra terceirizada	8 - Emprego digno e crescimento econômico

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2021
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	256.401,85
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais - INSS e FGTS	30.760,11
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceriros - Pessoa Jurídica	25.000,00
		TOTAL	**312.161,96**

Órgão:	15	Secretaria de Assistência Social - SMAS
Unidade:	15.001	Gestão Administrativa
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0035	Gestão do SUAS
Projeto / Atividade:	6133	Manutenção do Conselho Tutelar

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção do Conselho Tutelar	Garantir o funcionamento e a manutenção do Conselho Tutelar.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Gestão Administrativa	**2021**	1	96.500,00
Justificativa	Efetuar as despesas necessárias para manutenção das atividades do Conselho Tutelar.					**Total**		**96.500,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Atender e aconselhar os pais ou responsáveis e aplicar medidas de proteção.	16 - Paz, justiça e instituições fortes
Encaminhar ao Ministério Público notícia e fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direirtos da criança ou do adolescente.	16 - Paz, justiça e instituições fortes
Tomar providências para que sejam cumpridas medidas protetivas aplicadas pela justiça a adolescentes em conflito com a lei.	16 - Paz, justiça e instituições fortes
Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou de adolescente quando necessário.	10 - Redução das desigualdades
Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.	10 - Redução das desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	6.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
3.3.90.93.00.00	1000	Indenizações e Restituições	500,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
		TOTAL	**96.500,00**

Órgão: 15 Secretaria de Assistência Social- SMAS
Unidade: 15.001 Gestão Administrativa
Função: 04 Administração
Subfunção: 128 Formação de Recursos Humanos
Programa: 0035 Gestão do SUAS
Projeto / Atividade: 2130 Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Valores**
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016	Propiciar um espaço para o desenvolvimento de inteligência institucional para enfrentar com efetividade os desafios do Município de Palmeira, apontar soluções para o desenvolvimento harmônico, socioeconômico e ambiental, bem como, zelar pela existência de um processo de modernização e ajuste institucional permanente do Município, através de planejamento, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nas áreas chave para a gestão do governo municipal.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Gestão Administrativa	**2021**	SERV. EFETIVOS – 40 SECRETÁRIO – 1 CONSELHEIROS TUTELARES – 5 ESTAGIÁRIOS – 4	6.125,22
Justificativa	A qualificação dos servidores, a elevação das suas habilidades, da capacidade intelectual e das técnicas de trabalho garantem a qualidade dos serviços prestados, redução de despesas, diminuição da rotatividade de pessoal entre os setores, pessoal mais motivado e permite ainda que o servidor capacite outras pessoas. A capacitação de funcionários e o seu treinamento são processos pelos quais a pessoa é preparada para desempenhar de maneira excelente as tarefas específicas do cargo que deve ocupar.					**Total**		**6.125,22**

Ações	**Objetivo de Desenvolvimento Sustentável**
Manter as atividades da Escola de Gestão Pública de Palmeira, conforme a Lei nº 4.071/2016 e Decreto nº 10.858/2016	4 - Educação de qualidade 10 - Redução das desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceriros - Pessoa Jurídica	6.125,22
		TOTAL	**6.125,22**

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 15.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0035

GESTÃO DO SUAS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	15	Secretaria de Assistência Social - SMAS
Unidade:	15.002	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0035	Gestão do SUAS
Projeto / Atividade:	2158	Pagamento de salários e encargos sociais

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pagamento de salários e encargos sociais	Remunerar os servidores pelo desempenho de suas funções.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Fundo Municipal de Assistência Social	**2021**	SERV. EFETIVOS – 40 SECRETÁRIO – 1 ESTAGIÁRIOS – 4	2.262.382,36
Justificativa	Ao alienar a sua força de trabalho, seja física ou intelectual, o trabalhador deve receber uma contrapartida, denominada de salário ou remuneração, elemento essencial, seja qual for a forma de contratação: prestação de serviços eventual, vínculo de emprego, contrato temporário, vínculo estatutário, etc. Na maioria das vezes, o trabalhador não dispõe de outra fonte de renda a não ser a obtida com a sua força de trabalho, prestando serviços por conta alheia. Necessita do salário para atendimento de suas necessidades básicas, como alimentação, moradia, vestuário, assistência médica, etc. Portanto, é imprescindível a garantia do pagamento integral e em dia dos salários, devendo estar em consonância com a legislação vigente, atendendo ao que dispõe o Plano de Cargos e Salários instituído pela Lei Municipal nº 4133/2016.					**Total**		**2.262.382,36**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Remunerar os servidores pelo exercício de suas funções	8 - Emprego digno e crescimento econômico
Fornecer auxílio alimentação	8 - Emprego digno e crescimento econômico 10 - Reduzir as desigualdades
Contratar estagiários	8 - Emprego digno e crescimento econômico
Contratar mão de obra terceirizada	8 - Emprego digno e crescimento econômico

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	1.829.576,33
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais - INSS e FGTS	36.055,78
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais - RPPS e IMASP	288.750,25
3.3.90.46.00.00	1000	Auxílio Alimentação	63.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceriros - Pessoa Jurídica	45.000,00
		TOTAL	**2.262.382,36**

Órgão:	15	Secretaria de Assistência Social- SMAS
Unidade:	15.002	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0035	Gestão do SUAS
Projeto /Atividade:	2159	Gestão da Política de Assistência Social

Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Valores**
Gestão da Política de Assistência Social	Garantir os recursos necessários para manutenção da estrutura de funcionamento do órgão gestor da política de assistência social, através do pagamento de diárias, manutenção da frota, contratação de serviços de terceiros, aquisição de materiais de consumo e permanentes.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidade de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social	**2021**	2	496.500,00
Justificativa	Efetuar as despesas necessárias para manutenção das atividades do Departamento de Gestão do SUAS, das instâncias de Controle Social e demais unidades vinculadas.					**Total**		**496.500,00**

Ações	**Objetivo de Desenvolvimento Sustentável**
Manter as atividades do Departamento de Gestão do SUAS, conforme a Lei nº 4.272/2016	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Implantar e implementar o programa de vigilância sócioassistencial do SUAS.	10 - Redução das desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	8.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	370.000,00
3.3.90.40.00.00	1000	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
3.3.90.93.00.00	1000	Indenizações e Restituições	500,00
		TOTAL	**496.500,00**

Órgão:	15	Secretaria de Assistência Social - SMAS
Unidade:	15.002	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0035	Gestão do SUAS
Projeto /Atividade:	2160	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Valores**
Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	Garantir os recursos necessários para manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidade de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social	**2021**	1	16.000,00
Justificativa	Manter a estrutura necessária para funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.					**Total**		**16.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Realizar Conferências	16 - Paz, justiça e instituições fortes
Organizar reuniões ordinárias e extraordinárias para deliberar assuntos referentes às políticas municipais afetas a Assistência Social.	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2021
3.3.90.14.00.00	01000	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
		TOTAL	**16.000,00**

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0036

GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL

Valor global do programa:	2021	1.011.187,09

Objetivo:
Proteger o conjunto da população através de um sistema contra riscos, perdas e danos pessoais e sociais que afetam as condições de vida dos cidadãos permitindo a segurança e a integração dos indivíduos na vida social

Responsável: Mário Antônio Wieczorek

Público-Alvo: Usuários do SUAS

Justificativa:
Possibilitar que as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social conquistem sua autonomia, emancipação e desenvolvimento integral

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	15	Secretaria de Assistência Social - SMAS
Unidade:	15.002	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0036	Proteção Social
Projeto / Atividade:	2161	Gestão da Proteção Social

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Gestão da Proteção Social	Garantir os recursos necessários para manutenção da estrutura de funcionamento do Departamento de Proteção Social.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social	**2021**	3	940.000,00
Justificativa	Efetuar as despesas necessárias para manutenção das atividades do Departamento de Proteção Social e demais unidades vinculadas					**Total**		**940.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Departamento de Proteção Social, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes
Construir uma nova Sede para o CRAS.	10 - Redução das desigualdades
Desenvolver ações do Programa Família Paranaense.	1 - Erradicação da pobreza

DESCRIÇÃO DA AÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2021
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	6.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	340.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e instalações	11.000,00
4.4.90.51.00.00	988	Obras e instalações	500.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
		TOTAL	**940.000,00**

Órgão:	15	Secretaria de Assistência Social - SMAS
Unidade:	15.002	Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0036	Gestão da Proteção Social
Projeto / Atividade:	6136	Indice de Gestão do SUAS - IGD SUAS - FMAS

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Indice de Gestão do SUAS - IGD SUAS - FMAS	Garantir apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços programas, projetos e benefícios de assistência social para o aprimoramento da gestão do SUAS, desenvolver de forma articulada as atividades relacionadas com o planejamento, formulação e normatização da Política de Assistência Social, supervisionar, orientar, coordenar e controlar a execução dos programas, projetos e ações desenvolvidos, capacitar os trabalhadores do SUAS e a rede socioassistencial, equipar e aprimorar a estrutura dos espaços físicos, apoiar as instâncias de controle social.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social	**2021**	3	24.015,67
Justificativa	Utilizar os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social para efetuar as despesas necessárias para o aprimoramento da gestão do SUAS no Município.					**Total**		**24.015,67**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Aprimorar a gestão dos serviços e organização do SUAS.	16 - Paz, justiça e instituições fortes
Desenvolver a gestão do trabalho e educação permanente na Assistência Social.	16 - Paz, justiça e instituições fortes
Desenvolver a gestão da informação do SUAS.	16 - Paz, justiça e instituições fortes
Proporcionar apoio técnico e operacional aos conselhos de Assistência Social, observado o percentual mínimo fixado.	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO DA AÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2021
3.3.90.14.00.00	31936	Diárias - Pessoal Civil	6.923,68
3.3.90.30.00.00	31936	Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.36.00.00	31936	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física	491,99
3.3.90.39.00.00	31936	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
3.3.90.93.00.00	31936	Indenizações e Restituições	100,00
4.4.90.52.00.00	31936	Equipamento e Material Permanente	3.500,00
		TOTAL	**24.015,67**

Órgão:	15	Secretaria de Assistência Social - SMAS
Unidade:	15.002	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0036	Gestão da Proteção Social
Projeto / Atividade:	6137	Indice de Gestão Descentralizado do PBF - IGD PBF - FMAS

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Indice de Gestão Descentralizado do PBF - IGD PBF - FMAS	Garantir apoio financeiro à gestão descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, aprimorar a gestão do programa, desenvolver ações de cadastramento e acompanhamento de condicionalidades, ofertar ações complementares para as famílias cadastradas, capacitar os cadastradores e entrevistadores para atualização dos dados do Cadúnico, equipar e aprimorar a estrutura dos espaços físicos utilizados para gestão e execução do programa, apoiar as instâncias de controle social do programa.	Atividade	Famílias atendidas	Pessoas	Fundo Municipal de Assistência Social	**2021**	3600	47.171,42
Justificativa	Utilizar os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social para efetuar as despesas necessárias para o aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no Município.					**Total**		**47.171,42**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Adquirir equipamentos e aprimorar a estrutura para digitação e armazenamento dos dados do cadastro único.	16 - Paz, justiça e instituições fortes
Capacitar cadastradores e entrevistadores.	16 - Paz, justiça e instituições fortes
Realizar visitas domiciliares para verificação das condições das famílias cadastradas e das informações prestadas ao gestor.	1 - Erradicação da pobreza
Melhorar a infraestrutura para atendimento às famílias.	10 - Redução de desigualdades
Realizar revisão e atualização cadastral	1 - Erradicação da pobreza
Realizar busca atva das famílias com perfil Cad Único	1 - Erradicação da pobreza

DESCRIÇÃO DA AÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.14.00.00	31940	Diárias - Pessoal Civil	6.000,00
3.3.90.30.00.00	31940	Material de Consumo	13.814,28
3.3.90.36.00.00	31940	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	500,00
3.3.90.39.00.00	31940	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00
3.3.90.93.00.00	31940	Indenizações e Restituições	100,00
4.4.90.52.00.00	31940	Equipamentos e Material Permanente	5.757,14
		TOTAL	**47.171,42**

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0037

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Valor global do programa:	2021	1.078.239,41

Objetivo:
Ofertar serviços, programas e projetos para atendimento às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade e exclusão social, garantindo as mesmas a conquista dos seus direitos sociais e o acesso às políticas públicas.

Responsável: Mário Antônio Wieczoek

Público-Alvo: Usuários do SUAS

Justificativa:
Possibilitar que as famílias em situação de vulnerabilidade conquistem sua autonomia, emancipação e desenvolvimento integral.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	15	Secretaria de Assistência Social - SMAS
Unidade:	15.002	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0037	Proteção Social Básica
Projeto / Atividade:	6138	Benefícios Eventuais - FMAS

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Benefícios Eventuais	Conceder Benefícios Eventuais para famílias e indivíduos em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública para garantir o acesso aos mínimos sociais necessários às famílias em situação de vulnerabilidade social.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social	**2021**	1750	430.000,00
Justificativa	Garantir o pagamento dos benefícios eventuais previstos na Lei Orgânica de Assistência Social e regulamentados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.					**Total**		**430.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Oferecer auxílio alimentação em carater suplementar e temporário à famílias em situação de vulnerabilidade social	2 - Fome zero
Prover auxílio natalidade através de pecúnia às famílias inseridas no CAD Único com fins de reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família	1 - Erradicação da pobreza
Conceder passagens aos indivíduos itinerantes e em situações de vulnerabilidade as famílias em situações pertinentes as políticas de Assistência Social	10 - Reduzir as desigualdades
Conceder auxílio funeral através da liberação de urna mortuária, velório, sepultamento, transporte funerário a ser realizado em capela funeral.	10 - Reduzir as desigualdades
Fornecer documentação de forma geral (segunda via de documentos...)	10 - Reduzir as desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.32.00.00	1000	Material, bem ou serviços de distribuição gratuita	350.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
		TOTAL	**430.000,00**

Órgão:	15	Secretaria de Assistência Social - SMAS
Unidade:	15.002	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0037	Proteção Social Básica
Projeto / Atividade:	6150	Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Financiamento da Proteção Social Básica	Ofertar serviços de proteção social básica para crianças, adolescentes, idosos e suas famílias nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e nas unidades públicas referenciadas aos mesmos, através do enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas, promoção do acesso aos direitos sociais e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	Atividade	Famílias atendidas	Pessoas	Fundo Municipal de Assistência Social	**2021**	Metas Físicas	240.515,52
Justificativa	Aplicar os recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social, em despesas de custeio para o desenvolvimento das ações ofertadas nos CRAS e em outras unidades públicas referenciadas.					**Total**		**240.515,52**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Oferecer serviço de Proteção Integral as Famílias prevenindo as situações de vulnerabilidade e risco social	1 - Erradicação da pobreza
Viabilizar a convivência e fortalecimento de vínculos das famílias conforme a faixa etária: 0 a 6; 6 a 15; 15 a 17; 18 a 59 e acima 60.	5 - Igualdade de gênero

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.30.00.00	31934	Material de Consumo	109.250,60
3.3.90.36.00.00	31934	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00
3.3.90.32.00.00	31934	Material para distribuição gratuita em programas de Assistência Social	20.000,00
3.3.90.93.00.00	31934	Indenizações e Restituições	200,00
3.3.90.39.00.00	31934	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	110.564,92
		TOTAL	**240.515,52**

Órgão: 15 Secretaria de Assistência Social - SMAS

Unidade: 15.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0037 Proteção Social Básica

Projeto / Atividade: 6140 Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica - FMAS

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica	Apoiar técnica e financeiramente entidades sociais inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social que ofertam serviços continuados de proteção social básica às famílias, através do repasse de recursos financeiros às mesmas para o desenvolvimento de suas ações.	Atividade	Famílias atendidas	Pessoas	Fundo Municipal de Assistência Social	**2021**	390	407.723,89
Justificativa	Efetuar repasse de recursos financeiros para entidades sociais de proteção social básica através de formalização de convênios com o Município.					**Total**		**407.723,89**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Viabilizar a convivência e fortalecimento de vínculos das famílias conforme a faixa etária: 0 a 6; 6 a 15; 15 a 17; 18 a 59 e acima 60.	5 - Igualdade de gênero

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.50.43.00.00	1000	Subvenções Sociais	407.723,89
		TOTAL	**407.723,89**

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0038

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Valor global do programa:	2021	688.729,08

Objetivo:
Ofertar serviços especializados para atendimento de famílias e indivíduos com direitos violados, cujos vínculos familiares e comunitários foram rompidos.

Responsável: Mário Antônio Wieczorek

Público-Alvo: Usuários do SUAS

Justificativa:
Implementar ações que garantam o atendimento a famílias e indivíduos que estão em situação de risco social devido a violação de seus direitos.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	15	Secretaria de Assistência Social - SMAS
Unidade:	15002	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0038	Proteção Social Especial
Projeto / Atividade:	6141	Financiamento da Proteção Social Especial - FMAS

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Financiamento da Proteção Social Especial	Ofertar serviços de proteção social especial a famílias e indivíduos com vivência de ameaça e violação de direitos no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, através de psicosocial para reparação dos danos causados, preservação da integridade e garantia dos direitos dos usuários.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social	**2021**	800	168.538,12
Justificativa	Aplicar os recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social, em despesas de custeio para o desenvolvimento das ações ofertadas no CREAS.					**Total**		**168.538,12**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Atendimento, orientação e encaminhamento aos meninos e egressos que cumprem/cumpriram medidas sócio - educativas	10 - Redução das desigualdades
Fortalecer as políticas públicas para prevenção do uso de drogas	10 - Redução das desigualdades
Prevenir a violência contra as mulheres e orientação as mulheres vítimas de violência	5 - Igualdade de gênero
Promover ações preventivas à violência contra crianças e adolescentes	10 - Redução das desigualdades
Atendimento e prevenção aos idosos vítimas de violência, negligência e abandono familiar	10 - Redução das desigualdades
Viabilizar ações de erradicação ao trabalho infantil	4 - Educação de Qualidade

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.30.00.00	941	Material de consumo	47.044,04
3.3.90.36.00.00	941	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00	941	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	61.000,00
3.3.90.93.00.00	941	Indenizações e Restituições	101,01
3.3.90.32.00.00	941	Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	10.000,00
3.3.90.36.00.00	31935	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	500,00
3.3.90.39.00.00	31935	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	48.893,07
		TOTAL	**168.538,12**

Órgão: 15 Secretaria de Assistência Social - SMAS

Unidade: 15002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0038 Proteção Social Especial

Projeto / Atividade: 6151 Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial - FMAS

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial	Apoiar técnica e financeiramente entidades sociais inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social que ofertam serviços continuados de proteção social especial de média e alta complexidade, através do repasse de recursos financeiros às mesmas para o desenvolvimento de suas ações.	Atividade	Famílias Atendidas	Pessoas	Fundo Municipal de Assistência Social	**2021**	150	520.190,96
Justificativa	Efetuar repasse de recursos financeiros para entidades sociais de proteção social especial através de formalização de convênios com o Município.					**Total**		**520.190,96**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Desenvolver ações preventivas e de apoio as pessoas com deficiência	10 - Redução das desigualdades
Acolher idosos com vínculos rompidos e/ou abandono familiar	10 - Redução das desigualdades
Acolher crianças e adolescentes vítimas de abandono, negligência e/ou negligência familiar	10 - Redução das desigualdades
Acolher com estrutura e privacidade pessoas idosas do sexo feminino ou grupo familiar	10 - Redução das desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2021
3.3.50.43.00.00	1000	Subvenções Sociais	347.725,89
3.3.50.43.00.00	941	Subvenções Sociais	142.000,00
3.3.50.43.00.00	983	Subvenções Sociais	30.465,07
		TOTAL	**520.190,96**

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Assistência Social- SMAS

Unidade: 15.003 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0039

PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Valor global do programa:	2021	171.418,17

Objetivo:

Articular a implementação de políticas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, através do fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos e da construção de uma rede de proteção instersetorial constituída pelas políticas sociais afetas aos direitos da infância e adolescência.

Responsável: Mário Antônio Wieczorek

Público-Alvo: Crianças e Adolescentes

Justificativa:

Garantir a efetivação da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município, em conformidade com o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, através de apoio complementar e transversal às políticas afetas aos direitos da criança e do adolescente.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	15	Secretaria de Assistência Social - SMAS
Unidade:	15.003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa:	0039	Promoção dos direitos de crianças e adolescentes
Projeto / Atividade:	6143	Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	Apoiar técnica e financeiramente as ações da política municipal de defesa dos direitos da criança e do adolescente relativas ao desenvolvimento de programas e projetos complementares ou inovadores, de incentivo ao acolhimento familiar, de disseminação de informações, de capacitação profissional e de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos.	Atividade	Crianças e adolescentes atendidos	Pessoas	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	**2021**	10245	27.010,00
Justificativa	Aplicar os recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para garantia dos direitos de crianças e adolescentes.					**Total**		**27.010,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Repassar recursos para programas e projetos para entidades que atuam na área criança/ adolescente	10 - Redução das desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2021
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e instalações	10,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e material permanente	4.000,00
		TOTAL	**27.010,00**

Órgão:	15	Secretaria de Assistência Social - SMAS
Unidade:	15.003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa:	0039	Promoção dos direitos de crianças e adolescentes
Projeto /Atividade:	2162	Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA	Garantir os recursos necessários para manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidade de Medida	Gerência Administrativa	**2021**	1	16.000,00
Justificativa	Manter a estrutura necessária para funcionamento do Conselho CMDCA.					**Total**		**16.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Realizar Conferência	16 - Paz, justiça e instituições fortes
Organizar reuniões ordinárias e extraordinárias para deliberar assuntos referentes às políticas municipais afetas a Assistência Social.	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2021
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
		TOTAL	**16.000,00**

Órgão:	15	Secretaria de Assistência Social - SMAS
Unidade:	15.003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa:	0039	Promoção dos direitos de crianças e adolescentes
Projeto / Atividade:	6152	Apoio á Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes - FMDCA

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Apoio á Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes - FMDCA	Apoiar técnica e financeiramente as ações da rede não-governamental de promoção dos direitos da criança e do adolescente relativas ao desenvolvimento de programas e projetos complementares ou inovadores com recursos captados através de doações destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Atividade	Crianças e Adolescentes atendidos	Pessoas	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	**2021**	470	128.408,17
Justificativa	Aplicar os recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para garantia dos direitos de crianças e adolescentes.					**Total**		**128.408,17**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Executar programas e projetos para garantia e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.	10 - Redução das desigualdades
Acolher crianças e adolescentes em situação de negligência e abandono.	10 - Redução das desigualdades
Prevenir situações de risco social: Trabalho Infantil, Drogadição, exploração sexual.	10 - Redução das desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2021
3.3.50.43.00.00	880	Subvenções Sociais	128.408,17
		TOTAL	**128.408,17**

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

Unidade: 15.004 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0040

PROMOÇÃO DOS DIREITOS DO IDOSO

Valor global do programa:	2021	64.261,50

Objetivo:
Articular a implementação de políticas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa, através do fortalecimento da rede de proteção instersetorial constituída pelas políticas sociais afetas aos direitos da pessoa idosa.

Responsável: Mário Antônio Wieczorek

Público-Alvo: Idosos

Justificativa:
Garantir a efetivação da política de atendimento dos direitos do idoso no Município, em conformidade com o disposto no Estatuto do Idoso, através de apoio complementar e transversal às políticas afetas aos direitos do idoso.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	15	Secretaria de Assistência Social - SMAS
Unidade:	15.004	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	241	Assistência ao Idoso
Programa:	0040	Promoção dos direitos do idoso
Projeto / Atividade:	2156	Fortalecimento dos Direitos do Idoso - FMDI

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Fortalecimento dos Direitos do Idoso - FMDI	Apoiar técnica e financeiramente o desenvolvimento de programas, projetos e ações relativas a promoção e defesa dos direitos do idoso, ao seu desenvolvimento integral e participação social.	Atividade	Idosos atendidos	Pessoas	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	**2021**	3425	51.500,00
Justificativa	Aplicar os recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso para garantia dos direitos da população idosa.					**Total**		**51.500,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Repassar recursos para programas e projetos que atuam com idosos.	10 - Redução das desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - pessoal civil	5.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	20.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e material permanente	5.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	1.500,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
		TOTAL	**51.500,00**

Órgão: 15 Secretaria de Assistência Social - SMAS
Unidade: 15.004 Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos
Função: 08 Administração
Subfunção: 241 Administração Geral
Programa: 0040 Gestão do SUAS
Projeto /Atividade: 2157 Manutenção do Conselho dos Direitos do Idoso - FMDI

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção do Conselho dos Direitos do Idoso - FMDI	Garantir os recursos necessários para manutenção do Conselho Municipal dos direitos do idoso.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidade de Medida	Gerência Administrativa	**2021**	1	**8.500,00**
Justificativa	Manter a estrutura necessária para funcionamento do Conselho FMDI					**Total**		**8.500,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Organizar reuniões ordinárias e extraordinárias para deliberar assuntos referentes às políticas municipais afetas a Assistência Social.	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	1.500,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
		TOTAL	**8.500,00**

Órgão:	15	Secretaria de Assistência Social - SMAS
Unidade:	15.004	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	241	Assistência ao Idoso
Programa:	0040	Promoção dos direitos do idoso
Projeto / Atividade:	2146	Apoio à Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos do Idoso - FMDI

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Apoio à Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos do Idoso - FMDI	Apoiar técnica e financeiramente ações da rede não-governamental de promoção dos direitos do idoso relativas ao desenvolvimento de programas e projetos complementares ou inovadores com recursos captados através de doações destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.	Atividade	Idosos atendidos	Pessoas	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	**2021**	50	4.261,50
Justificativa	Aplicar os recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso para garantia dos direitos da população idosa.					**Total**		**4.261,50**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Executar programas e projetos para garantia e defesa dos direitos dos idosos.	10 - Redução das desigualdades
Acolher idosos em situação de negligência e abandono.	10 - Redução das desigualdades
Prevenir situações de risco social: Abandono, violência e apropriação indébita de pagamento.	10 - Redução das desigualdades

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2021
3.3.50.43.00.00	900	Subvenções sociais	4.261,50
		TOTAL	**4.261,50**

DESPESAS POR FONTE DE RECURSO		
Fonte de Recurso	**Descrição**	**2021**
1000	Recursos Ordinários - Livres	4.918.129,32
31936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	24.015,67
31940	Bloco IGD - Bolsa Família	47.171,42
31934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	240.515,52
941	Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade - FNAS	261.145,05
31935	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	49.393,07
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA - 88888-5 IR - FMDCA	128.408,17
900	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011 - IR	4.261,50
983	Serviço de acolhimento de crianças, adolescentes e jovens até 21 anos	30.465,07
988	CONTRUÇÃO DO NOVO CRAS	500.000,00
	TOTAL	**6.203.504,79**

Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas

2021	R$ 2.747.780,65

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas

Unidade: 16.001 - Departamento de Cultura, Patrimônio Histótico e Turismo

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0041

ECONOMIA CRIATIVA: CULTURA, HISTÓRIA E TURISMO

Valor global do programa:	2021	2.251.504,59

Objetivo:
Valorizar e promover a diversidade de expressões culturais, sobretudo por meio do fortalecimento do papel da cultura como vetor de governança global com foco nas relações da cultura e economia criativa, gerando riquezas a partir das potencialidades culturais e intelectuais, contribuindo para o desenvolvimento sustentável de Palmeira, associado ao desenvolvimento do turismo como importante papel de expansão econômica, estrategicamente conexo ao planejamento patrimonial (material e imaterial)

Responsável: Waldir Santos Joanassi Filho

Público-Alvo: População em Geral

Justificativa:
Este programa será executado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico desenvolvendo e/ou incentivando modelos de negócio ou gestão que se originam em atividades, produtos ou serviços desenvolvidos a partir do conhecimento, criatividade ou capital intelectual de indivíduos com vistas à geração de trabalho e renda, baseadas no conhecimento e produção de bens tangíveis e intangíveis, intelectuais, turísticos, patrimoniais e artísticos, com conteúdo criativo e valor econômico.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	16	Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
Unidade	16.001	Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
Função:	13	Cultura
Subfunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	0041	Economia Criativa: Cultura, História e Turismo
Projeto/Atividade:	2.148	Pagamento de salários e encargos sociais

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pagamento de salários e encargos sociais	Remunerar os servidores pelo desempenho de suas funções.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo	**2021**	12 funcionários	470.359,58
Justificativa	Ao alienar a sua força de trabalho, seja física ou intelectual, o trabalhador deve receber uma contrapartida, denominada de salário ou remuneração, elemento essencial, seja qual for a forma de contratação: prestação de serviços eventual, vínculo de emprego, contrato temporário, vínculo estatutário, etc. Na maioria das vezes, o trabalhador não dispõe de outra fonte de renda a não ser a obtida com a sua força de trabalho, prestando serviços por conta alheia. Necessita do salário para atendimento de suas necessidades básicas, como alimentação, moradia, vestuário, assistência médica, etc. Portanto, é imprescindível a garantia do pagamento integral e em dia dos salários, devendo estar em consonância com a legislação vigente, atendendo ao que dispõe o Plano de Cargos e Salários instituído pela Lei Municipal nº 4133/2016.					**Total**		**470.359,58**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Remunerar os servidores pelo exercício de suas funções	8 - Emprego digno e crescimento econômico

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2021
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	385.448,50
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais - INSS e FGTS	72.350,92
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais - RPPS e IMASP	9.719,22
3.3.90.48.00.00	1000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.840,94
		TOTAL	**470.359,58**

Órgão:	16	Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
Unidade	16.001	Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
Função:	13	Cultura
Subfunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	0041	Economia Criativa: Cultura, História e Turismo
Projeto/Atividade:	2.149	Manutenção das atividades do Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades do Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo	**2021**	1	20.000,00
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					**Total**		**20.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	500,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	6.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	4.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
		TOTAL	**20.000,00**

Órgão:	16	Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
Unidade	16.001	Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
Função:	13	Cultura
Subfunção:	128	Formação de Recursos Humanos
Programa:	0041	Economia Criativa: Cultura, História e Turismo
Projeto/Atividade:	2.150	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016	Propiciar um espaço para o desenvolvimento de inteligência institucional para enfrentar com efetividade os desafios do Município de Palmeira, apontar soluções para o desenvolvimento harmônico, socioeconômico e ambiental, bem como, zelar pela existência de um processo de modernização e ajuste institucional permanente do Município, através de planejamento, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nas áreas chave para a gestão do governo municipal.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo	**2021**	08 funcionários	4.000,00
Justificativa	A qualificação dos servidores, a elevação das suas habilidades, da capacidade intelectual e das técnicas de trabalho garantem a qualidade dos serviços prestados, redução de despesas, diminuição da rotatividade de pessoal entre os setores, pessoal mais motivado e permite ainda que o servidor capacite outras pessoas. A capacitação de funcionários e o seu treinamento são processos pelos quais a pessoa é preparada para desempenhar de maneira excelente as tarefas específicas do cargo que deve ocupar.					**Total**		**4.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades da Escola de Gestão Pública de Palmeira, conforme a Lei nº 4.071/2016 e Decreto nº 10.858/2016	4 - Educação de qualidade 10 - Redução das desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
		TOTAL	**4.000,00**

Órgão:	16	Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
Unidade	16.001	Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
Função:	13	Cultura
Subfunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	0041	Economia Criativa: Cultura, História e Turismo
Projeto/Atividade:	5.096	Ampliação da estrutura cultural, patrimonial e turistica municipal

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Ampliação da estrutura cultural, patrimonial e turistica municipal	Ampliar a estrutura de unidades de produção cultural, artistica, intelectual e de atendimento ao turista	Projeto	Unidades de Produção Cultural	Unidade	Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo	**2021**	4	1.167.024,80
Justificativa	A Cultura constitui peça fundamental para o desenvolvimento indivudual e social, visto que a cultura é um direito fundamental do cidadão, concebido pela constituição, tornando-se necessário a adoção de medidas que viabilizem a promoção à cultura, concedendo a população acesso a locais que traduzem modos de vida e valores específicos de determinadas comunidades, objetivando o incentivo a economia criativa, respaldando, protegendo, proliferando e promovendo o capital intelectual humano e artístico.					**Total**		**1.167.024,80**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Implantar sinalização turistica e toténs de identificação de atrativos	10 - Reduzir as desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	2.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.550,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	18.725,30
4.4.90.51.00.00	41602	Obras e Instalações	1.134.049,50
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	4.500,00
		TOTAL	**1.167.024,80**

Órgão:	16	Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
Unidade	16.001	Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
Função:	13	Cultura
Subfunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	0041	Economia Criativa: Cultura, História e Turismo
Projeto/Atividade:	5.097	Fortalecimento dos eventos culturais, ampliação da atividade turistica e educação patrimonial

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Fortalecimento dos eventos culturais, ampliação da atividade turistica e educação patrimonial	Fortalecer os eventos culturais, ampliação da atividade turistica e educação patrimonial	Projeto	Pessoas atendidas	Pessoas	Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo	**2021**	25.000	590.120,21
Justificativa	Promover e difundir a cultura, em todas as suas manifestações, além de planejar, coordenar, apoiar e supervisionar as atividades e iniciativas que propiciem o acesso da população as atividades culturais e o desenvolvimento do empreendedorismo criativo, trazendo, sob uma ótica, o turismo como agente ativo da construção simbólica ao desintegrar, reforçar ou hibridar os elementos culturais das localidades; por outra ótica, trazendo o turismo como agente participativo da construção material do espaço, incidindo nas preferências espaciais e atividades de transcendência espacial dos distintos agentes.					**Total**		**590.120,21**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Promover eventos, festividades e desenvolvimento da política cultural	10 - Reduzir as desigualdades
Criar material promocional e marketing para o turismo	10 - Reduzir as desigualdades
Fortalecer as atividades da orquestra e coral municipal	10 - Reduzir as desigualdades
Criar festivais de música, dança e teatro como fortalecimento da identidade cultural	10 - Reduzir as desigualdades
Fortalecer a identidade cultural imaterial	10 - Reduzir as desigualdades
Promover a Cultura Hip-Hop	10 - Reduzir as desigualdades
Capacitar os agentes e agitadores culturais em economia criativa	10 - Reduzir as desigualdades
Promover atividades específicas inerentes as comemorações do bicentenário municipal	10 - Reduzir as desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	1.235,50
3.3.90.36.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	565.220,50
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	21.212,50
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	1.451,71
		TOTAL	**590.120,21**

Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT

Unidade: 16.002 - Departamento de Relações Públicas

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0042

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, EDUCATIVA E DE UTILIDADE PÚBLICA

Valor global do programa:	2021	496.276,06

Objetivo:
Efetiva comunicação em massa com finalidade de transmitir informação e/ou incidir sobre as atitudes (as criando, as modificando ou as reforçando) para impulsionar aos destinatários da mesma a um comportamento favorável aos interesses da admnistração pública, seja em âmbito institucional, educacional ou de utilidade.

Responsável: Waldir Santos Joanassi Filho

Público-Alvo: População em Geral

Justificativa:
Melhorar a imagem do assessorado diante do público, divulgando notícias de seu interesse, buscando diversificar os conteúdos das informações transmitidas aos variados veículos de comunicação, melhorar a linguagem utilizada e identificar problemas sobre a atuação das empresas/pessoas quais são atingidas pelos serviços. Além disso, planejar programas, organiza pesquisas, aproximação da administração com a população, interações sociais e urbanas internas e externas, além de proposições contínuas de mudanças que garantam mais eficácia ao desempenho dos atores envolvidos e melhor interação entre eles.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	16	Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
Unidade	16.002	Departamento de Relações Públicas
Função:	24	Comunicações
Subfunção:	131	Comunicação Social
Programa:	0042	Comunicação institucional, educativa e de utilidade pública
Projeto/Atividade:	2.154	Manutenção das atividades do Departamento de Relações Públicas

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades do Departamento de Relações Públicas	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Departamento de Relações Públicas, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	Departamento de Relações Públicas	**2021**	1	493.576,06
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					**Total**		**493.576,06**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Departamento de Relações Públicas, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	1.500,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	4.500,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	474.276,06
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	8.700,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	4.500,00
		TOTAL	**493.576,06**

Órgão:	16	Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
Unidade	16.002	Departamento de Relações Públicas
Função:	24	Comunicações
Subfunção:	128	Formação de Recursos Humanos
Programa:	0042	Comunicação institucional, educativa e de utilidade pública
Projeto/Atividade:	2.155	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016	Propiciar um espaço para o desenvolvimento de inteligência institucional para enfrentar com efetividade os desafios do Município de Palmeira, apontar soluções para o desenvolvimento harmônico, socioeconômico e ambiental, bem como, zelar pela existência de um processo de modernização e ajuste institucional permanente do Município, através de planejamento, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nas áreas chave para a gestão do governo municipal.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Relações Públicas	**2021**	04 funcionários	2.000,00
Justificativa	A qualificação dos servidores, a elevação das suas habilidades, da capacidade intelectual e das técnicas de trabalho garantem a qualidade dos serviços prestados, redução de despesas, diminuição da rotatividade de pessoal entre os setores, pessoal mais motivado e permite ainda que o servidor capacite outras pessoas. A capacitação de funcionários e o seu treinamento são processos pelos quais a pessoa é preparada para desempenhar de maneira excelente as tarefas específicas do cargo que deve ocupar.					**Total**		**2.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades da Escola de Gestão Pública de Palmeira, conforme a Lei nº 4.071/2016 e Decreto nº 10.858/2016	4 - Educação de qualidade 10 - Redução das desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
		TOTAL	**2.000,00**

Órgão:	16	Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
Unidade	16.002	Departamento de Relações Públicas
Função:	24	Comunicações
Subfunção:	131	Comunicação Social
Programa:	0042	Comunicação institucional, educativa e de utilidade pública
Projeto/Atividade:	1.156	Ampliação de mecanismos de transparência

Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Valores**
Ampliação de macanismos de transparência	Ampliar os recursos e mecanismos de transparência e acesso a informações.	Projeto	Apoio Adminitrativo	Outras Unidades de Medida	Departamento de Relações Públicas	**2021**	1	700,00
Justificativa	A transparência ativa é justamente o dever que os órgãos públicos têm quanto à divulgação, de ofício, de informações dotadas de interesse público. Nesse sentido, cabe ao órgão ou entidade pública a divulgação, independentemente de provocação ou pedido, das informações consideradas relevantes para os cidadãos que estão em seu poder.					**Total**		**700,00**

Ações	**Objetivo de Desenvolvimento Sustentável**
Implantação do 156	16 - Paz, justiça e instituições fortes
Ampliação de formulário de atendimento e demais mecanismos de acesso a informação	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700,00
		TOTAL	**700,00**

DESPESAS POR FONTE DE RECURSO		
Fonte de Recurso	**Descrição**	**2021**
1000	Recursos Ordinários - Livres	1.613.731,15
41602	Operação de Crédito - Paraná Cidade - Pavimentação e Cine Teatro	1.134.049,50
	TOTAL	**2.747.780,65**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira

2021	R$ 4.200.000,00

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP

Praça Marechal Floriano Peixoto, n°. 11 - Centro - (42) 3909-5000 - CEP 84130-000 - Palmeira -PR - www.palmeira.pr.gov.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA
MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Órgão: 18 - Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira

Unidade: 18.001 - Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 010

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Valor global do programa:	2021	4.200.000,00

Objetivo:
Oferecer ações de saúde necessárias à recuperação e manutenção da saúde dos servidores públicos municipais efetivos, aposentados e pensionitas, bem como seus dependentes.

Gerente: Olair de Jesus Freitas

Público-Alvo: Servidores efetivos, aposentados e pensionistas

Justificativa:
Promover assistência à saúde exclusivamente aos servidores públicos municipais efetivos aposentados e pensionistas.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	18	Instituto de Assistência à Saúde de Palmeira
Unidade	18.001	Fundo de Assistência Municipal de Palmeira
Função:	04	Administração
Subfunção:	123	Administração Financeira
Programa:	010	Programa de Assistência Comunitária
Projeto/Atividade:	2001	Pagamento de Verba de Representação

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pagamento de Verba de Representação	Remunerar o Conselho Administrativo do IMASP	Atividade	Conselheiros Remunerados	Unidade	IMASP	**2021**	3 membros	30.000,00
Justificativa:	Pela necessidade de remunerar os servidores conselheiros pelo desempenho das suas funções.					**Total**		**30.000,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Remuneração de Conselheiros	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2021
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	30.000,00
		TOTAL	**30.000,00**

Órgão:	18	Instituto de Assistência à Saúde de Palmeira
Unidade	18001	Fundo de Assistência Municipal de Palmeira
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0010	Programa de Assistência Comunitária
Projeto/Atividade:	2002	Contratação de unidades hospitalares ou suas mantenedoras, clínicas, laboratórios, assistência ambulatorial, consultas médicas, exames complementares; assistência hospitalar, incluindo internações clínicas e cirurugicas

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Contratação de unidades hospitalares ou suas mantenedoras, clínicas, laboratórios, assistência ambulatorial, consultas médicas, exames complementares; assistência hospitalar, incluindo internações clínicas e cirurugicas	Oferecer ações de saúde necessárias a recuperação e manutenção da saúde dos servidores públicos municipais efetivos, aposentados e pensionistas e seus dependentes.	Atividade	Prestadores de Serviços Médicos e Hospitalar	Unidade	IMASP	**2021**	700	3.919.500,00
Justificativa:	Contratar unidades hospitalares ou suas mantenedoras, clínicas, laboratórios, assistencia ambulatorial, consultas médicas, exames complementares; assistencia hospitalar, incluindo internações clínicas e cirurgicas; oferecer ações de saúde necessárias a recuperação e manutenção da saúde dos servidores públicos municipais efetivos, aposentados e pensionistas e seus dependentes.					**Total**		**3.919.500,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Acesso de Servidores Municipais a Serviços Especializados de Saúde	3- Boa Saúde e Bem-Estar

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.48.00.00	02040	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.369.000,00
3.3.90.48.00.00	01001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	550.500,00
		TOTAL	**3.919.500,00**

Órgão:	18	Instituto de Assistência à Saúde ao Servidor de Palmeira
Unidade	18001	Fundo de Assistência Municipal de Palmeira
Função:	04	Administração
Subfunção:	123	Administração Financeira
Programa:	0010	Programa de Assistência Comunitária
Projeto/Atividade:	2003	Manutenção das Atividades do IMASP

Descrição da ação	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das Atividades do IMASP	Adquirir materiais de consumo e permanentes bem como contratar serviços de terceiros necessários à manutenção do IMASP, visando o bom andamento das atividades.	Atividade	Atividades executadas	Unidade	IMASP	**2021**	Variável	250.500,00
Justificativa:	Para a execução de atividades administrativas se faz necessário garantir recursos financeiros e materiais, mantendo as condições necessárias para o desenvolvimento das ações da unidade de trabalho.					**Total**		**250.500,00**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Realização das Atividades de Funcionamento do Instituto	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.39.00.00	01001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	210.000,00
3.3.90.30.00.00	01001	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00.00	01001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
4.4.90.52.00.00	01001	Equipamento e Material Permanente	30.000,00
		TOTAL	**250.500,00**

DESPESAS FOR FONTE DE RECURSO		
Fonte de Recurso	**Descrição**	**2021**
1001	Recursos Ordinários - Livres	831.000,00
2040	Recursos Vinculados	3.369.000,00
	TOTAL	**4.200.000,00**

Regime Próprio de Previdência Social

2021	R$ 15.524.049,24

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Órgão: 19 - Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira

Unidade: 19001 - Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0013

PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Valor global do programa:	2021	15.524.049,24

Objetivo: A previdência no serviço público trata das questões relacionadas às normas previdenciárias aplicáveis aos servidores públicos titulares de cargos efetivos do Município.

Gerente: Simone Folador

Público-Alvo: Servidores Municipais

Justificativa:

A previdência no serviço público trata das questões relacionadas às normas previdenciárias aplicáveis aos servidores públicos titulares de cargos efetivos do Município.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	19	Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira
Unidade:	19001	Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira
Função:	09	Previdência Social
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0013	Programa de Previdência Municipal
Projeto / Atividade:	2003	Manutenção dos serviços administrativos

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção dos serviços administrativos	Manter em funcionamento as atividades do RPPS	Atividade	Materiais adquiridos e serviços contratados	Unidade	Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira	**2021**	Variável	224.973,43
Justificativa	Manter em funcionamento as atividades do RPPS					**Total**		**224.973,43**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter em funcionamento as atividades do RPPS	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2021
3.3.90.30.00.00	01001	Material de Consumo	40.705,03
3.3.90.36.00.00	01001	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	15.264,39
3.3.90.39.00.00	01001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	120.843,05
4.4.90.52.00.00	01001	Equipamento e material permanente	48.160,96
		TOTAL	**224.973,43**

Órgão:	19	Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira
Unidade:	19001	Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira
Função:	09	Previdência Social
Subfunção:	123	Administração Financeira
Programa:	0013	Programa de Previdência Municipal
Projeto / Atividade:	2001	Manutenção dos serviços administrativos

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção dos serviços administrativos	Suportar o pagamento dos servidores do quadro prórprio do RPPS, remunerar o conselho administrativo do RPPS pelo desempenho de suas atividades e pagar diárias aos conselheiros do RPPS para participar em eventos de previdência	Atividade	Servidores e conselheiros remunerados	Unidade	Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira	**2021**	7 funcionários 1 estagiário e 15 conselheiros	551.142,41
Justificativa	Suportar o pagamento dos servidores do quadro prórprio do RPPS, remunerar o conselho administrativo do RPPS pelo desempenho de suas atividades e pagar diárias aos conselheiros do RPPS para participar em eventos de previdência.				**Total**			**551.142,41**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Suportar o pagamento dos servidores ativos do RPPS, remunerar o conselho administrativo e pagar diarias aos conselheiros para participação em eventos de previdência.	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.1.90.11.00.00	01001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	460.246,65
3.1.91.13.00.00	01001	Obrigações Patronais	67.646,67
3.3.90.14.00.00	01001	Diárias - Pessoal Civil	23.249,09
		TOTAL	**551.142,41**

Órgão:	19	Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira
Unidade:	19001	Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira
Função:	09	Previdência Social
Subfunção:	126	Tecnologia da Informação
Programa:	0013	Programa de Previdência Municipal
Projeto / Atividade:	2004	Aluguel de Software

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Aluguel de Software	Manter em funcionamento o sistema contábil do RPPS, o sistema de cálculo de benefícios e o sistema de Recursos Humanos do RPPS	Atividade	Sofwares locados	Unidade	Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira	**2021**	3	54.521,12
Justificativa	Manter em funcionamento o sistema contábil do RPPS, o sistema de cálculo de benefícios e o sistema de Recursos Humanos do RPPS.					**Total no PPA**		**54.521,12**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter em funcionamento o sistema contábil do RPPS, o sistema de cálculo de benefícios e o sistema de Recursos Humanos do RPPS.	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.3.90.39.00.00	01001	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	54.521,12
		TOTAL	**54.521,12**

Órgão:	19	Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira
Unidade:	19001	Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira
Função:	09	Previdência Social
Subfunção:	128	Formação de Recursos Humanos
Programa:	0013	Programa de Previdência Municipal
Projeto / Atividade:	2005	Aprimoramento Técnico

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Aprimoramento Técnico	Capacitar os dirigentes do RPPS através da participação em eventos, cursos e seminários voltados ao RPPS, visando a melhoria dos serviços prestados pela entidade	Atividade	Conselheiros capacitados	Unidade	Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira	**2021**	Variável	40.705,03
Justificativa	Capacitar os dirigentes do RPPS através da participação em eventos, cursos e seminários, visando a melhoria dos serviços prestados pela entidade.					**Total**		**40.705,03**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Capacitar os dirigentes do RPPS através da participação em eventos, cursos e seminários, visando a melhoria dos serviços prestados pela entidade.	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2021
3.3.90.39.00.00	01001	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	40.705,03
		TOTAL	**40.705,03**

Órgão:	19	Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira
Unidade:	19001	Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira
Função:	09	Previdência Social
Subfunção:	272	Previdência do Regime Estatutário
Programa:	0013	Programa de Previdência Municipal
Projeto / Atividade:	2002	Encargos com previdência social

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Encagos com Previdência Social	Suportar o pagamento de aposentadorias e reformas, bem como de pensões	Atividade	Benefícios Pagos	Unidade	Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira	**2021**	273 aposentados e 73 pensionistas	14.652.707,25
Justificativa	Suportar o pagamento de aposentadorias e reformas, bem como de pensões.					**Total**		**14.652.707,25**

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Suportar o pagamento de aposentadorias e reformas, bem como de pensões.	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Descrição**	**2021**
3.1.90.01.00.00	02040	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	12.228.864,16
3.1.90.01.00.00	1551	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	483.372,19
3.1.90.03.00.00	02040	Pensões	1.940.470,90
		TOTAL	**14.652.707,25**

DESPESAS FOR FONTE DE RECURSO		
Fonte de Recurso	**Descrição**	**2021**
1001	Recursos Ordinários - Livres	871.341,99
2040	Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	14.169.335,06
1551	Compensacao entre Regimes Previdenciarios	483.372,19
	TOTAL	**15.524.049,24**

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Anexo II

Estrutura Orçamentária

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2021 Versão:

Parâmetros da Despesa

Código	Descrição	Nível
01.001.	Câmara Municipal	Sintético
02.001.	Gabinete do Prefeito	Sintético
03.001.	Controladoria Geral do Município	Sintético
04.001.	Departamento de Assuntos Jurídicos	Sintético
05.001.	Departamento de Urbanismo	Sintético
06.001.	Departamento de Contabilidade e Finanças	Sintético
06.002.	Departamento de Arrecadação Municipal	Sintético
06.003.	Departamento de Orçamento	Sintético
06.004.	Departamento de Prestação de Contas e Transparência Fiscal	Sintético
06.005.	Sala do Empreendedor	Sintético
07.001.	Departamento de Administração	Sintético
07.002.	Departamento de Recursos Humanos	Sintético
07.003.	Departamento de Compras e Licitações	Sintético
07.004.	Departamento de Patrimônio e Almoxarifado	Sintético
08.001.	Departamento de Indústria e Comércio	Sintético
08.002.	Departamento do Trabalho e Emprego	Sintético
09.001.	Departamento de Agricultura e Pecuária	Sintético
10.001.	Departamento de Saneamento Ambiental	Sintético
10.002.	Departamento de Recursos Hídricos	Sintético
11.001.	Departamento de Educação	Sintético
12.001.	Departamento de Esporte e Lazer	Sintético
13.001.	Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana	Sintético
13.002.	Departamento de Obras e Infraestrutura Rural	Sintético
13.003.	Departamento de Segurança e Trânsito	Sintético
13.004.	Departamento de Frotas e Logística	Sintético
14.001.	Departamento de Saúde	Sintético
15.001.	Gestão administrativa	Sintético
15.002.	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	Sintético
15.003.	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Sintético
15.004.	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	Sintético
15.005.	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	Sintético
16.001.	Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo	Sintético
16.002.	Departamento de Relações Públicas	Sintético
18.001.	FUNDO DE ASSISTENCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA	Sintético
19.001.	Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira	Sintético
99.999.	Reserva de Contingência	Sintético

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Anexo III

Metas Fiscais

MUNICÍPIO DE PALMEIRA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2021
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Receitas Correntes	124.151.436,10	136.464.006,09	118.585.756,86	148.515.687,24	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.651.969,60	20.021.491,50	19.690.635,12	21.010.424,92	0,00	0,00
Contribuições	12.995.508,35	12.066.411,76	2.003.834,34	12.494.135,01	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.653.685,90	7.826.273,48	614.663,90	5.649.071,31	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	83.971,78	149.871,13	205.926,12	223.998,51	0,00	0,00
Transferências Correntes	83.686.017,22	89.779.812,55	96.002.060,84	105.782.182,40	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.080.283,25	6.620.145,67	68.636,54	3.355.875,09	0,00	0,00
Receitas de Capital	9.621.489,36	8.219.583,92	46.264.298,21	23.225.244,37	0,00	0,00
Operações de Crédito	2.129.194,38	4.465.978,57	21.083.576,21	18.004.244,37	0,00	0,00
Alienação de Bens	18.249,00	0,00	200.000,00	300.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.474.045,98	3.753.605,35	24.980.722,00	4.921.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	1.087.040,14	3.594.067,71	0,00	1.230.200,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	1.087.040,14	2.517.778,23	0,00	1.230.200,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	1.076.289,48	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-13.296.436,62	-15.217.280,83	-14.220.728,66	-15.512.189,00	0,00	0,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-152.558,25	-108.398,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-11.742.403,21	-12.736.088,54	-14.220.728,66	-15.512.189,00	0,00	0,00
Outras Deduções	-1.401.475,16	-2.372.793,49	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**121.563.528,98**	**133.060.376,89**	**150.629.326,41**	**157.458.942,61**	**0,00**	**0,00**

Comentários

-

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2021
Consolidado

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	124.151.436,10	
2019	136.464.006,09	109,92
2020	118.585.756,86	86,90
2021	148.515.687,24	125,24
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00

Nota:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	16.651.969,60	
2019	20.021.491,50	120,23
2020	19.690.635,12	98,35
2021	21.010.424,92	106,70
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00

Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	12.995.508,35	
2019	12.066.411,76	92,85
2020	2.003.834,34	16,61
2021	12.494.135,01	623,51
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00

Nota:

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	5.653.685,90	
2019	7.826.273,48	138,43
2020	614.663,90	7,85
2021	5.649.071,31	919,05
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00

Nota:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2021
Consolidado

Aplicações Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	5.641.428,46	
2019	7.121.586,78	126,24
2020	565.021,09	7,93
2021	5.595.375,06	990,29
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00

Nota:

Outras Receitas Patrimoniais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	12.257,44	
2019	704.686,70	5.749,05
2020	49.642,81	7,04
2021	53.696,25	108,17
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00

Nota:

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	83.971,78	
2019	149.871,13	178,48
2020	205.926,12	137,40
2021	223.998,51	108,78
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	83.686.017,22	
2019	89.779.812,55	107,28
2020	96.002.060,84	106,93
2021	105.782.182,40	110,19
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00

Nota:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2021
Consolidado

Demais Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	5.080.283,25	
2019	6.620.145,67	130,31
2020	68.636,54	1,04
2021	3.355.875,09	4.889,34
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00

Nota:

Receitas Correntes Restantes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	5.080.283,25	
2019	6.620.145,67	130,31
2020	68.636,54	1,04
2021	3.355.875,09	4.889,34
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00

Nota:

Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	9.621.489,36	
2019	8.219.583,92	85,43
2020	46.264.298,21	562,85
2021	23.225.244,37	50,20
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00

Nota:

Operações de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	2.129.194,38	
2019	4.465.978,57	209,75
2020	21.083.576,21	472,09
2021	18.004.244,37	85,39
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00

Nota:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2021
Consolidado

Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	18.249,00	
2019	0,00	0,00
2020	200.000,00	0,00
2021	300.000,00	150,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00

Nota:

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	7.474.045,98	
2019	3.753.605,35	50,22
2020	24.980.722,00	665,51
2021	4.921.000,00	19,70
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00

Receitas Correntes - IntraOrçamentária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	1.087.040,14	
2019	3.594.067,71	330,63
2020	0,00	0,00
2021	1.230.200,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00

Nota:

Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	1.087.040,14	
2019	2.517.778,23	231,62
2020	0,00	0,00
2021	1.230.200,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00

Nota:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2021
Consolidado

Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	0,00	
2019	1.076.289,48	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00

Deduções da Receita		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	-13.296.436,62	
2019	-15.217.280,83	0,00
2020	-14.220.728,66	0,00
2021	-15.512.189,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00

Descontos Concedidos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	-152.558,25	
2019	-108.398,80	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00

Nota:

Dedução da Receita para a formação do FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	-11.742.403,21	
2019	-12.736.088,54	0,00
2020	-14.220.728,66	0,00
2021	-15.512.189,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00

Outras Deduções		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	-1.401.475,16	
2019	-2.372.793,49	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00

PALMEIRA 13 de abril de 2020

MUNICÍPIO DE PALMEIRA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2021

Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES (I)	102.163.761,60	111.568.769,07	104.204.514,92	133.486.967,43	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	59.069.091,08	64.271.493,39	57.763.411,54	77.133.074,63	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	1.800.186,84	2.154.219,71	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	41.294.483,68	45.143.055,97	44.741.103,38	54.653.892,80	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	11.805.540,57	13.150.806,18	46.670.037,62	23.663.997,76	0,00	0,00
Investimentos	9.202.406,69	10.180.213,77	44.530.677,08	21.433.962,43	0,00	0,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.603.133,88	2.970.592,41	2.139.360,54	2.230.035,33	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	282.340,87	307.977,42	0,00	0,00
TOTAL(IV=(I+II+III)	**113.969.302,17**	**124.719.575,25**	**151.156.893,41**	**157.458.942,61**	**0,00**	**0,00**

Palmeira 13 de abril de 2020

Comentários

-

MUNICÍPIO DE PALMEIRA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	102.163.761,60	
2019	111.568.769,07	109,21
2020	104.204.514,92	93,40
2021	133.486.967,43	128,10
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00

Nota:

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	59.069.091,08	
2019	64.271.493,39	108,81
2020	57.763.411,54	89,87
2021	77.133.074,63	133,53
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00

Nota:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	1.800.186,84	
2019	2.154.219,71	119,67
2020	1.700.000,00	78,91
2021	1.700.000,00	100,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00

Nota:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	41.294.483,68	
2019	45.143.055,97	109,32
2020	44.741.103,38	99,11
2021	54.653.892,80	122,16
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00

Nota:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

DESPESAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	11.805.540,57	
2019	13.150.806,18	111,40
2020	46.670.037,62	354,88
2021	23.663.997,76	50,70
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00

Nota:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	9.202.406,69	
2019	10.180.213,77	110,63
2020	44.530.677,08	437,42
2021	21.433.962,43	48,13
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00

Nota:

Inverções Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	0,00	
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00

Nota:

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	2.603.133,88	
2019	2.970.592,41	114,12
2020	2.139.360,54	72,02
2021	2.230.035,33	104,24
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00

Nota:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	0,00	
2019	0,00	0,00
2020	282.340,87	0,00
2021	307.977,42	109,08
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00

Nota:

Palmeira 13 de abril de 2020

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2021 R$

Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	124.151.436,10	136.464.006,09	118.585.756,86	148.515.687,24	0,00	0,00
Receita Tributária	16.651.969,60	20.021.491,50	19.690.635,12	21.010.424,92	0,00	0,00
Receita de Contribuições	12.995.508,35	12.066.411,76	2.003.834,34	12.494.135,01	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.653.685,90	7.826.273,48	614.663,90	5.649.071,31	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	5.641.428,46	7.121.586,78	565.021,09	5.595.375,06	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	12.257,44	704.686,70	49.642,81	53.696,25	0,00	0,00
Receita de Serviços	83.971,78	149.871,13	205.926,12	223.998,51	0,00	0,00
Transferências Correntes	83.686.017,22	89.779.812,55	96.002.060,84	105.782.182,40	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.080.283,25	6.620.145,67	68.636,54	3.355.875,09	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.080.283,25	6.620.145,67	68.636,54	3.355.875,09	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	118.510.007,64	129.342.419,31	118.020.735,77	142.920.312,18	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.621.489,36	8.219.583,92	46.264.298,21	23.225.244,37	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	2.129.194,38	4.465.978,57	21.083.576,21	18.004.244,37	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	18.249,00	0,00	200.000,00	300.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.474.045,98	3.753.605,35	24.980.722,00	4.921.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	7.474.045,98	3.753.605,35	24.980.722,00	4.921.000,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-13.296.436,62	-15.217.280,83	-14.220.728,66	-15.512.189,00	0,00	0,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-152.558,25	-108.398,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-11.742.403,21	-12.736.088,54	-14.220.728,66	-15.512.189,00	0,00	0,00
Outras Deduções	-1.401.475,16	-2.372.793,49	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (XI) = (IV+IX-X)	**112.687.617,00**	**117.878.743,83**	**128.780.729,11**	**132.329.123,18**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES (XII)	102.163.761,60	111.568.769,07	104.204.514,92	133.486.967,43	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	59.069.091,08	64.271.493,39	57.763.411,54	77.133.074,63	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	1.800.186,84	2.154.219,71	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	41.294.483,68	45.143.055,97	44.741.103,38	54.653.892,80	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	100.363.574,76	109.414.549,36	102.504.514,92	131.786.967,43	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	11.805.540,57	13.150.806,18	46.670.037,62	23.663.997,76	0,00	0,00
Investimentos	9.202.406,69	10.180.213,77	44.530.677,08	21.433.962,43	0,00	0,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	2.603.133,88	2.970.592,41	2.139.360,54	2.230.035,33	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	9.202.406,69	10.180.213,77	44.530.677,08	21.433.962,43	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	282.340,87	307.977,42	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**109.565.981,45**	**119.594.763,13**	**147.317.532,87**	**153.528.907,28**	**0,00**	**0,00**
DESPESA TOTAL	**113.969.302,17**	**124.719.575,25**	**151.156.893,41**	**157.458.942,61**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XII - XIX)	**3.121.635,55**	**-1.716.019,30**	**-18.536.803,76**	**-21.199.784,10**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**6.962.877,17**	**3.251.347,77**	**-19.671.782,67**	**-17.304.409,04**	**0,00**	**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 13/abr/2020 as 09h e 46m.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2021

Consolidado R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
	b	c	d	e	f	g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	43.745.851,29	45.167.944,17	42.227.870,25	41.383.312,84	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.265.029,20	12.926.785,78	14.455.462,67	14.166.353,41	0,00	0,00
Ativo Disponível	10.904.589,42	9.889.926,91	11.220.822,51	10.996.406,06	0,00	0,00
Haveres Financeiros	4.337.327,12	4.533.406,70	4.335.592,19	4.248.880,34	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	976.887,34	1.496.547,83	1.100.952,03	1.078.932,99	0,00	0,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	29.480.822,09	32.241.158,39	27.772.407,58	27.216.959,43	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(d - e)	(f - e)	(g - f)
	-1.931.766,80	2.760.336,30	-4.468.750,81	-555.448,15	-27.216.959,43	0,00

Notas

-

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2017 (R$ 31,412,588.89)

Palmeira 13 de abril de 2020

MUNICÍPIO DE PALMEIRA

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2021

Consolidado R$

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	43.752.598,05	43.745.851,29	45.167.944,17	42.227.870,25	41.383.312,84	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	43.752.598,05	43.745.851,29	45.167.944,17	42.227.870,25	41.383.312,84	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.340.009,16	14.265.029,20	12.926.785,78	14.455.462,67	14.166.353,41	0,00	0,00
Ativo Disponível	8.600.324,27	10.904.589,42	9.889.926,91	11.220.822,51	10.996.406,06	0,00	0,00
Haveres Financeiros	4.333.627,12	4.337.327,12	4.533.406,70	4.335.592,19	4.248.880,34	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	593.942,23	976.887,34	1.496.547,83	1.100.952,03	1.078.932,99	0,00	0,00
DCL (III) = (I - II)	31.412.588,89	29.480.822,09	32.241.158,39	27.772.407,58	27.216.959,43	0,00	0,00

Palmeira 13 de abril de 2020

Comentários

-

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2021
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	157.458.942,61	151.402.829,43	0,036	82,42	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias (I)	122.487.123,18	117.776.079,98	0,028	64,11	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesa Total	157.458.942,61	151.402.829,43	0,036	82,42	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesa Primárias (II)	153.528.907,28	147.623.949,31	0,035	80,36	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-31.041.784,10	-29.847.869,33	-0,007	-16,25	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Nominal	-555.448,15	-534.084,76	0,000	-0,29	-27.216.959,43	-25.163.608,94	-0,006	-11,30	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Pública Consolidada	41.383.312,84	39.791.646,96	0,009	21,66	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida	27.216.959,43	26.170.153,30	0,006	14,25	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 13/abr/2020 as 10h e 22m.

Nota :

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2021	2022	2023
PIB real (crescimento % anual)	2,50	2,50	2,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	18,00	18,00	18,00
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	3,19	3,19	3,19
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,00	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	441.250.286.000,00	452.281.543.000,00	0,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2021	2022	2023
1,0400	1,0816	1,1249

Valor Constante

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.
20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

Palmeira 13 de abril de 2020

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2021
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2019 (a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	154.914.871,35	0,04	95,68	133.060.376,89	0,032	82,19	-21.854.494,46	-14,11
Receitas Primárias (I)	143.820.199,89	0,035	88,83	124.295.643,91	0,030	76,77	-19.524.555,98	-13,58
Despesa Total	286.374.206,39	0,069	176,88	124.719.575,25	0,030	77,03	-161.654.631,14	-56,45
Despesas Primárias (II)	279.277.880,17	0,067	172,50	119.594.763,13	0,029	73,87	-159.683.117,04	-57,18
Resultado Primário (III) = (I-II)	-135.457.680,28	-0,033	-83,67	4.700.880,78	0,001	2,90	140.158.561,06	-103,47
Resultado Nominal	2.760.336,30	0,001	1,70	2.760.336,30	0,001	1,70	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	45.167.944,17	0,011	27,90	43.745.851,29	0,011	27,02	-1.422.092,88	-3,15
Dívida Pública Consolidada Líquida	32.241.158,39	0,008	19,91	32.241.158,39	0,008	19,91	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 13/abr/2020 as 10h e 24m.

Nota:

PIB EStadual Previsto e Realizado para 2019

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2019	**415.000.000.000,00**
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2019	**421.000.000.000,00**

Palmeira 13 de abril de 2020

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2021

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	68.889.133,10	100,00	60.738.293,93	100,00	49.865.075,85	100,00
TOTAL	**68.889.133,10**	**100,00**	**60.738.293,93**	**100,00**	**49.865.075,85**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
		0,00		0,00		0,00
TOTAL		**0.00**		**0.00**		**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 13/abr/2020 as 10h e 36m.

Palmeira 13 de abril de 2020

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2021
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	98.774.613,62	107.079.178,77	-7,756	150.629.326,41	-28,912	137.734.893,37	9,362	0,00	0,000	0,00	0,000
Receitas Primárias (I)	96.614.912,80	101.908.513,50	-5,194	129.296.107,39	-21,182	119.376.952,75	8,309	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesa Total	95.141.936,40	104.190.025,82	-8,684	151.156.893,41	-31,072	137.734.893,37	9,745	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesas Primarias (II)	90.738.615,68	99.065.213,70	-8,405	147.317.532,87	-32,754	133.804.858,04	10,099	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Primário III = (I) - (II)	5.876.297,12	2.843.299,80	106,672	-18.021.425,48	-115,777	-14.427.905,29	24,907	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Nominal	-1.931.766,80	2.760.336,30	-169,983	-4.468.750,81	-161,770	-555.448,15	704,531	-27.216.959,43	-97,959	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	43.745.851,29	45.167.944,17	-3,148	42.227.870,25	6,962	41.383.312,84	2,041	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada Líquida	29.480.822,09	32.241.158,39	-8,562	27.772.407,58	16,091	27.216.959,43	2,041	0,00	0,000	0,00	0,000

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	107.042.048,78	111.362.345,92	-3,879	150.629.326,41	-26,069	132.437.397,47	13,736	0,00	0,000	0,00	0,000
Receitas Primárias (I)	104.701.581,00	105.984.854,04	-1,211	129.296.107,39	-18,029	114.785.531,49	12,641	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesa Total	103.105.316,48	108.357.626,85	-4,847	151.156.893,41	-28,31	132.437.397,47	14,135	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesas Primarias (II)	98.333.437,81	103.027.822,25	-4,556	147.317.532,87	-30,064	128.658.517,35	14,503	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Primário III = (I) - (II)	6.368.143,19	2.957.031,79	115,356	-18.021.425,48	-116,408	-13.872.985,86	29,903	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Nominal	-2.093.455,68	2.870.749,75	-172,924	-4.468.750,81	-164,241	-534.084,76	736,712	-25.163.608,94	-97,878	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	47.407.379,04	46.974.661,94	0,921	42.227.870,25	11,241	39.791.646,96	6,122	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada Líquida	31.948.366,90	33.530.804,73	-4,719	27.772.407,58	20,734	26.170.153,30	6,122	0,00	0,000	0,00	0,000

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 13/abr/2020 as 10h e 39m.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2021
Consolidado

Nota :

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2018	2019	2020	2021	2022	2023
3,80	4,20	4,00	4,00	4,00	4,00
valor corrente x 1,0837	valor corrente x 1,0400	valor corrente	valor corrente / 1,0400	valor corrente / 1,0816	valor corrente / 1,1249

* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Palmeira 13 de abril de 2020

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Anexo IV

Riscos Fiscais

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021
Consolidado

ARF (LRF, art 4o, § 3o) R$ 1,00

Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	100.000,00	Expansão tributária municipal	100.000,00
SUB-TOTAL	**100.000,00**	**SUB-TOTAL**	**100.000,00**
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Outros Passivos Contingentes	282.340,87	Expansão tributária municipal	282.340,87
SUB-TOTAL	**282.340,87**	**SUB-TOTAL**	**282.340,87**
TOTAL	**382.340,87**	**TOTAL**	**382.340,87**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 13/abr/2020 as 15h e 54m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2021

(LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022		
IPTU	Desconto por pontualidade de pagamento à vista	Fiscal	R$45.300,00	R$48.244,50		Novos empreendimentos imobiliários residenciais e industriais; Ampliação do zoneamento urbano e/ou distritos industriais; Empreendimentos em logística aérea e de energia renovável; etc.
TOTAL			**R$45.300,00**	**R$48.244,50**		

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças

Palmeira - PR, 13 de abril de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO NO ORIGINAL

Edir Havrechaki

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Anexo V

Demonstrativo de cálculo atuarial do Regime Próprio de Previdência dos servidores do Município de Palmeira

PARECER ATUARIAL
PREVIDENCIÁRIO

RPPS

MUNICÍPIO DE: PALMEIRA - PR

DATA BASE: 31/12/2018

CURITIBA

30/04/2019

Rua Capitão Souza Franco, 848 - 5º Andar - Conjunto 53 - CEP 80730-420 - CURITIBA – PR
Fone/Fax: (41) 3029-8516 – Celular: (41) 9 9684-5665 - E-mail: atuarios@hotmail.com

1. INTRODUÇÃO

A Lei Municipal n° 2404 de 30/09/2005 e suas alterações, criou o RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, que define, para custeio, a contribuição de:

Tabela 1 – CONTRIBUIÇÃO EM 31/12/2018

SITUAÇÃO ATUAL	ALÍQUOTA (%)
CUSTEIO NORMAL	**28,36%**
Ente Total	17,36%
Ente	12,46%
Taxa de Administração	2,00%
Salário Família	0,09%
Salário Maternidade	0,59%
Auxílio Doença	2,22%
Auxílio Reclusão	0,00%
Ativos	11,00%
Inativos e Pensionistas (*)	11,00%
APORTE	**R$ 220.000,00**
Ente - Mensal	R$ 220.000,00
TOTAL	**28,36%**

(*)A Contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

2. ANÁLISE DOS RESULTADOS

Os resultados apresentados nesta Avaliação Atuarial foram obtidos tendo por base os princípios técnicos normalmente aceitos e aqui citados e como dados os fornecidos pela administração da Prefeitura de PALMEIRA referente a 31/12/2018 que são os seguintes:

a) Cadastro com informações de 778 servidores ativos;
b) Cadastro com informações de 300 inativos;
c) Cadastro com informações de 61 pensionistas;

2.1 POPULAÇÃO SEGURADA

Tabela 2 - ESTATÍSTICA DOS SERVIDORES

POPULAÇÃO COBERTA	QUANTIDADE		REMUNERAÇÃO MÉDIA		IDADE MÉDIA	
	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.
ATIVOS	558	220	3.052,44	3.141,25	41,16	47,11
INATIVOS	226	74	3.192,56	2.617,92	59,71	67,42
PENSIONISTAS	50	11	1.404,22	1.721,12	64,76	61,00

O exame da relação dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de PALMEIRA quanto a sexo, remuneração e idade mostra que em 31/12/2018 era a situação apresentada na tabela acima.

A tabela abaixo apresenta um breve resumo no que concerne ao número de servidores ativos, inativos e pensionistas. A referida tabela permite fazer uma avaliação dos montantes atuais quanto ao quadro funcional dos servidores existentes na Prefeitura de PALMEIRA.

Tabela 3 - RESUMO DO QUADRO FUNCIONAL

SERVIDORES	NÚM.	PARTICIPAÇÃO NO GRUPO (%)	PROVENTOS (R$)	PARTICIPAÇÃO NA FOLHA (%)
ATIVOS	778	68,30%	2.394.339,60	70,45%
INATIVOS	300	26,34%	915.245,47	26,93%
PENSIONISTAS	61	5,36%	89.143,23	2,62%
TOTAL	1.139	100,00%	3.398.728,30	100,00%

Examinando os dados da tabela acima, constata-se que a participação dos inativos e dos pensionistas no grupo de 31,70% e na folha vale 29,55%.

2.2 ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO APURADAS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL

As alíquotas de equilíbrio apuradas são as seguintes:

Tabela 4 – RESUMO DOS PROVENTOS, CONTRIBUIÇÃO E ALÍQUOTA

SITUAÇÃO	PROVENTOS (R$)	CUSTEIO (R$)	ALÍQUOTA (%)
CUSTEIO NORMAL		**634.742,82**	**26,44%**
Ente Total		369.258,69	15,44%
Ente	2.394.339,60	252.363,39	10,54%
Taxa de Administração	2.394.339,60	47.886,79	2,00%
Salário Família	2.394.339,60	2.113,05	0,09%
Salário Maternidade	2.394.339,60	14.123,85	0,59%
Auxílio Doença	2.394.339,60	52.771,60	2,22%
Auxílio Reclusão	2.394.339,60	0,00	0,00%
Ativos	2.394.339,60	263.377,36	11,00%
Inativos (*)	915.245,47	2.106,77	11,00%
Pensionistas (*)	89.143,23	0,00	11,00%
APORTE/CUSTEIO SUPLEMENTAR	**2.394.339,60**	**960.041,99**	**40,10%**
Ente - 35 ANOS	2.394.339,60	960.041,99	40,10%
TOTAL		**1.594.784,81**	**66,54%**

(*) 11,00% sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social

2.3 FUTURAS APOSENTADORIAS

É oportuno salientar que no quadro dos servidores do Município há 300 inativos e 61 pensionistas, que geram uma folha de provento mensal de R$ 1.004.388,70. Entretanto, este número aumentará gerando encargos para os quais, o RPPS tem que estar preparado.

Na tabela 5 apresenta-se um resumo do aumento do número de inativos para o próximo decênio com os respectivos encargos mensais aos valores atuais. Uma análise rápida que se pode fazer dos dados apresentados na citada tabela é que no ano de 2029 o montante dos encargos do RPPS vai equivaler a 54,35% do montante da folha de pagamento enquanto que presentemente atinge o percentual de 29,55%.

Tabela 5 - SERVIDORES EM POTENCIAL PARA SE APOSENTAREM

ANO	INATIVOS E PENSIONISTAS		PROVENTOS(R$)		TOTAL
	NOMEADOS	ACUMULADO	ENTRADA	ACUMULADO	%
2019	9	370	33.315,37	1.037.704,07	30,53%
2020	5	375	13.256,16	1.061.337,27	31,23%
2021	6	381	17.339,78	1.089.290,42	32,05%
2022	11	392	37.398,02	1.137.581,35	33,47%
2023	15	407	47.362,58	1.196.319,74	35,20%
2024	24	431	107.486,99	1.315.769,93	38,71%
2025	26	457	103.756,07	1.432.683,70	42,15%
2026	21	478	70.450,03	1.517.460,56	44,65%
2027	26	504	93.736,50	1.626.371,67	47,85%
2028	24	528	78.698,35	1.721.333,74	50,65%
2029	27	555	108.613,98	1.847.161,05	54,35%

2.4 RESERVAS TÉCNICAS

As reservas técnicas totais são constituídas para os benefícios sob o Regime de Capitalização e Repartição Simples e estão divididas em:

a) RMBAC: é calculada para os segurados em atividade
b) RMBCC: é calculada para os inativos e pensionistas do plano que já estão recebendo algum benefício
c) Serviço Passado: Estimativa da Compensação Previdenciária
d) Patrimônio: valor do Ativo do Plano, ou seja, somatório de todos os bens e direitos. Inclusive valores de dívidas já reconhecidas em Balanço Patrimonial
e) Déficit Atuarial: também denominado de déficit técnico. È o valor a ser reposto no prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos, através de Lei.

Tabela 6 - DEMONSTRATIVO DAS RESERVAS TÉCNICAS

RESERVAS TÉCNICAS	
TIPO	TOTAL (R$)
RMBAC – Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	123.731.794,05
RMBCC – Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	183.392.991,66
SERVIÇO PASSADO (Estimativa de COMPREV)	37.456.519,12
PATRIMÔNIO	72.638.081,19
DÉFICIT ATUARIAL	197.030.185,40

2.5 FLUXO DE RECEITAS E DESPESAS

Foi construído um fluxo anual de receitas e despesas para os próximos 75 anos tendo por base os seguintes pressupostos:

1) O grupo de servidores ativos vai-se manter estável;

2) A partir dos servidores ativos e da idade média do grupo determinou-se a expectativa de ocorrer pensões por morte e aposentadorias por invalidez;

3) Há um ganho real de 6% ao ano como resultado das aplicações financeiras;

4) No quadro abaixo foi considerada no fluxo a alternativa de custeio apresentada como amortização do custo normal, mais a amortização da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder e amortização da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos.

Tabela 7 – EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

ANO	CUSTEIO NORMAL			APORTE
	ENTE	ATIVOS	INATIVOS E PENSIONISTAS	ENTE - MENSAL
2019	17,36%	11,00%	11,00%	255.000,00
2020	17,36%	11,00%	11,00%	362.916,67
2021	17,36%	11,00%	11,00%	470.833,33
2022	17,36%	11,00%	11,00%	578.750,00
2023	17,36%	11,00%	11,00%	686.666,67
2024	17,36%	11,00%	11,00%	794.583,33
2025	17,36%	11,00%	11,00%	902.500,00
2026	17,36%	11,00%	11,00%	1.010.416,67
2027	17,36%	11,00%	11,00%	1.118.333,33
2028	17,36%	11,00%	11,00%	1.226.250,00
2029	17,36%	11,00%	11,00%	1.334.166,67
2030	17,36%	11,00%	11,00%	1.442.083,33
2031	17,36%	11,00%	11,00%	1.550.000,00
2032	17,36%	11,00%	11,00%	1.657.916,67
2033	17,36%	11,00%	11,00%	1.765.833,33
2034	17,36%	11,00%	11,00%	1.873.750,00
2035	17,36%	11,00%	11,00%	1.981.666,67

ANO	CUSTEIO NORMAL			APORTE
	ENTE	ATIVOS	INATIVOS E PENSIONISTAS	ENTE - MENSAL
2036	17,36%	11,00%	11,00%	2.089.583,33
2037	17,36%	11,00%	11,00%	2.197.500,00
2038	17,36%	11,00%	11,00%	2.305.416,67
2039	17,36%	11,00%	11,00%	2.413.333,33
2040	17,36%	11,00%	11,00%	2.521.250,00
2041	17,36%	11,00%	11,00%	2.629.166,67
2042	17,36%	11,00%	11,00%	2.737.083,33
2043	17,36%	11,00%	11,00%	2.845.000,00
2044	17,36%	11,00%	11,00%	2.929.748,11

BASE DE CÁLCULO	
ATIVOS	Salário Mensal
INATIVOS	Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS
PENSIONISTAS	Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS
ENTE – C. NORMAL	Sobre a Folha Salarial Ativos
ENTE – APORTE	Aporte para Amortização do Déficit Atuarial

Os resultados desse fluxo anual de receitas e despesas encontram-se no Anexo 4 – Projeções Atuariais. A análise dos resultados mostra que as aplicações financeiras bem como o saldo do RPPS para as premissas atuariais tem condições de atender os benefícios futuros. Desta forma, o equilíbrio atuarial e financeiro estão se mantendo ao longo do tempo.

3. RECOMENDAÇÕES PARA O SISTEMA PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

Para adequar às exigências legais, o sistema próprio de previdência social dos servidores municipais de PALMEIRA, deixa-se como recomendações o seguinte:

a) Que a comunidade analise e decida sobre a alíquota de amortização apresentada na tabela 7, nesta Avaliação Atuarial;

b) A alíquota mensal calculada de 28,36% (Custo Normal) sobre os salários de contribuição dos servidores públicos serve para custear os benefícios de previdência aposentadorias (idade, compulsória, tempo de contribuição, invalidez), pensão por morte no regime de capitalização, salário família, salário maternidade, auxílio reclusão e auxílio doença; mais 40,10% (Custeio Suplementar ou Aporte) para amortização total da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos e amortização da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder.

c) Será importante que o Conselho de Administração do Plano proponha a alteração das alíquotas referente às contribuições sempre que houver qualquer alteração no binômio custeio e benefícios;

d) Caso haja alguma pendência e/ou irregularidade no extrato previdenciário, o nosso Anexo 8 – Critérios para emissão do CRP, auxilia o Gestor na sua regularidade;

e) Na impossibilidade de alterar a alíquota vigente pela calculada nesta Avaliação Atuarial, por causa da Lei de Responsabilidade Fiscal, pode-se deixar como sugestão o quadro seguinte:

Tabela 8 – EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

	CUSTEIO NORMAL			APORTE
ANO	ENTE	ATIVOS	INATIVOS E PENSIONISTAS	ENTE - MENSAL
2019	17,36%	11,00%	11,00%	255.000,00
2020	17,36%	11,00%	11,00%	362.916,67
2021	17,36%	11,00%	11,00%	470.833,33
2022	17,36%	11,00%	11,00%	578.750,00
2023	17,36%	11,00%	11,00%	686.666,67
2024	17,36%	11,00%	11,00%	794.583,33
2025	17,36%	11,00%	11,00%	902.500,00
2026	17,36%	11,00%	11,00%	1.010.416,67
2027	17,36%	11,00%	11,00%	1.118.333,33
2028	17,36%	11,00%	11,00%	1.226.250,00
2029	17,36%	11,00%	11,00%	1.334.166,67
2030	17,36%	11,00%	11,00%	1.442.083,33
2031	17,36%	11,00%	11,00%	1.550.000,00
2032	17,36%	11,00%	11,00%	1.657.916,67
2033	17,36%	11,00%	11,00%	1.765.833,33
2034	17,36%	11,00%	11,00%	1.873.750,00
2035	17,36%	11,00%	11,00%	1.981.666,67
2036	17,36%	11,00%	11,00%	2.089.583,33
2037	17,36%	11,00%	11,00%	2.197.500,00
2038	17,36%	11,00%	11,00%	2.305.416,67
2039	17,36%	11,00%	11,00%	2.413.333,33
2040	17,36%	11,00%	11,00%	2.521.250,00
2041	17,36%	11,00%	11,00%	2.629.166,67

ANO	CUSTEIO NORMAL			APORTE
	ENTE	ATIVOS	INATIVOS E PENSIONISTAS	ENTE - MENSAL
2042	17,36%	11,00%	11,00%	2.737.083,33
2043	17,36%	11,00%	11,00%	2.845.000,00
2044	17,36%	11,00%	11,00%	2.929.748,11

BASE DE CÁLCULO	
ATIVOS	Salário Mensal
INATIVOS	Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS
PENSIONISTAS	Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS
ENTE – C. NORMAL	Sobre a Folha Salarial Ativos
ENTE – APORTE	Aporte para Amortização do Déficit Atuarial

f) O montante total dos recursos do Plano, depois de pagos os benefícios em curso, deve ser aplicado conforme estabelece a Lei Federal nº 9717/98, artigo 6º, inciso IV, para a obtenção do máximo de rendimento compatível com a segurança e o grau de liquidez indispensável às aplicações destas reservas; deixa-se como sugestão que a Administração do Plano use como parâmetro as Resoluções CMN n° 3.922 de 26/11/2010 e CMN nº 4.392, de 19/12/2014, que regulamenta as aplicações dos recursos dos Fundos com Finalidade Previdenciária;

g) Além de atender a Lei nº 4.320/64, elaborando anualmente o Orçamento e integrando os balanços gerais do Município, o RPPS deverá providenciar uma contabilidade gerencial autônoma com base no plano de contas dos Regimes Próprios da Portaria do MPS nº 509/13 e alterações; No Anexo 3 – Plano de Contas, apresenta-se a forma como devem ser lançados os valores calculados e apresentados nesta Avaliação Atuarial posicionados em 31/12/2018;

h) Anualmente, por ocasião da elaboração das Demonstrações Financeiras do RPPS, quando será verificado o saldo do mesmo, deverão ser calculadas as Reservas Matemáticas, de Benefícios a Conceder e de Benefícios Concedidos, a fim de ser lançada contabilmente em contrapartida com o saldo do RPPS. Este momento é de sumária importância para os destinos do RPPS. Através do cálculo destas Reservas, verificar-se-á a existência de Equilíbrio, Déficit ou Superávit Atuarial que por sua vez, definirão a necessidade ou não de alterações no Plano de Gestão Previdenciária.

4. PARECER ATUARIAL

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes a 31/12/2018 do Município de PALMEIRA e a legislação vigente (Lei n° 9.717, Emendas Constitucionais n° 20, nº 41 e nº 47, Portarias do MPS n° 204/2008, nº 402/2008, nº 464/2018 e a Legislação Municipal em vigor) pode-se concluir que:

a) A Administração Municipal tem um sistema próprio de previdência social realizando operações de previdência para um grupo de 1.139 servidores, sendo 778 ativos, 300 inativos e 61 pensionistas;

b) A folha de pagamento dos servidores estatutários ativos considerados equivale a R$ 2.394.339,60 e a obrigação para o pagamento dos benefícios dos inativos e pensionistas representa R$ 1.004.388,70;

c)Os dados apresentados com relação aos servidores ativos posicionados em 31/12/2018 e os cálculos realizados conduziram às seguintes alíquotas parciais de custeio, ano 2019:

Tabela 9 – CONTRIBUIÇÃO A PARTIR DE 01/01/2019

SITUAÇÃO ATUAL	ALÍQUOTA (%)
CUSTEIO NORMAL	**28,36%**
Ente Total	17,36%
Ente	12,46%
Taxa de Administração	2,00%
Salário Família	0,09%
Salário Maternidade	0,59%
Auxílio Doença	2,22%
Auxílio Reclusão	0,00%
Ativos	11,00%
Inativos e Pensionistas (*)	11,00%
APORTE	**R$ 255.000,00**
Ente- Mensal	R$ 255.000,00
TOTAL	**28,36%**

(*) A Contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

d) Os cálculos das Reservas Matemáticas por base as informações contidas nas fichas cadastrais conduziram aos seguintes valores:

Tabela 10 – DEMONSTRATIVO DAS RESERVAS TÉCNICAS

RESERVAS TÉCNICAS	
TIPO	**TOTAL (R$)**
RMBAC – Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	**123.731.794,05**
RMBCC – Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	**183.392.991,66**
SERVIÇO PASSADO (Estimativa de COMPREV)	**37.456.519,12**
PATRIMÔNIO	**72.638.081,19**
DÉFICIT ATUARIAL	**197.030.185,40**

4.1 QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

O cadastro utilizado foi de boa qualidade, onde destacamos as inconsistências a seguir:

Tabela 11 – INCONSISTÊNCIAS DO BANCO DE DADOS

CADASTRO	Informação
Ativos	**Não foram encontradas inconsistências de dados**
Inativos	**Não foram encontradas inconsistências de dados**
Pensionistas	**Não foram encontradas inconsistências de dados**

4.2 EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

No que couber, deverá pleitear-se a Compensação Financeira referente ao tempo passado dos benefícios em curso e dos futuros à medida que os mesmos forem ocorrendo.

Quanto ao déficit do Passivo Atuarial anterior à criação do RPPS deve ser amortizado com o resultado da Compensação Financeira Previdenciária. Já o déficit das Reservas Técnicas oriundas da implantação do Plano até à presente data deve ser amortizado através de uma dotação de igual valor ou ao longo do tempo.

A tabela abaixo apresenta alternativas de amortização do déficit das Reservas Técnicas do período desde a implantação do RPPS até à presente data para serem analisadas e decidir por uma. Esses valores foram calculados considerando a taxa real de crescimento salarial e um juro de 6,00% ao ano.

Sugerimos ao Ente adotar as alíquotas demonstradas no Anexo 1 – Decreto.

Tabela 12 – EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

ANO	CUSTEIO NORMAL			APORTE
	ENTE	ATIVOS	INATIVOS E PENSIONISTAS	ENTE - MENSAL
2019	17,36%	11,00%	11,00%	255.000,00
2020	17,36%	11,00%	11,00%	362.916,67
2021	17,36%	11,00%	11,00%	470.833,33
2022	17,36%	11,00%	11,00%	578.750,00
2023	17,36%	11,00%	11,00%	686.666,67
2024	17,36%	11,00%	11,00%	794.583,33
2025	17,36%	11,00%	11,00%	902.500,00
2026	17,36%	11,00%	11,00%	1.010.416,67
2027	17,36%	11,00%	11,00%	1.118.333,33
2028	17,36%	11,00%	11,00%	1.226.250,00
2029	17,36%	11,00%	11,00%	1.334.166,67
2030	17,36%	11,00%	11,00%	1.442.083,33
2031	17,36%	11,00%	11,00%	1.550.000,00
2032	17,36%	11,00%	11,00%	1.657.916,67
2033	17,36%	11,00%	11,00%	1.765.833,33
2034	17,36%	11,00%	11,00%	1.873.750,00
2035	17,36%	11,00%	11,00%	1.981.666,67
2036	17,36%	11,00%	11,00%	2.089.583,33
2037	17,36%	11,00%	11,00%	2.197.500,00
2038	17,36%	11,00%	11,00%	2.305.416,67
2039	17,36%	11,00%	11,00%	2.413.333,33
2040	17,36%	11,00%	11,00%	2.521.250,00
2041	17,36%	11,00%	11,00%	2.629.166,67
2042	17,36%	11,00%	11,00%	2.737.083,33
2043	17,36%	11,00%	11,00%	2.845.000,00
2044	17,36%	11,00%	11,00%	2.929.748,11

BASE DE CÁLCULO	
ATIVOS	Salário Mensal
INATIVOS	Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS
PENSIONISTAS	Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS
ENTE – C. NORMAL	Sobre a Folha Salarial Ativos
ENTE – APORTE	Aporte para Amortização do Déficit Atuarial

4.3 COMPARATIVO ENTRE AS TRÊS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES E A ATUAL

Conforme Portaria MPS Nº 464/18, de 19/11/2018, as avaliações atuariais devem seguir as tábuas divulgadas no site da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda e não as tábuas divulgadas no site do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas.

Art. 21. As tábuas biométricas utilizadas nas avaliações atuariais para a projeção da longevidade e da entrada em invalidez da massa de beneficiários do RPPS deverão estar adequadas à respectiva massa, observados os seguintes critérios técnicos:

I - para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo será:

a) dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo, divulgada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores - Internet da Secretaria de Previdência;

Art. 70. O Relatório da Avaliação Atuarial deverá observar a estrutura e os elementos mínimos do modelo aprovado por instrução normativa editada pela Secretaria de Previdência, conter o Parecer Atuarial e ser assinado pelo atuário responsável pela avaliação.

IX - a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais, indicando as maiores alterações e os prováveis motivos;

Tabela 13 – COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

ANO	2015	2016	2017	2018
Data Base	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2018
Data da Avaliação Atuarial	01/04/2016	20/04/2017	10/05/2018	30/04/2019
Quantitativo				
Ativos	808	880	802	778
Aposentados	221	249	277	300
Pensionistas	51	59	60	61
Total	1.080	1.188	1.139	1.139
Contribuição Atual				
Ente	17,36%	17,36%	17,36%	17,36%
Ativos	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%
Aposentados	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%
Pensionistas	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%
Alíquotas de Equilíbrio				
Custeio Normal	23,29%	26,00%	25,64%	26,44%
Ente Total	12,29%	15,00%	14,64%	15,44%
Ente	6,70%	9,33%	9,44%	10,54%
Taxa de Administração	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
Salário Família	0,12%	0,12%	0,11%	0,09%
Salário Maternidade	0,59%	0,72%	0,57%	0,59%
Auxílio Doença	2,88%	2,83%	2,52%	2,22%
Auxílio Reclusão	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Ativos	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%
Aposentados	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%
Pensionistas	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%
Custeio Suplementar Total/Aporte	41,01%	34,91%	36,79%	40,10%
Custo Total	64,30%	60,91%	62,43%	66,54%
Reserva Matemática Benefícios a Conceder	96.767.384,00	106.515.309,34	120.607.301,24	123.731.794,05
Reserva Matemática Benefícios Concedidos	104.446.536,17	120.028.483,47	159.943.896,49	183.392.991,66
Serviço Passado (COMPREV)	24.878.278,93	27.624.997,40	50.548.449,97	37.456.519,12
Patrimônio ou Ativo do Plano	35.994.279,22	68.909.481,06	71.854.217,24	72.638.081,19
Déficit Atuarial	140.341.362,02	129.949.314,35	158.148.530,22	197.030.185,40

4.4 TAXA ANUAL DE CRESCIMENTO DA REMUNERAÇÃO

Justificativa Técnica: Não foi apurada e optou-se por utilizar o percentual de 1,00% que parece ser o valor no longo prazo.

Entretanto a taxa de crescimento utilizada nesta avaliação atuarial foi de 1,00%, conforme Portaria MPS nº 464/2018, mas na próxima avaliação atuarial poderá ser utilizada a taxa de crescimento de acordo com o Plano de Carreira e Estatuto do Servidor, pois isto depende das informações prestadas do RPPS ao Atuário.

4.5 COMPOSIÇÃO DO ATIVO DO PLANO

De acordo com as informações fornecidas ao Atuário, o Ativo do Plano informado no Balanço Patrimonial na data de 31/12/2018, era composto de:

ATIVO DO PLANO	VALOR
ATIVO FINANCEIRO	43.693.551,51
ATIVO PERMANENTE	28.944.529,68
TOTAL DO ATIVO	72.638.081,19

4.6 TAXA MÉDIA ANUAL REAL DE CRESCIMENTO REAL BENEFÍCIOS

TAXA MÉDIA ANUAL	PERCENTUAL
ANÁLISE DE BENEFÍCIOS	100%

Justificativa Técnica: Não existe no município apenas a reposição da inflação. Foi utilizado o fator de capitalização de 100%, por ser mais conservador. Caso fosse utilizado um percentual inferior isso iria refletir na redução das reservas, o que tornaria na redução de custos.

4.7 RENTABILIDADE ANUAL - TIR

A Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2018 conforme a Política de Investimentos, a rentabilidade nominal (Bruta = Juros+Inflação) em 2018 auferida na aplicação dos recursos do RPPS calculada com base na Taxa Interna de Retorno (TIR) anualizada, percentual da inflação anual identificando o indexador e a justificativa técnica quanto à adequação da taxa de juros reais adotada na avaliação comparada à rentabilidade auferida na aplicação dos recursos do RPPS e o estabelecido na Política de Investimentos, conforme quadro - (em percentuais):

RENTABILIDADE	ÍNDICE
META ATUARIAL EM 2018 – POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	IPCA + 6% AA
RENTABILIDADE NOMINAL (BRUTA = JUROS + INFLAÇÃO)	10,12%
INFLAÇÃO ANUAL	3,75%
INDEXADOR	IPCA

A análise de rentabilidade financeira correspondente ao período de 01/01/2018 à 31/12/2018, mostrou a existência de uma Taxa de Retorno de 6,75% no período, informado pelo RPPS.

Ao se analisar o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) como um parâmetro de medidor da inflação para o período analisado e se adicionar o juro de capitalização obtém-se 10,12%.

Portanto, a taxa de retorno encontrada está inferior ao índice mínimo para o período considerado.

Será recomendável que se mantenha a Composição de suas Aplicações para que a rentabilidade iguale ou supere a meta atuarial, ajudando assim a amortizar o déficit técnico atuarial.

4.8 IDADE HIPOTÉTICA COMO PRIMEIRA VINCULAÇÃO AO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme quadro:

IDADE HIPOTÉTICA	VALOR
FEMININO	29,39
MASCULINO	30,83

Justificativa Técnica: Foi usado o tempo total de trabalho no serviço privado e público informado pelo ente ou experiência no serviço público municipal.

4.9 IDADE MÉDIA PROJETADA PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores válidos, conforme quadro:

IDADE MÉDIA PROJETADA	VALOR
PROFESSORES - FEMININO	56,28
NÃO PROFESSORES - FEMININO	59,45
PROFESSORES - MASCULINO	58,86
NÃO PROFESSORES - MASCULINO	67,69

4.10 EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

MÊS	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06
0	183.392.991,66	183.392.991,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	162.603.198,18	183.170.058,05	0,00	2.025.055,18	0,00	18.541.804,69	0,00
2	162.187.434,37	182.947.124,45	0,00	2.193.809,78	0,00	18.565.880,30	0,00
3	161.771.670,56	182.724.190,84	0,00	2.362.564,38	0,00	18.589.955,90	0,00
4	161.355.906,74	182.501.257,23	0,00	2.531.318,98	0,00	18.614.031,51	0,00
5	160.940.142,93	182.278.323,62	0,00	2.700.073,57	0,00	18.638.107,12	0,00
6	160.524.379,12	182.055.390,02	0,00	2.868.828,17	0,00	18.662.182,73	0,00
7	160.108.615,30	181.832.456,41	0,00	3.037.582,77	0,00	18.686.258,33	0,00
8	159.692.851,49	181.609.522,80	0,00	3.206.337,37	0,00	18.710.333,94	0,00
9	159.277.087,68	181.386.589,19	0,00	3.375.091,97	0,00	18.734.409,55	0,00
10	158.861.323,86	181.163.655,59	0,00	3.543.846,57	0,00	18.758.485,16	0,00
11	158.445.560,05	180.940.721,98	0,00	3.712.601,16	0,00	18.782.560,76	0,00
12	158.029.796,24	180.717.788,37	0,00	3.881.355,76	0,00	18.806.636,37	0,00

MÊS	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
0	123.731.794,05	189.147.144,43	38.195.858,60	27.219.491,78	0,00	0,00	0,00	0,00
1	105.542.641,91	189.854.109,57	38.022.335,48	27.119.417,75	18.914.714,43	0,00	255.000,00	0,00
2	106.498.644,38	190.561.074,71	37.848.812,37	27.019.343,72	18.939.274,24	0,00	255.000,00	0,00
3	107.454.646,85	191.268.039,84	37.675.289,25	26.919.269,69	18.963.834,05	0,00	255.000,00	0,00
4	108.410.649,32	191.975.004,98	37.501.766,13	26.819.195,66	18.988.393,87	0,00	255.000,00	0,00
5	109.366.651,80	192.681.970,12	37.328.243,01	26.719.121,63	19.012.953,68	0,00	255.000,00	0,00
6	110.322.654,27	193.388.935,26	37.154.719,90	26.619.047,60	19.037.513,49	0,00	255.000,00	0,00
7	111.278.656,74	194.095.900,39	36.981.196,78	26.518.973,57	19.062.073,30	0,00	255.000,00	0,00
8	112.234.659,22	194.802.865,53	36.807.673,66	26.418.899,54	19.086.633,11	0,00	255.000,00	0,00
9	113.190.661,69	195.509.830,67	36.634.150,54	26.318.825,51	19.111.192,93	0,00	255.000,00	0,00
10	114.146.664,16	196.216.795,81	36.460.627,43	26.218.751,48	19.135.752,74	0,00	255.000,00	0,00
11	115.102.666,64	196.923.760,94	36.287.104,31	26.118.677,45	19.160.312,55	0,00	255.000,00	0,00
12	116.058.669,11	197.630.726,08	36.113.581,19	26.018.603,42	19.184.872,36	0,00	255.000,00	0,00

SIGLA	DESCRIÇÃO
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS
2.2.7.2.1.03.01	APOSENT./PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.06	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER
2.2.7.2.1.04.01	APOSENT./PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.05	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO

4.11 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL

Elaborar quadro referente aos compromissos do plano, relativos aos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, com a separação entre os compromissos dos integrantes da geração atual e das gerações futuras.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	**GRUPO FECHADO Geração Atual** **VALORES**	**Gerações Futuras** **VALORES**	**GRUPO ABERTO Consolidado** **VALORES**
VALOR ATUAL DAS CONTRIUIÇÕES FUTURAS	**491.392.230,70**	**0,00**	**491.392.230,70**
ATIVO	**72.638.081,19**	**0,00**	**72.638.081,19**
ATIVO FINANCEIRO	43.693.551,51	0,00	43.693.551,51
ATIVO PERMANENTE	28.944.529,68	0,00	28.944.529,68
ATIVO IMOBILIZADO	0,00	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
PMBC	**183.392.991,66**	**0,00**	**183.392.991,66**
VABF – Concedidos	185.418.046,84	0,00	185.418.046,84
(-) VACF – Concedido Ente	0,00	0,00	0,00
(-) VACF – Concedido Aposentados e Pensionistas	2.025.055,18	0,00	2.025.055,18
PMBaC	**123.731.794,05**	**0,00**	**123.731.794,05**
VABF – A Conceder	189.147.144,43	0,00	189.147.144,43
(-) VACF – A Conceder – Ente	38.200.189,48	0,00	38.200.189,48
(-) VACF – A Conceder – Servidores em Atividade	27.215.160,90	0,00	27.215.160,90
PROVISÃO MATEMÁTICA – TOTAL	**307.124.785,71**	**0,00**	**307.124.785,71**
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	**37.456.519,12**	**0,00**	**37.456.519,12**
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO ATUARIAL	**197.030.185,40**	**0,00**	**197.030.185,40**
			DÉFICIT

4.12 NOVOS ENTRANDOS

Foi considerada a proporção 1:1, isto é, sempre constante o quantitativo de servidores ativos, somente nas projeções atuariais, não afetando em nada os resultados obtidos.

4.13 APORTES – COM PAGAMENTOS POSTECIPADOS

AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

Ente Federativo:	PALMEIRA	
Juros:	6,00%	**a.a.**
Prazo:	26	**anos**
Déficit:	197.030.185,40	

Qtdd - Mulheres:		558
Qtdd - Homens:		220
Sal - Mulheres:	R$	3.052,44
Sal - Homens:	R$	3.141,25
Folha Salarial - FS (Anual):		31.126.374,76

	Demonstrativo dos Pagamentos						
n	**Ano**	**%**	**Base de Cálculo**	**Saldo Inicial**	**(-) Pagamento**	**Juros**	**Saldo Final**
1	2019	9,73%	31.437.638,51	197.030.185,40	3.060.000,00	11.821.811,12	205.791.996,52
2	2020	13,72%	31.752.014,89	205.791.996,52	4.355.000,00	12.347.519,79	213.784.516,32
3	2021	17,62%	32.069.535,04	213.784.516,32	5.650.000,00	12.827.070,98	220.961.587,29
4	2022	21,44%	32.390.230,39	220.961.587,29	6.945.000,00	13.257.695,24	227.274.282,53
5	2023	25,19%	32.714.132,70	227.274.282,53	8.240.000,00	13.636.456,95	232.670.739,48
6	2024	28,86%	33.041.274,02	232.670.739,48	9.535.000,00	13.960.244,37	237.095.983,85
7	2025	32,45%	33.371.686,76	237.095.983,85	10.830.000,00	14.225.759,03	240.491.742,88
8	2026	35,97%	33.705.403,63	240.491.742,88	12.125.000,00	14.429.504,57	242.796.247,46
9	2027	39,42%	34.042.457,67	242.796.247,46	13.420.000,00	14.567.774,85	243.944.022,30
10	2028	42,80%	34.382.882,24	243.944.022,30	14.715.000,00	14.636.641,34	243.865.663,64
11	2029	46,10%	34.726.711,07	243.865.663,64	16.010.000,00	14.631.939,82	242.487.603,46
12	2030	49,34%	35.073.978,18	242.487.603,46	17.305.000,00	14.549.256,21	239.731.859,67
13	2031	52,51%	35.424.717,96	239.731.859,67	18.600.000,00	14.383.911,58	235.515.771,25
14	2032	55,61%	35.778.965,14	235.515.771,25	19.895.000,00	14.130.946,27	229.751.717,52
15	2033	58,64%	36.136.754,79	229.751.717,52	21.190.000,00	13.785.103,05	222.346.820,58
16	2034	61,61%	36.498.122,34	222.346.820,58	22.485.000,00	13.340.809,23	213.202.629,81
17	2035	64,51%	36.863.103,56	213.202.629,81	23.780.000,00	12.792.157,79	202.214.787,60
18	2036	67,35%	37.231.734,60	202.214.787,60	25.075.000,00	12.132.887,26	189.272.674,85
19	2037	70,13%	37.604.051,94	189.272.674,85	26.370.000,00	11.356.360,49	174.259.035,35
20	2038	72,84%	37.980.092,46	174.259.035,35	27.665.000,00	10.455.542,12	157.049.577,47
21	2039	75,50%	38.359.893,39	157.049.577,47	28.960.000,00	9.422.974,65	137.512.552,11
22	2040	78,09%	38.743.492,32	137.512.552,11	30.255.000,00	8.250.753,13	115.508.305,24
23	2041	80,63%	39.130.927,24	115.508.305,24	31.550.000,00	6.930.498,31	90.888.803,56
24	2042	83,11%	39.522.236,52	90.888.803,56	32.845.000,00	5.453.328,21	63.497.131,77
25	2043	85,53%	39.917.458,88	63.497.131,77	34.140.000,00	3.809.827,91	33.166.959,68
26	2044	87,20%	40.316.633,47	33.166.959,68	35.156.977,26	1.990.017,58	-0,00

4.14 DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS NORMAIS DOS BENEFÍCIOS

Elaborar quadro demonstrativo dos custos normais dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, com a separação entre os custos dos integrantes da geração atual e das gerações futuras.

CUSTO NORMAL										
		CUSTO NORMAL - GRUPO FECHADO (Geração Atual)			CUSTO NORMAL (Gerações Futuras)			CUSTO NORMAL - GRUPO ABERTO (Geração Atual + Gerações Futuras)		
Benefícios	Regime Financeiro	Valores previstos (R$)	Total da folha (Base de Cálculo)	% de Custo	Valores previstos (R$)	Total da folha (Base de Cálculo)	% de Custo	Valores previstos (R$)	Total da folha (Base de Cálculo)	% de Custo
AI, ATC, AC	CAP	493.127,91	2.394.339,60	20,60%	0,00	2.394.339,60	1,62%	493.127,91	2.394.339,60	22,22%
AIND	RCC	1.564,66	2.394.339,60	0,07%	0,00	2.394.339,60	7,15%	1.564,66	2.394.339,60	7,22%
Pensão por Morte do Segurado Ativo	RCC	5.737,08	2.394.339,60	0,24%	0,00	2.394.339,60	1,10%	5.737,08	2.394.339,60	1,34%
Pensão por Morte de AI, ATC, AC	CAP	59.978,54	2.394.339,60	2,51%	0,00	2.394.339,60	0,00%	59.978,54	2.394.339,60	2,51%
Pensão por Morte de AIN	RCC	1.303,88	2.394.339,60	0,05%	0,00	2.394.339,60	0,00%	1.303,88	2.394.339,60	0,05%
Auxílio-doença	RS	53.154,34	2.394.339,60	2,22%	0,00	2.394.339,60	0,00%	53.154,34	2.394.339,60	2,22%
Salário Maternidade	RS	14.126,60	2.394.339,60	0,59%	0,00	2.394.339,60	0,00%	14.126,60	2.394.339,60	0,59%
Auxílio Reclusão	RS	0,00	2.394.339,60	0,00%	0,00	2.394.339,60	0,00%	0,00	2.394.339,60	0,00%
Salário Família	RS	2.154,91	2.394.339,60	0,09%	0,00	2.394.339,60	0,00%	2.154,91	2.394.339,60	0,09%

Curitiba-Pr, 30/04/2019.

MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CIBA 069
RICARDO CICARELLI DE MELO
ATUÁRIO - MIBA 1306